Esta página é gerada para simular a capa do arquivo quando vai para o E-Protocolo e deve ser desconsiderada em eventual análise ou impressão.



LAR DOS IDOSOS PADRE JOSÉ MONTENEGRO
CNPJ: 77.846.434/0001-31 – Fone (44) 3542-1716
Rua Cecílio Bezerra, 229 Jardim Paraíso – Paraná
E-mail: ilpicampinadalagoa@gmail.com

Campina da Lagoa-PR, 08 de fevereiro de 2021

Oficio nº006/2021– ILPI

Ao Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa do Paraná

A Instituição **Lar dos Idosos Padre José Montenegro**, inscrito no CNPJ sob nº 77.846.434/0001-31, com sede na Rua Cecílio Bezerra, nº 229 - Jardim Paraíso, CEP 87.345-000, no município e comarca de Campina da Lagoa-PR, neste ato representado por sua presidente **Aparecida Maceno da Silva**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, aposentada, portadora da cédula de identidade RG sob nº1.591.665-PR e inscrita no CPF sob nº 188.881.009-20, residente e domiciliada na Rua José Maria Pereira, n° 780. Jardim Santa Iria, CEP 87.345-000, no município e comarca de Campina da Lagoa-PR, solicita captação de recurso no valor de R$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais), voltadas a garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito do acolhimento institucional de longa permanência através do projeto *"A Energia que Transforma"* que objetiva a instalação de sistema de energia fotovoltaica na instituição, anexando para tanto o projeto conforme modelo apresentado na deliberação nº 13/2020 – CEDI/PR.

Aparecida maceno da Silva

APARECIDA MACENO DA SILVA

Presidenta

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Ofício solicitando recursos/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Índice/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Índice

Documento	Fls.
Documentos relacionados ao Projeto	
Ofício solicitando recursos	2
Índice	3
Espelho do edital de Banco de Projetos Nº 30/2018	4
Síntese do cadastro da OSC	7
Síntese da proposta	10
Plano de Trabalho	11
Instrumento de parceria firmado (comprovando capacidade técnica e operacional)	23
Planilha de pesquisa de preços	24
Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)	37
Declaração de Experiência prévia	60
Declaração de Experiência emitida por Conselho, Comissão ou comitê de Política Pública	63
Declaração de capacidade técnica e operacional	64
Declaração de Capacidade Técnica e Operacional emitida por Empresa Pública ou Privada	65
Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)	66
Documento de Responsabilidade Técnica(ART ou RRT - Serviços de Engenharia)	79
Memorial descritivo (Serviços de Engenharia)	92
Cronograma físico-financeiro dos serviços (Serviços de Engenharia)	105
Relatório fotográfico (Serviços de Engenharia)	106
Certidão atualizada do registro do imóvel (Serviços de Engenharia)	119
Cotação	131
Declarações	144
Documentos relacionados ao Cadastro	
Certidões	150
Certidão Liberatória do Tribunal de Contas	151
Certidão de Regularidade do FGTS-CRF	152
Certidão Negativa de Débito Relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União	153
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	154
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual	155
Regularidade Cadastro Informativo Estadual - CADIN	156
Estatuto Social da Entidade	157
CNPJ da Instituição	168
Comprovante de endereço da Instituição	169
Lei Estadual de Utilidade Pública	170
Conselho de Assistência Social	171
Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa	172
Ata de Eleição e Posse do Dirigente	173
RG e CPF do Dirigente	175
Comprovante de endereço do Dirigente	176
RG e CPF do Responsável Técnico	177
Comprovante de endereço do Responsável Técnico	180
CRC do Responsável Técnico	181

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Espelho do edital de Banco de Projetos Nº 30/2018/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

EDITAL DE BANCO DE PROJETOS Nº 30/2018 CPPI-COORDENAÇAO DA POLITICA DA PESSOA IDOSA

Edital nº: 30
Edital Ano: 2018
Coordenação: CPPI

Tipo de proponente: Organização da Sociedade Civil
Tipo de edital: Banco de Projetos

Conselho: CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO
Deliberação nº: 013/2020

Publicado no DIOE Edição nº: 10062 em **07/11/2017**
Publicado no SISTAG em: 16/10/2018

Total de recursos previstos: Não há
Dotação Orçamentária:
Fonte:

Valor máximo por projeto: Não há

Percentual para despesas correntes: 0,00%

Percentual para despesas de capital: 0,00%

Justificativa:
Considerando o art. 230 da Constituição Federal que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;
Considerando que o art. 3º da Lei 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso determina que os direitos da pessoa idosa são deveres da família, da sociedade e do Estado;
Considerando que a Lei 10.741, de 1º de Outubro de 2003 regulamenta as modalidades em que as Organizações da Sociedade Civil devem atuar para garantir os direitos da pessoa idosa dando prioridade a diversos direitos, tais como, assistência social, saúde, educação e ensino superior, trabalho, cultura, esporte
e lazer;
Considerando a vigência da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, que estabeleceu novo regime jurídico para a celebração das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando a possibilidade de captação de recursos mediante renúncia fiscal por meio do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, conforme regulamentação federal;
Considerando o art. 3º da Lei 12.213, de Janeiro de 2010 que estabelece a possibilidade de dedução do imposto de renda devido para o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso em até 1% (um por cento) para pessoas jurídicas;
Considerando o art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1131, de 20 de fevereiro de 2011, que estabelece a possibilidade de dedução do imposto de renda devido para os Fundos Estaduais em até 6% (seis por cento) para pessoas físicas;
Considerando a Lei Estadual nº 17.858, de 19 de Dezembro de 2013, que estabelece a política de proteção à pessoa idosa;

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Espelho do edital de Banco de Projetos Nº 30/2018/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Considerando a necessidade de readequar a Deliberação 01/2017 - CEDI/PR, reunido ordinariamente em 27 de maio de 2020;
Deliberação 013/2020; - DIOE 10712 de 23 de junho de 2020,

Programa/Projeto: Art. 7º Os projetos apresentados ao Banco de Projetos do FIPAR/PR deverão contemplar objetivos que beneficiem a população idosa, comprovados por meio do Plano de Trabalho, visando a garantia, a promoção e a efetivação dos direitos da população idosa, previstos no Estatuto do Idoso, e enquadra -se em, pelo menos, uma das seguintes áreas de atuação:
I - assistência social;
II - saúde;
III - educação e ensino superior;
IV - trabalho;
V - cultura;
VI - esporte e lazer;
VII - comunicação e qualificação profissional.

Objeto: Regulamentação do Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR.

Procedimentos: Art. 10. A habilitação do projeto inserção no Banco de Projetos FIPAR/PR, deverá observar o seguinte fluxo;
I - Envio do projeto por meio de ofício a SEC CEDI solicitando apresentação prévia da proposta que será pautado nas comissões de Políticas Públicas e Comunicação, e na Comissão de Orçamento, financiamento e Fundo, para posterior habilitação em plenária;
II - Em caso de habilitação, o projeto deverá ser inserido no SISTAG e encaminhado ao Escritório Regional de abrangência para dar inicio às análises de viabilidade técnica, conforme Anexo XII;
III - Parecer técnico da equipe do Escritório Regional da SEJUF;
IV - Parecer técnico do Departamento de Política da Pessoa Idosa;
V - Parecer técnico do Departamento de Obras da SEJUF quando for o caso;
VI - Análise do Plano de Aplicação e Planilha Detalhada pela Gestão de Fundos da SEJUF;
VII - Parecer da Comissão de Políticas Públicas e Comunicação e da Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo do CEDI/PR;
VIII - Deliberação da Plenária do CEDI/PR aprovando a inclusão no Banco de projetos do FIPAR/PR, para captação de recursos;
IX - Inclusão do projeto aprovado no site do CEDI em área destinada ao Banco de Projetos FIPAR/PR.
§ 1º Em caso de reprovação, o proponente será oficiado quanto à decisão do CEDI/PR.
§ 2º A Comissão de Políticas Públicas poderá solicitar parecer de outras Comissões Permanentes do CEDI/PR quanto ao mérito, se este exceder sua competência de análise.
§ 3º O parecer do Escritório Regional da SEJUF deverá indicar, de forma fundamentada, no mínimo:
I - Se as informações apresentadas pelo proponente condizem com a realidade do público beneficiário do projeto;
II - Se o projeto está de acordo com os aspectos essenciais da Política da Pessoa Idosa.
Art. 11. Quando se tratar de projeto de políticas setoriais específicas, a equipe técnica responsável pela política da pessoa idosa poderá solicitar parecer técnico da Pasta pertinente.
Art. 12. A análise e a aprovação dos projetos observarão:
I - a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 10.741/2003, a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Estadual 16.732/2010, que institui o Fundo Estadual do Idoso - FIPAR/PR;
II - a capacidade do projeto em resolver a situação-problema identificada no projeto;
III - a apresentação da documentação prevista no Anexo I;
IV - o cumprimento dos requisitos previstos nesta Deliberação.

Requisitos específicos: Art. 8º O projeto a ser apresentado deverá atender público de no mínimo

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Espelho do edital de Banco de Projetos Nº 30/2018/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTA
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

03 municípios do Paraná, os quais estarão devidamente identificados no projeto.
§ 1º Caso a ação proposta não se configure como de abrangência estadual, a proponente deverá garantir que, pelo menos, 10% (dez por cento) da capacidade total do atendimento previsto no projeto, esteja distribuída nos Municípios com menor quantidade de vagas.
§ 2º Hipóteses de projetos de abrangência municipal poderão ser solicitadas mediante justificativa da Organização da Sociedade Civil para análise e deliberação do CEDI/PR.
§ 3° Caso a entidade proponente do projeto não seja oriunda do Estado do Paraná e tenha endereço em outro estado, a mesa deverá possuir, no mínimo, o registro em 01 (um) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Paraná.

Prazos
Envio das propostas: até dia 31/12/2022

Dos Prazos: Art. 9. A inscrição da proposta no Banco de Projetos FIPAR/PR dar-se-á por ordem de aprovação, não existindo limite em relação ao número de propostas habilitadas o Banco de Projetos FIPAR/PR.
§ 1º Cada entidade proponente poderá apresentar até o máximo de 04 (quatro) projetos para captação de recursos no Banco de Projetos, 02 (dois) anos;
§ 2º O projeto inscrito no Banco de projetos FIPAR/PR ficará apto à capacitação de recursos pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da obtenção do certificado de captação;
§ 3° A certificação refere - se à publicação da Deliberação do CEDI/PR autorização a captação do recurso.
§ 4º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual prazo, mediante solicitação escrita do proponente do projeto e aprovação do CEDI/PR, e ainda, desde que já tenha sido aportado ao projeto, pelo menos, valor equivalente a 10 (dez) vezes o valor do salário-mínimo federal vigente.
§ 5° A solicitação de prorrogação prevista no parágrafo anterior, deverá ser encaminhada pelo proponente do projeto ao CEDI/PR, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de projeto no Banco de Projetos FIPAR/PR.

Aporte de contrapartida: R$ 0,00
Tipo de instrumento: TERMO DE FOMENTO

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Síntese do cadastro da OSC / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Síntese do cadastro da OSC

DADOS GERAIS

Instituição

LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO	
Nome Fantasia	**********
Situação	ENTIDADE MANTENEDORA e EXECUTORA
Tipo de Organização	Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL)
CNPJ	77.846.434/0001-31 MATRIZ
Data de abertura do CNPJ	01/08/1980
E-mail	ilpicampinadalagoa@gmail.com
Site	
Telefone	(44)3542-1716
Fax	

Endereço

UF	PR
Cidade	Campina da Lagoa
Logradouro	CECILIO BEZERRA 229 , LAR, bairro JARDIM PARAÍSO
Imóvel	CEDIDO COM SITUAÇÃO REGULARIZADA
Finalidade do Imóvel	SEDE ADMINISTRATIVA E ATIVIDADE FIM
Regional	Campo Mourão

DADOS DA ENTIDADE

Estatuto

Data de Fundação	01/08/1980
Cartório	REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - Campina da Lagoa/PR
Registro Nº	0000203 Fls. 6 livro A - 013 registrado em 29/09/2017

Título de Utilidade Pública

Lei Estadual	17582 de 04/06/2013
Lei Municipal	001/88 de 08/03/1988

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Síntese do cadastro da OSC / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

INSCRIÇÃO NOS CONSELHOS

Registros desta instituição					
Nº Inscrição	**Conselho**	**Tipo**	**Município**	**Data emissão do comprovante**	**Validade**
001/2015	CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO	MUNICIPAL	Campina da Lagoa	07/11/2019	07/11/2020
004	CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICIPAL	Campina da Lagoa	23/10/2019	23/10/2020

ÁREA DE ATUAÇÃO

Área de atendimento

Áreas atendidas						
Área de atuação	**Oferta**	**Tipo**	**Nível de atuação**	**Nome do serviço**	**Público alvo**	**Modalidade**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviço	Atendimento	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional	Idosos(>60 anos)	Instituição de Longa Permanência para Idodos-ILPI
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviço	Defesa e Garantia de Direitos	Não se aplica	Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade	Organizações	Entidade de Assistência Social

Público

Abrangência	Regional
Gênero	Ambos
Capacidade de atendimento	até 40
Idade	
60 a 69 anos Acima de 70 anos	
Equipe de referência	
Coordenador	1
Assistente Social	0
Psicólogo	0
Advogado	0
Cuidador	6
Outros profissionais de nível superior	3

Outros profissionais de nível médio	6
Auxiliar cuidador	0
Profissionais de apoio	1

DADOS DO DIRIGENTE

Dados Cadastrais	
Nome	APARECIDA MACENO DA SILVA
CPF	188.881.009-20
RG	1591665
Órgão expedidor	SSP/PR
E-mail	cidamaceno19@gmail.com
Telefone	(44)3542-1716
Celular	(44)9981-71991
Mandato	De 27/09/2019 a 28/09/2021
Endereço	
Logradouro	RUA JOSE MARIA PEREIRA, nº 780 CASA, , bairro CENTRO,CEP 87345000
Cidade	Campina da Lagoa / PR

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dados Cadastrais	
Nome	SISENANDO RIBEIRO SILVA
CPF	100.546.429-49
RG	4895673
Órgão expedidor	SSP/PR
E-mail	org@visaonet.com.br
Telefone	(44)3542-1383
Celular	
Cargo	Contador/Técnico em Contabilidade - CRC: PR-014.031/0-4
Endereço	
Logradouro	RUA VEREADOR HOMEROFRANCO, nº 1212 , bairro CENTRO,CEP 87345000
Cidade	Campina da Lagoa / PR

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Síntese do cadastro da OSC / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

PROJETO PARA O EDITAL DE BANCO DE PROJETOS Nº 30/2018 - SEJUF	
Razão Social	LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO
CNPJ da instituição	77.846.434/0001-31
Nome do Projeto	A ENERGIA QUE TRANSFORMA
Número da Proposta	54
Valor Total do Projeto	R$ 162.000,00
Repasse	R$ 162.000,00
Contrapartida	R$ 0,00
Contrapartida em bens e serviços	R$ 0,00

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Síntese da proposta/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Plano de Trabalho / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

PROJETO PARA O EDITAL DE BANCO DE PROJETOS Nº 30/2018

PLANO DE TRABALHO

Razão Social	LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO
CNPJ da instituição	77.846.434/0001-31
Nome do Projeto	A ENERGIA QUE TRANSFORMA
Número da Proposta	54
Valor Total do Projeto	R$ 162.000,00
Repasse	R$ 162.000,00
Contrapartida	R$ 0,00
Contrapartida em bens e serviços	R$ 0,00

RESPONSÁVEIS

Responsável pela elaboração do projeto	
Nome:	LAIS GBRIELLY DE SOUZA
Cargo:	ASSISTENTE SOCIAL
E-mail:	ilpicampinadalagoa@gmail.com
E-mail secundário:	
Formação:	Assistente Social
Telefone:	(44)3542-1716
Celular:	(44)9975-93680
Registro no Conselho Profissional:	13750
CPF:	108.148.309-19
RG:	13.926.614
Órgão expedidor:	SSP-PR
Escolaridade:	Superior - Completo

Responsável pela execução do projeto	
Nome:	LAIS GBRIELLY DE SOUZA
Cargo:	ASSISTENTE SOCIAL
E-mail:	ilpicampinadalagoa@gmail.com
E-mail secundário:	
Formação:	Assistente Social
Telefone:	(44)3542-1716
Celular:	(44)9975-93680
Registro no Conselho Profissional:	13750
CPF:	108.148.309-19
RG:	139266145
Órgão expedidor:	SSP-PR
Escolaridade:	Superior - Completo

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Plano de Trabalho/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

APARECIDA MACENO DA SILVA	
Cargo	Dirigente
CPF	188.881.009-20
RG	1591665
Órgão expedidor	SSP - PR
E-mail	cidamaceno19@gmail.com
E-mail secundário	Telefone
(44)3542-1716	Celular
(44)9981-71991	CEP
87345-000	Endereço
RUA JOSÉ MARIA PEREIRA 780 , JARDIM SANTA IRIA , Campina da Lagoa - PR	

WALKER ROCHA DO PRADO	
Cargo	Vice Dirigente
CPF	036.146.869-57
RG	829846361
Órgão expedidor	SSP - PR
E-mail	ilpicampinadalagoa@gmail.com
E-mail secundário	Telefone
(44)3542-1716	Celular
CEP	87345-000
Endereço	AVENIDA BRASIL 828 , CENTRO , Campina da Lagoa - PR

IVONE DE DEUS FRANÇA DE ÁVILA	
Cargo	1º Secretário
CPF	554.845.579-68
RG	42598615
Órgão expedidor	SSP - PR
E-mail	ilpicampinadalagoa@gmail.com
E-mail secundário	Telefone
(44)3542-1716	Celular
CEP	87345-000
Endereço	RUA VEREADOR HOMERO FRANCO 1464 , CENTRO , Campina da Lagoa - PR

NELSON BITTENCOURT	
Cargo	2º Secretário
CPF	285.260.319-53
RG	15848774
Órgão expedidor	SSP - PR
E-mail	ilpicampinadalagoa@gmail.com
E-mail secundário	Telefone
(44)3542-1716	Celular
CEP	87345-000
Endereço	AV. BRASIL 367 , CENTRO , Campina da Lagoa - PR

ROBERTO DA SILVA FELIX	
Cargo	1º Tesoureiro
CPF	045.587.689-40
RG	81487138

Órgão expedidor	SSP - PR
E-mail	supermercadojoao1.roberto@gmail.com
E-mail secundário	Telefone
(44)3542-1206	Celular
CEP	87345-000
Endereço	RUA VEREADOR FIRMO DE SOUZA E SILVA 457 , JARDIM CHIQUETO , Campina da Lagoa - PR

CELSO FERNANDES	
Cargo	2º Tesoureiro
CPF	966.309.659-49
RG	5482707
Órgão expedidor	SSP - PR
E-mail	ilpicampinadalagoa@gmail.com
E-mail secundário	Telefone
(44)3542-1716	Celular
CEP	87345-000
Endereço	RUA JAIRO BATISTA GOMES 212 , CONJUNTO NOVO HORIZONTE III , Campina da Lagoa - PR

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Plano de Trabalho / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Plano de Trabalho/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

DIAGNÓSTICO

O projeto será desenvolvido no Lar dos Idosos Pe. José Montenegro, que se configura com Permanência — ILPI, que tem como principal atividade o acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais que estejam em situação de vulnerabilidade e risco social, sem qualquer discriminação. Proporciona aos acolhidos, ambiente com característica domiciliar e acesso aos direitos fundamentais como alimentação de qualidade, segurança, saúde física e mental, lazer e recreação, assistência moral, intelectual e social, preservação de vínculos afetivos e respeito das liberdades individuais, afim de proporcionar longevidade, envelhecimento ativo, saudável e de qualidade. A Instituição conta com mais de 40 (quarenta) anos de atuação junto ao município e com o passar das décadas aprimorou sua estrutura a mesma mediada do crescimento das demandas, hoje em dia a instituição conta com capacidade de acolhimento de até 40 idosos sendo que atualmente tem 75% de sua dela em uso, em todos os seus anos de atuação já atendeu aproximadamente mais de 350 (trezentos e cinquenta) idosos. O município de Campina da Lagoa-PR além de ser sede da instituição é também se de sua comarca fazendo com que o Lar dos Idosos Pe. José Montenegro atenda também as demandas das cidades que compõem a referida comarca, além de atender outras cidades fora da comarca que expressem demandas urgentes.

As demandas referidas estão atreladas a um processo que é realidade no estado e no país, o envelhecimento populacional, que juntamente com os índices de violações expressam necessidades crescentes e urgentes que tornam-se explicitas ao analisar os gráficos:

Link das imagens: https://drive.google.com/drive/folders/1-j30tURyFX-IsOQccOcSAb4jhrOpmEaA?usp=sharing

Figura 1 e 2 Comparação da pirâmide etária com dados e 2010 e pirâmide etaria com projeção para 2020.

Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Link da imagem: https://drive.google.com/drive/folders/1zAKWqgHyR7EzHRsB7q4AcY7uuCVUwSN-?usp=sharing

Figura 3 - Índice da Violência contra Pessoa idosa. Secretaria de Direitos Humanos.

Fonte: BRASIL (s/d, p. 4, on-line) apud CUNHA (2017, p. 101)

Vinculado aos fatos apresentados sabemos que o terceiro setor exerce trabalho de suma importância promovendo serviços públicos os quais o governo não consegue fornecer, abrindo então espaços para que as organizações sem fins lucrativos se articulem com o primeiro e segundo setor para suprir as demandas sociais.

Considerando esses fatores, requer atenção as dificuldades orçamentárias da instituição, principalmente no que diz repeito ao pagamento da fatura de energia elétrica quem tem tomado espaço significativo no orçamento, somente nos últimos 12 (doze) meses a instituição teve R$ 20.173,29 de despesas com tarifas de energia elétrica, sendo que o acesso a este serviço é fundamental para o funcionamento básico toda e qualquer instituição. Segundo informação constante na Proposta Comercial Sistema de Energia Solar fornecida pela empresa Inversol Energia Solar após a instalação do sistema seria obtida uma economia total de R$ 3.120.439,78 no período de 25 (vinte e cinco) anos. Em conformidade ao projeto vale ressaltar a importância de investimento em fontes de energia limpas e sustentáveis, pois o mundo vem passando por transformações ambientais que merecem atenção de todas

as esferas da sociedade, somado ao fato da energia de fonte solar ser a opção mais viável de acordo com as necessidades apresentadas como cita DUTRA et al., 2013 p. 231 “Dentre as fontes de energias renováveis, a energia solar destaca-se pelas seguintes características: é autônoma, não polui o meio ambiente, é uma fonte inesgotável, renovável e oferece grande confiabilidade” além de estar alinhada diretamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 07 — Energia Acessível e Limpa e de número 13 — Combate às Alterações Climáticas.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Plano de Trabalho/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Referências

CUNHA, Maria C. A. B. **Gerontologia Social.** Maringá-PR, Unicesumar.2017.

DUTRA, J. C. D. N.; BOFF, V. Â.; SILVEIRA, J. S. T.; ÁVILA, L. V. **Uma Análise do Panorama das Regiões Missões e Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul sob o Prisma da Energia Eólica e Solar Fotovoltaica como Fontes Alternativas de Energia**. Revista Paranaense de Desenvolvimento-RPD, v. 34, n. 124, p. 225-243, 2013.

BGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Projeção da população do Brasil e das Unidades da Federação. Rio de Janeiro. 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>. Acesso em: 27 de out. de 2020.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Plano de Trabalho / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

DADOS DO PROJETO

Título

A ENERGIA QUE TRANSFORMA

Endereço do projeto(onde será executado)

UF:	PR
CEP:	87345000
Logradouro:	RUA CECÍLIO BEZERRA
Número:	229
Bairro:	JARDIM PARAÍSO
Município:	Campina da Lagoa
Complemento:	RUA CECÍLIO BEZERRA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO-PROGRAMA-SERVIÇO

O presente projeto objetiva a instalação de sistema de energia fotovoltaica na instituição, sendo assim o funcionamento se daraá por meio de contratação de empresa prestadora do serviço referido. Assim a instituição agregará valor em sua estrutura presial, economizará verba para investimento em áreas com demanda mais urgentes como: Contratação de equipe técnica, aquisição de materiais para atividades de laser e melhoramento na estrutura interna. O projeto contara com parceria juntamente com a empresa fornecedoras dos serviços e com a comunidade.

OBJETIVOS

Objetivo geral

O objetivo central do presente projeto é aderir na instituição uma fonte de energia limpa, renovável e que proporcione economia financeira.

Objetivos específicos

Em conformidade com o objetivo principal os objetivos específicos são: disponibilizar mais recursos financeiros para investimento em outras áreas que necessitem para a melhoria da qualidade de vida dos idosos, contribuir para preservação do meio ambiente, incentivar a adesão de fontes de energias limpas e sustentáveis.

PESSOAS BENEFICIADAS/ATENDIDAS

Quantidade:	40 Pessoa(s)

PÚBLICO-ALVO

O público a ser atendido pelo projeto consiste em idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de ambos os sexos, independentes ou em diversos graus de dependência, sem qualquer descriminação, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e que não possam ser acolhidos no seu seio familiar em decorrência de fragilização e/ou rompimento de vínculos, ocasionados pelas diversas formas de violência e negligência que se acomete a este grupo social. Atualmente a instituição atende 30 (trinta) idosos, e possui capacidade para atender até 40 (quarenta) idosos.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Plano de Trabalho / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

METODOLOGIA

Metodologia de Execução

A execução do projeto sucederá mediante o andamento das seguinte etapas:

1. **Contratação da Empresa**

A contratação da empresa que irá realizar a execução da instalação de sistema de captação de energia fotovoltaica irá priorizar principalmente pelo menor preço oferecido afim de manter-se alinhado com o princípio da economicidade e tornar o projeto rentável e sustentável, se observará também a capacidade técnica da empresa e quão responsável socialmente ela é, isso será feito através de pesquisas e análise de certificações que eventualmen eventualmente a empresa possua além de consultas públicas e de certidões municipais, estaduais e federais.

2. Execução das Obras

Após a contratação da empresa prestadora do serviço, irá iniciar a execução das obras de acordo como o contrato e o cronograma pré-estabelecidos, nesta etapa as principais atividades serão a fiscalização da execução e cumprimento do cronograma de forma a garantir o bom andamento do projeto e manter a gestão e qualidade do mesmo.

3. Prestação de Contas

Está etapa será realizada de forma minuciosa com toda a equipe da diretoria, a prestação de contas será feita de forma integral informando todos os custos do projeto, e registrada em ata, planilhas e demais instrumentais necessários sempre de acordo com a legislação vigente.

4. Avaliação de Curto Prazo

Imediato ao termino da execução técnica de instalação será realizado relatório qualitativo abrangendo os aspectos de relacionamento interpessoal, interdisciplinar e multidisciplinar, qualidade dos serviços executados, organização, cumprimento do cronograma, precisão do orçamento.

5. Avaliação de Médio Prazo

Após a finalização do projeto e avaliação de curto prazo, iniciará as avaliações de médio prazo que serão quati-qualitativas realizadas trimestralmente e abrangerá tópicos como: economia financeira, realocação dos recursos (para onde foi destinado os valores economizados), satisfação com o novo sistema, possíveis falhas ou necessidade de manutenção e adaptação.

6. Avaliação a Longo Prazo

01 (um) ano após o término do projeto será executada avaliação final, também com caráter quanti-qualitativo tendo como principais pontos, economia financeira, benefícios trazidos pelo novo sistema, dificuldades e satisfação.

7. Divulgação e Publicidade

Esta etapa acompanhará todas as outras supracitadas, visto que é essencial dar visibilidade e transparência para o projeto, a divulgação será realizada em massa por das redes sociais da

instituição como Facebook, Instagram e Youtube, também por outros veículos como jornais e emissoras de rádio, e divulgação especial e personalizada aos colaboradores da instituição. Esta etapa conterá um viés de conscientização e incentivo a sociedade a adesão de fontes de energias limpas e renováveis, expressando a importância de se pensar em uma sociedade mais sustentável e tornando público a satisfação da instituição.

Metodologia de Avaliação

Os métodos de avaliação serão definidos de acordo com cada etapa realizada e meta atingida:

A primeira forma de avaliação será realizada por **análises de orçamentos e proposta**s para a identificação de menor preço e melhores condições de contrato, para tanto se utilizará de planilha orçamentária contendo informações referentes as características citadas.

O cronograma de avaliação terá por objetivo avaliar e fiscalizar a execução das atividades realizadas, será composto pelo cronograma do projeto em si e seguido de espaço de avaliação sobre o cumprimento dos referidos prazos.
As avaliações a curto, médio e longo prazo serão compostas pelos seguintes métodos de avaliações: relatórios, questionários de satisfação e planilhas orçamentárias.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Plano de Trabalho / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

METAS/ETAPAS

Meta	Etapa	Especificação	Unid.	Quant.	Início	Fim
1		PLANEJAMENTO				
	1.1	ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ESTABELECIMENTO DE PRÉ CRONOGRAMA.	Procedimento(s)	1	1º Mês	1º Mês
2		CONTRATAÇÃO				
	2.1	ANÁLISE E FORMALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO.	Procedimento(s)	1	2º Mês	2º Mês
	2.2	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EXECUTORA.	Procedimento(s)	1	2º Mês	2º Mês
	2.3	BUSCA DE PARCERIAS PARA OBTENÇÃO DE DESCONTOS.	Percentual	1	1º Mês	1º Mês
3		CONCLUSÃO				
	3.1	AVALIAÇÃO A MÉDIO PRAZO.	Procedimento(s)	1	8º Mês	11º Mês
	3.2	AVALIAÇÃO A LONGO PRAZO	Procedimento(s)	1	14º Mês	14º Mês
	3.3	PUBLICIDADE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS.	Procedimento(s)	1	14º Mês	14º Mês
4		FINALIZAÇÃO				
	4.1	FINALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA.	Procedimento(s)	1	3º Mês	3º Mês
5		REALIZAÇÃO				
	5.1	MONITORAMENTO E AVALIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA.	Procedimento(s)	1	1º Mês	3º Mês
	5.2	AVALIAÇÃO A CURTO PRAZO.	Procedimento(s)	1	1º Mês	4º Mês
	5.3	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DO PROJETO.	Procedimento(s)	1	1º Mês	14º Mês

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Plano de Trabalho/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Plano de Trabalho / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESTIMATIVA DE VALORES

Recursos do Concedente

Despesas correntes	R$ 162.000,00
Estimativa para Serviços de Engenharia	R$ 145.000,00
Despesas de capital	R$ 0,00
Subtotal	R$ 162.000,00

Recursos da Contrapartida (não informado)

Recursos da Contrapartida em Bens e Serviços (não informado)

Total estimado para esta proposta	R$ 162.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso - Recursos do Concedente			
Despesas correntes			R$ 162.000,00
Previsão de Serviço de Engenharia - Manutenção e conservação de bens imóveis			R$ 145.000,00
	Repasse	**% Físico Obra**	
	R$ 145.000,00	(50%) R$ 72.500,00	0% (início da vigência)
		(25%) R$ 36.250,00	75% executado
		(25%) R$ 36.250,00	100% (conclusão)
Despesas de capital			R$ 0,00
Previsão de Obra de Engenharia - Instalação e reformas de bens patrimoniais			R$ 0,00
Cronograma de Desembolso (Sem o valor de obras)			
1 parcela de R$ 17.000,00			

Cronograma despesas - Recursos da Contrapartida não informado
Cronograma despesas - Recursos da Contrapartida em bens e serviços não informado.

PLANO DE APLICAÇÃO - SÍNTESE

Recursos do Concedente: R$ 162.000,00	
Total despesas Correntes: :R$ 162.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO:	R$ 7.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:	R$ 10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:	R$ 145.000,00
Recursos da Contrapartida: R$ 0,00	
Recursos da Contrapartida em bens e serviços: R$ 0,00	

Campina da Lagoa - PR , 04 de maio de 2021 .

APARECIDA MACENO DA SILVA
Dirigente
CPF: 188.881.009-20

SISENANDO RIBEIRO SILVA
Responsável Técnico
CRC: PR-014.031/0-4

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Plano de Trabalho/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

PLANO DE APLICAÇÃO - DETALHADO

Itens do plano de aplicação - Recursos do Concedente - R$ 162.000,00				
DESPESAS CORRENTES : R$ 162.000,00				
3.3.90.30.24 - MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Subtotal
AREIA (ADEQUAÇÃO.)	3	METRO CÚBICO	R$ 85,00	R$ 255,00
CIMENTO (ADEQUAÇÃO.)	4	PACOTE	R$ 35,00	R$ 140,00
MADEIRA (CAIBRO.)	50	METRO	R$ 3,50	R$ 175,00
TELHA (ZINCO GALVANIZADO.)	30	METRO	R$ 65,00	R$ 1.950,00
TIJOLO (8 FUROS.)	1550	UNIDADE	R$ 1,60	R$ 2.480,00
Subtotal do Subelemento				**R$ 5.000,00**
3.3.90.30.26 - MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Subtotal
FIOS E CABOS (ADEQUAÇÃO.)	200	METRO	R$ 10,00	R$ 2.000,00
Subtotal do Subelemento				**R$ 2.000,00**
3.3.90.36.22 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (Pessoa Física)	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Subtotal
REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS IMÓVEIS - PEDREIRO (SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PREDIAL.)	1	SERVIÇO	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Subtotal do Subelemento				**R$ 10.000,00**
3.3.90.39.43 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA (Pessoa Jurídica)	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Subtotal
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA (INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA)	1	SERVIÇO	R$ 145.000,00	R$ 145.000,00
Subtotal do Subelemento				**R$ 145.000,00**
Itens do plano de aplicação - Recursos da Contrapartida - R$ 0,00				

Total do plano: R$ 162.000,00

Campina da Lagoa - PR , 04 de maio de 2021 .

APARECIDA MACENO DA SILVA
Dirigente
CPF nº: 188.881.009-20

SISENANDO RIBEIRO SILVA
Responsável Técnico
CRC nº: PR-014.031/0-4

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Plano de Trabalho/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando capacidade técnica e operacional)/ Extraído do Sistema de Transferê
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

CONTRATO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

Contrato de trabalho voluntário para prestação de serviços não remunerados, firmado entre NELSON GONÇALVES DOS SANTOS CPF sob nº 809.363.349-91.Carteira de Identidade sob nº5.776.681-6, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Valéria Pianaro, nº232 Bairro Centro, doravante denominado "voluntário", e LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, com sede à Rua Cecílio Bezerra,nº 229 Bairro Jardim Paraíso, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 77.846.434/0001-31 doravante denominada "entidade", conforme cláusulas e condições abaixo:

I - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, sem qualquer remuneração, a serem prestados pelo voluntário à entidade, no mesmo endereço supra, no período de 03/01/2019 a 31/07/2019 na função de **Consultoria Empresarial, Projetos e Auditor.**

§1º - O voluntário estará sujeito ao regimento interno da entidade, o qual declara conhecer e que fica fazendo parte integrante do presente.

§ 2º O descumprimento das normas do regimento interno é motivo para rescisão deste contrato.

§3º - O voluntário está ciente do que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998: "O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim."

II - O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho de suas atividades, desde que hajam sido autorizadas, de forma inequívoca, pela entidade.

III - A entidade se reserva o direito de cancelar o presente acordo, a qualquer tempo, por motivo disciplinar, em caso de divergência com o voluntário ou se entender que os serviços prestados já não lhe interessam.

IV - As partes elegem o foro da Comarca de Campina da Lagoa para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente termo de adesão.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente, em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

Campina da Lagoa, 03 janeiro de 2019.

.....
NELSON GONÇALVES DOS SANTOS
Voluntário

Valdemar dos Santos
.....
VALDEMAR DOS SANTOS
Presidente

Testemunhas: Irmã Angela Cruz Silva

Maria Isabel Mariano

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha de pesquisa de preços/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



Proposta Comercial de Sistema Solar

Execução: Telhado Zinco DATA: 06/01/2021

Cliente: Lar dos Idosos – Campina da Lagoa

Entendemos que o mundo está mudando e que as necessidades estão se modificando, visando esse ponto criamos a GREEN WATTS, uma empresa independente, familiar e responsável, com sede no Estado do Paraná. Focada na criação de sistemas de energias limpas, sustentáveis e renováveis a GREEN WATTS trabalha para trazer o que a de melhor em Energia Fotovoltaica, trabalhando diretamente em análise, projetos, instalações e pós venda em todo Brasil.
Com os mais variados projetos estamos focados em atender a necessidade do nosso cliente. Para cada projeto, podemos compor uma equipe melhor, que se encaixe em suas necessidades e garantir que cada pergunta seja respondida, e que todas as possibilidades sejam consideradas.

.

GREENWATTS
ENERGIA SOLAR

GREEN WATTS
ENERGIA SOLAR

CONSULTORIA
VENDAS
EQUIPE
SUPORTE

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha de pesquisa de preços/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



Missão: Acelerar a transição para o uso de energias sustentáveis, transformando a vida de milhares de pessoas com tecnologia de ponta de maneira inovadora, oferecendo sempre soluções de energia limpa contribuindo para a preservação do planeta através da redução de CO2.

Visão: Ser referência em prestação de serviços de consultoria para elaboração e execução de projetos de usinas fotovoltaicas, comercialização de energia elétrica e venda de equipamentos elétricos relacionados à energia limpa.

Valores: Respeito ao meio ambiente, satisfação de nossos clientes e colaboradores, trabalhando ao máximo para reduzir os impactos ambientais.







Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha de pesquisa de preços/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

COMO FUNCIONA

- O módulo fotovoltaico, quando exposto à luz, produz eletricidade através do efeito fotoelétrico.
- A eletricidade gerada é direcionada aos inversores que convertem a energia para os padrões da rede elétrica.
- O equipamento acoplado ao inversor controla e monitora a produção de energia e o rendimento do sistema instalado.
- O medidor bidirecional faz a leitura da energia recebida da distribuidora e a energia solar injetada na rede elétrica.



Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha de pesquisa de preços/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

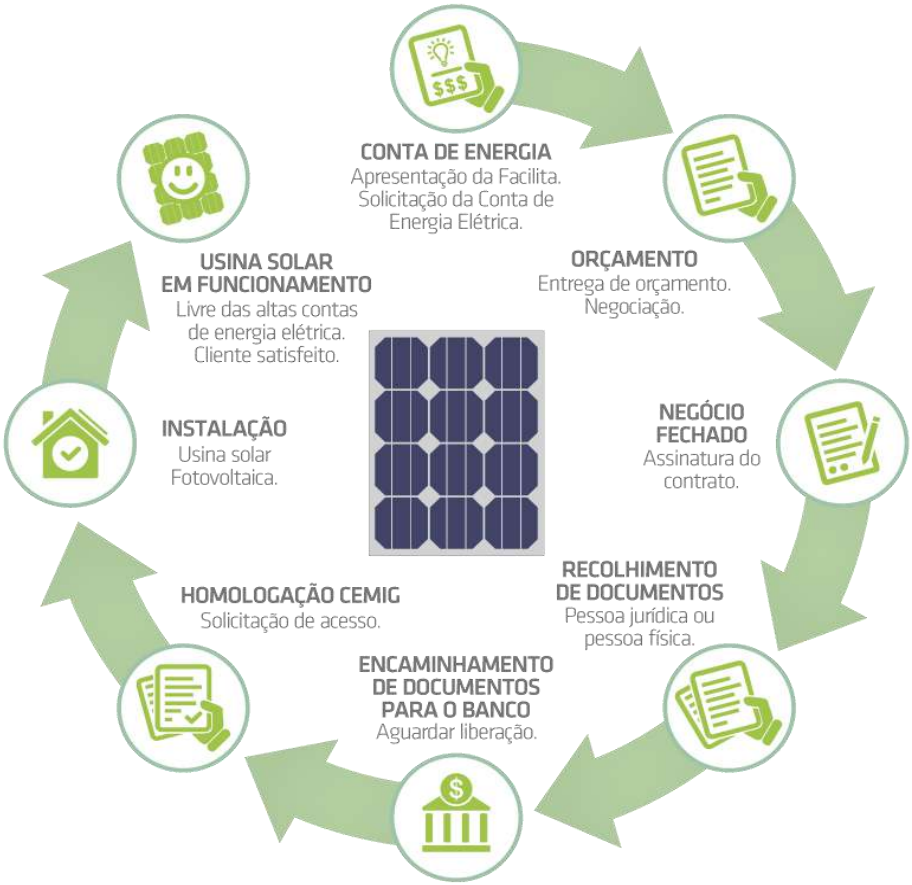
BENEFÍCIOS SOBRE O SISTEMA FOTOVOLTAICO





Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha de pesquisa de preços/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

PASSO A PASSO PARA GERAÇÃO DE SUA PROPRIA ENERGIA





Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha de pesquisa de preços/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE SUA OBRA





FASES DO PROJETO

01. Análise:
O sistema deve ser único, ele deve ser feito e projetado para empresa de acordo ao seu perfil de consumo.

02 Reduções de Consumo:
Precisamos avaliar se você ou sua empresa vai aumentar seu parque industrial, vai comprar máquinas e equipamentos.

03. Consumo ideal:
Nosso objetivo é deixar o seu Sistema de Energia Solar o mais enxuto possível, só aí começaremos o seu projeto.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha de pesquisa de preços/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



04. Planejamento:
Você vai receber um cronograma com todas as fases do seu Sistema de Energia Solar; do Projeto até o início da Geração de Energia.

05. Projeto:
Com todas as suas informações e expectativas futuras vamos fazer o seu projeto e aprovar na Cia de Energia Elétrica que atende sua casa ou sua empresa.

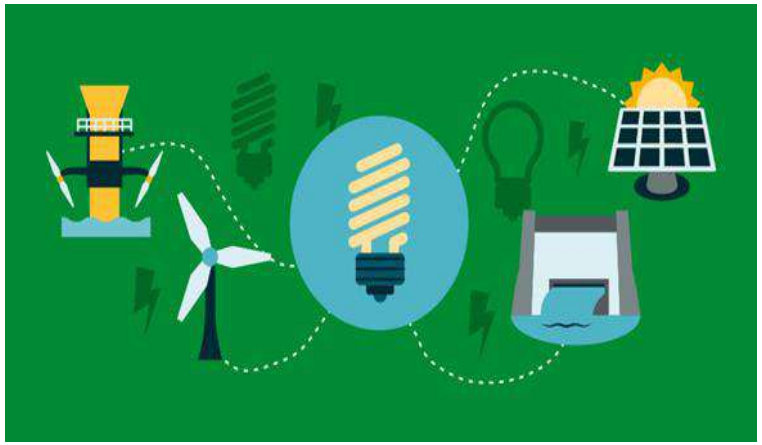
06. Implementação:
Faremos um cronograma de instalação com você ou sua equipe, para que você não seja importunado durante a execução e possamos cumprir todos os prazos.

07. Montagem Sistema Energia Solar:
A responsabilidade da instalação elétrica é nossa, usaremos um parceiro de reconhecida capacidade técnica, para segurança de nosso projeto e sua instalação.

08. Ligação na Rede de Energia:

Nós faremos o acompanhamento até o momento da vistoria de ligação pela Cia de Energia Elétrica e a troca do relógio.







Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha de pesquisa de preços/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ANÁLISE CONSUMO E PROJEÇÃO

CARACTERÍSTICA	VALOR	UNIDADE
Consumo Médio Mensal	4.500	kWh/Mês
Tarifa Mínima	R$ 69,00	R$/Mês
Custo Médio Mensal	R$ 3.105,00	R$/Mês
Consumo Anual Estimado	54.000	kWh/Ano



DIMENSIONAMENTO

POTÊNCIA NECESSÁRIA 39,20 kWp

PRODUÇÃO MENSAL 4.500kWh

PESO ESTIMADO TELHADO 2.450 KG

ÁREA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO 294M²





ANÁLISE FINANCEIRA

Nesse item iremos verificar os aspectos financeiros estimados para o projeto elaborado, tais como economia gerada, preços forma de pagamento e análise de viabilidade financeira.

VALOR INVESTIMENTO KIT SOLAR

R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)

FATOR	VALOR	UNIDADE
Valor médio mensal de energia após instalação	R$ 172,61	R$/Mês
Geração média mensal estimada	4.527	kWh/Mês
Geração média anual estimada	54.322	kWh/Ano
Economia média mensal estimada para o primeiro ano	R$ 2.932,39	R$/Mês
Economia média mensal estimada para o primeiro ano	R$ 35.188,68	R$/Ano



Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha de pesquisa de preços/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha de pesquisa de preços/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

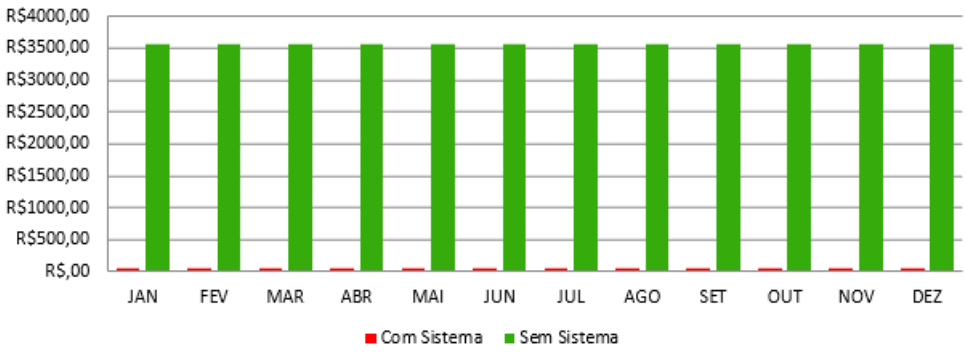
FATOR	VALOR
Valor do Investimento	R$ 145.000,00
Reajuste Anual de Energia	10 %
Vida Útil do Sistema Fotovoltaico	25 ANOS
Payback (Tempo de Retorno de Investimento)	3 ANOS
ROI (Retorno Sobre Investimento)	23



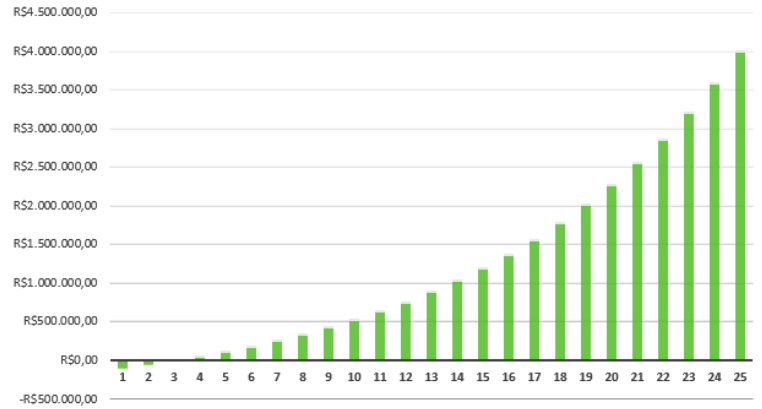
ECONOMIA REAL EM 25 ANOS

R$ 3.551.897,07

Análise da Fatura de Energia Mensal



Fluxo de Caixa (R$ x Ano)



Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha de pesquisa de preços/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

EQUIPAMENTO SOLAR

MÓDULO FOTOVOLTAICO

MODELO	DAH 400 - 144 CELULAS MONO
POTÊNCIA (WP)	400
GARANTIA (DEFEITOS FÁBRICA)	10 ANOS
GARANTIA EFICIÊNCIA	25 ANOS
QUANTIDADE	98 MÓDULOS



INVERSOR

MODELO	INVERSOR SOLAR SOFAR 30.0K TRIF220V 2MPPT MONITORAMENTO
POTÊNCIA (WP)	30.0KW
GARANTIA (DEFEITOS FÁBRICA)	7 ANOS
MONITORAMENTO	WIFI
QUANTIDADE	01 INVERSOR









Relação completa de matériais é anexada lista ao contrato.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha de pesquisa de preços/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



SERVICOS INCLUSOS

VISTORIA TÉCNICA
PROJETO ELÉTRICO
GARANTIA EFICIÊNCIA
ANOTAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DO PROJETO E INSTALAÇÃO
OBTENÇÃO DAS LICENSAS JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL
MONTAGEM DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS COM ESTRUTURA APROPRIADA PARA O TIPO DE TELHADO
INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELÉTRICA DO SISTEMA
GESTÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO
FRETE INCLUSO
DOCUMENTAÇÃO PERSONALIZADA DO PROJETO FOTOVOLTAICO

ITENS NÃO INCLUSOS

Não estão incluídos eventuais serviços de alvenaria, reforço estrutural, e alterações na rede de distribuição que venham a ser solicitados pela concessionária.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha de pesquisa de preços/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

FOTOS PROJECÃO SUPORTE E PAINEIS







VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ 15 DIAS APÓS EMISSÃO

Green Watts Energias Renováveis

CNPJ: 39.406.407/0001-59

Fone: 41 3073-1219

Email: greenwattsgw@gmail.com

Lar dos Idosos Pe. José Montenegro

CNPJ: 77.846.434/0001-31

FONE:

Endereço: Campina da Lagoa - PR CEP: 87.345-000

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Provopar
Programa do Voluntariado Paranaense
Pronav, LBA

Of. nº DP- 459/86 Curitiba, 01 de setembro de 1986.

Prezado Senhor :

É com muita satisfação que comunico a V. Sa . que estou autorizada a conceder, em nome do Governador do Estado, João Elísio Ferraz de Campos, à entida de dirigida por V. Sa ., a importância de Cz$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados).

para despesas de construção da sede do Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo.

Os recursos serão transferidos assim que os documentos solicitados na relação anexa sejam enviados ao PROVOPAR - Ação Social.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente

Tina Ferraz de Campos

MARIA CHRISTINA FERRAZ DE CAMPOS
Presidente

Ilmo.Sr.
JULIO ANTONIO DE LIMA
MD. Presidente do Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo
Caixa Postal 110
CAMPINA DA LAGOA - PR.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestã
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
Relatório Semestral de Acompanhamento do Convênio 056 / 96
Ação: Asilar

ENTIDADES ASILARES
Município: Campina da Lagoa **E. R.:** Campo Mourão
Nome da Entidade Mantenedora: Lar Dos Velhinhos São Vicente de Paulo.
Nome da Entidade Executora: Lar Dos Velhinhos São Vicente de Paulo.
Período: 01 /05/96 a 31/10/96

Capacidade de Atendimento (Nº de Vagas)

Masculino	24
Feminino	12
Total	36

Quantos Idosos estão Internos

Masculino	20
Feminino	10
Total	30

CLASSIFICAÇÃO DO IDOSO	Nº DE IDOSOS CONVENIADOS SECR / SAS	TOTAL DE IDOSOS ATENDIDOS	Nº DE IDOSOS DESLIGADOS	MOTIVO DESLIGAMENTO	Nº DE IDOSOS AGUARD. VAGA
IDOSO DEPENDENTE		20	-	-	-
IDOSO INDEPENDENTE		10			
TOTAL					

Se o atendimento foi Inferior à meta conveniada, justifique:_____

Faixa Etária

	Nº Masculino	Nº Feminino
50 - 59	04	04
60 anos ou mais	16	06

Quantos Internos

Tem Família:	Masculino	07	Feminino	05
Não tem Família:	Masculino	13	Feminino	05

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
Relatório Semestral de Acompanhamento do Convênio 056 / 96
Ação: Asilar

Quantos Internos recebem algum benefício:

Rural:	Masculino	11	Feminino	1
Urbano:	Masculino	31	Feminino	5

Quantos Internos não tem Rendimentos

	Masculino	8	Feminino	4

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	**PERIODICIDADE**
() Social/Recreativa/Cultural	() Uma vez por semana () Duas vezes ou mais
() Artesanal/Manual	() Uma vez por semana () Duas vezes ou mais
() Física	() Uma vez por semana () Duas vezes ou mais
() Saúde	() Uma vez por semana () Duas vezes ou mais
() Nutrição	() Uma vez por semana () Duas vezes ou mais
(X) Comunitária	() Uma vez por semana (X) Duas vezes ou mais
() Outros (Encaminhamentos efetuados, auxílios concedidos, etc...) - Especifique a atividade:	() Uma vez por semana () Duas vezes ou mais
Outros períodos de atendimento, para as atividades acima relacionadas, favor especificar:	

- Avaliação (Aspectos positivos e negativos do trabalho): _____

- Informações complementares do Escritório Regional: _____

Data: 12 / 11 / 96

Nome Completo do Responsável: Tomaz Vitaliano

Assinatura: Tomaz Vitaliano

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestã
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



LAR DOS IDOSOS PADRE JOSÉ MONTENEGRO

C.N.P.J.//MF: 77.846.434/0001-31 – Fone (44) 3542-1716

Rua Cecílio Bezerra, 229 Jardim Paraíso – Paraná

E-mail: ilpicampinadalagoa@gmail.com

Relatório de Doações – Natal Voluntário

A instituição Lar dos Idosos Padre José Montenegro, inscrita no CNPJ sob o nº 77.846.434/0001-31, sediada no endereço Rua Cecílio Bezerra nº 229 – Jardim Paraíso, CEP 87.345-000 na cidade de Campina da Lagoa no estado do Paraná, neste ato representada por sua presidente sra. **Aparecida Maceno da Silva,** brasileira, administradora de empresas, aposentada, portadora da cédula de identidade RG sob nº1.591.665-PR e inscrita no CPF sob nº 188.881.009-20, DECLARA PARA TODOS OS FINS ter recebido do Projeto Natal Voluntário os seguinte itens:

Item	Marca	Qtd
Achocolatado 400 g	Toddy	24 potes
Sal 1 kg	Cristalino	60 pct
Açúcar Refinado 1 kg	Alto Alegre	50 pct
Suco 10 g	Fresh	750 pct
Biscoito 8 g	Le Petit	2970 pct
Molho de Tomate 340 g	Sofruta	48 pct
Óleo 1 l	Soya	40 pct
Macarrão Espaguete 500 g	Joia	40 pct
Fubá 500 g	Campo Largo	40 pct
Farinha de Trigo 1 kg	Coamo	40 pct
Café 500 g	Bom Tal	50 pct
Arroz 1 kg	Buriti	40 pct
Feijão Preto 1 kg	Flor do Sul	60 pct
Panettone 400 g	Harger	36 cx
Caixa de bombons sortidos 250 g	Garoto	36 cx
Pêssego em calda 800 g	Citral	36 latas
Suco concentrado 500 g	Imbiara	36 un
Macarrão Espaguete 500 g	Orquídea	36 pct
Pão de Mel 90 g	Milano	36 pct

Tendo atendido cerca de 32 idosos acolhidos nesta instituição.

Campina da Lagoa-PR, 22 de dezembro de 2020

Aparecida Maceno da Silva

Aparecida Maceno da Silva
CPF sob nº 188.881.009-20

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestã
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE COMPROMISSO - ENTIDADES ASSISTENCIAIS

ENTIDADE: LAR DOS VELHINHOS DE SAO VICENTE DE PAULO

ENDEREÇO: R Casèmiro de Abreu - R 010-398000, Centro, CEP 87345-000

UNIDADE CONSUMIDORA: 15198057

1 - A Entidade de Assistência Social acima identificada, para usufruir do benefício tarifário no cálculo da sua Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, compromete-se perante a COPEL Distribuição S.A. a:

a. Apresentar Declaração de Registro de Entidade Social fornecida pela SEDS - Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, para renovação e continuidade da condição do item 1 até o último mês do vencimento do certificado anterior;

b. Apresentar, a qualquer tempo, documentação comprobatória que vier a ser solicitada pela COPEL;

c. Informar por documento oficial da Entidade, o número de pessoas assistidas por turno na data do presente termo, bem como todas as alterações que ocorrerem posteriormente;

d. Informar e discutir com a COPEL, os aumentos de carga previstos para a Entidade, antes de efetivá-los.

2 - A Entidade de Assistência Social acima identificada reconhece à COPEL o direito de suspender a condição especificada no item 1 no caso do não cumprimento de quaisquer dos compromissos assumidos nas letras "a" a "d" do presente Termo e/ou por imposição da Legislação de Energia Elétrica e/ou por determinação da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

3 - A Entidade de Assistência Social compromete-se, ainda, a:

Efetuar o pagamento de suas Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica, até as datas de vencimento nelas destacadas e;

Não ultrapassar o consumo de 2629 kWh, no qual já está acrescida a margem de tolerância de 10% sobre o consumo típico atual;

CAMPINA DA LAGOA, 17 de Setembro de 2013

FIRMA RECONHECIDA

*Assinatura:

Nome: JOSE CARLOS FORNARI

Cargo/função: PRESIDENTE / PRESIDENTE

*Reconhecer firma

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUT13483

Reconheço por semelhança a(s) firma(s).
Jose Carlos Fornari
Campina da Lagoa - PR: 26 SET 2013
Marcelo Rodrigues Lopes - Tab. Designado
Gisonei Gomes Luz - Escrevente Notarial

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestã
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

TERMO DE COPOERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E A LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO, CNPJ 77.8464340001-31, LEI MUNICIPAL n.º 545/2017, Processo Administrativo 026/2019, Inexig. 03/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo prefeito Municipal **JOSE CARLOS GOMES** doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA** e o **LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, **CNPJ n.º 77.846.434/0001-31**, qualificada como organização civil, conforme consta do seu estatuto e declaração de utilidade pública, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por **VALDEMAR DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 694.701.899-49, com fundamento na Legislação Federal, e com base na Lei Municipal, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto o apoio às atividades de defesa de direitos sociais, de interesse público desenvolvidas pelo **LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO** que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as **PARCEIRAS** e que deverá ter as seguintes características:

1.1 Realização de atendimento a idosos em situação de risco social e/ou vulnerabilidade social do município de Nova Cantu com atividades acolhimento institucional, educativas,físicas e culturais e outras;

1.2 Cadastrar e atender idosos em situação de risco social e/ou vulnerabilidade social que se enquadrem nas normativas da entidade;

SUBCLÁUSULA ÚNICA
O Programa de Trabalho poderá ser revisto de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, por meio de:

I – registro por simples apostila junto ao SIT, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta;
II – celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na referida Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos do Projeto ora pactuado consta do Programa de Trabalho proposto pelo LAR SÃO VICENTE DE PAULO e aprovado pela **PARCEIRA PÚBLICA**, que integra este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
As metas a serem atingidas e o cronograma de execução do Projeto ficam estabelecidas, de comum acordo, na seguinte conformidade:

1. Manter atendimento por meio do Acolhimento Institucional a idosos em situação de risco social e/ou vulnerabilidade social de Nova Cantu-PR;
2. Manter cadastro atualizado dos idosos a serem atendidas;
3. Apresentar relatório de atividades e atendimentos, sob pena de exclusão do beneficio;
4. Prestar contas mensalmente, junto ao sit e com cópia ao município;
5. Usar os recursos dentro dos parâmetros do plano de aplicação que fazem parte do presente termo;

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Constituem responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COOPERAÇÃO**:

I - DO LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO.

a) Executar com fidelidade o Programa de Trabalho aprovado pela **PARCEIRA PÚBLICA**, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b) Observar, no curso da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela **PARCEIRA PÚBLICA**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c) Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devida em função do presente ajuste, excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da **PARCEIRA PÚBLICA**;
d) Promover, até 60 dias após o término de vigência do presente ajuste, a publicação integral, no Diário Oficial da Cidade, extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de COOPERAÇÃO;
e) Movimentar os recursos financeiros objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, em conta bancária específica, junto ao Banco do Brasil.
f) Manter atualizado o SIT – Sistema de informações de transferência, em sitio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – DA PARCEIRA PÚBLICA

a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DECOOPERAÇÃO**, através da Comissão de Fiscalização;
b) Repassar os recursos financeiros ao **LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;
c) Publicar, no Diário Oficial da Cidade, extrato deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostilamentos;
d) No âmbito de suas específicas atribuições, prestar o apoio necessário LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO, com vistas ao integral aperfeiçoamento do objeto avençado neste **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestã
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Será responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, o representante do **LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO**, Sr.**VALDEMAR DOS SANTOS, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**, cujo nome também constará do extrato deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** a ser publicado pela **PARCEIRA PÚBLICA**.

CLÁUSULA QUARTA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a consecução do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, a **PARCEIRA PÚBLICA** estimou o valor de R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais) anuais, a ser repassado a **LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO,** em parcela mensal, sempre posteriormente a prestação de contas da parcela do mês anterior, devidamente alimentada no SIT e mediante apresentação de certidões negativas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
A **PARCEIRA PÚBLICA**, no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, poderá recomendar a modificação de valores e a revisão das metas e a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada a medida e aceita pelas **PARCEIRAS**, de comum acordo, devendo, nesses casos, serem celebrados Termos Aditivos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos repassados pela **PARCEIRA PÚBLICA** LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser demonstrados e revertidos exclusivamente à execução do objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA
As despesas decorrentes da execução deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** correrão à conta do orçamento vigente na dotação orçamentária, devendo os créditos e empenhos ser indicados por meio de:

I – registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada;

II – celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores definidos no *caput* desta Cláusula.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A liberação de outros recursos ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela anterior, mediante apresentação dos documentos.

CLÁUSULA QUINTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO elaborará e apresentará à **PARCEIRA PÚBLICA** a prestação de contas do adimplemento do objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos por força deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, até sessenta dias após o seu término e, a qualquer tempo, por solicitação da **PARCEIRA PÚBLICA**.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestã
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
O **LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO** deverá entregar à **PARCEIRA PÚBLICA** a prestação de contas instruída com os seguintes documentos:

I – relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – demonstrativo integral da receita e das despesas realizadas na execução do objeto, que tenham por base os recursos públicos, bem como, em sendo o caso e após a devida autorização da **PARCEIRA PÚBLICA**, demonstrativo de igual teor dos recursos do próprio LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO assinados, em qualquer hipótese, pelo contador e pelo responsável, indicado na Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira;

III – parecer e relatório do controle interno, para exame contábil e pericial da aplicação dos recursos públicos repassados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA
Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula Primeira deverão ser arquivados na sede do **LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO,** pelo prazo de dez anos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA
Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, ao tomarem conhecimento de eventual irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública, por parte do **LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO**, deverão dar imediata ciência ao Tribunal de Contas do Município e ao Ministério Público.

CLÁUSULA SEXTA

DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** deverão ser analisados pela Comissão de Avaliação, que emitirá relatório comparativo e conclusivo, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** vigorará por doze meses, a partir da data de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Findo o prazo de vigência e havendo adimplemento do objeto, bem como excedentes financeiros disponíveis repassados ao **LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO**, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, com base em indicação da Comissão de Avaliação e na apresentação pelo **LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO** de Programa de Trabalho de caráter suplementar, prorrogar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante registro, em tempo hábil, por simples apostila, ou determinar a devolução do saldo financeiro disponível.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestã
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

SUBCLÁUSULA SEGUNDA
Findo o prazo de vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO** e havendo pendências justificadas no adimplemento do objeto, bem como restando desembolsos financeiros a serem repassados pela **COOPERAÇÃO PÚBLICA** a **LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO,** este **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, mediante a necessária motivação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA
Havendo pendência no adimplemento do objeto, bem como existindo ou não excedentes financeiros repassados a **LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO**, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, mediante a devida justificativa, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com a celebração de Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, ou providenciar para que sejam devolvidos os recursos transferidos, adotando as medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA QUARTA
Nas situações previstas nas Subcláusulas Primeira, Segunda e Terceira, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar para que a **PARCEIRA PÚBLICA** possa decidir sobre sua renovação ou não.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá vir a ser rescindido pela **PARCEIRA PÚBLICA** se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas ora pactuadas, ou, finalmente, se a **LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO** perder, por qualquer razão, a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

SUBCLÁUSULA ÚNICA
O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá também ser resolvido, por acordo entre as **PARCEIRAS**, independentemente das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA

DA MODIFICAÇÃO

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá ser modificado, de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, desde que o interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de Campina da Lagoa, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as **PARCEIRAS** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as **PARCEIRAS** o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Nova Cantu-PR, 28 de Março de 2019

MUNICIPIO DE NOVA CANTU
JOSE CARLOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO
VALDEMAR DOS SANTOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Testemunha 1: Nome: Nelson Gonçalves dos Santos
Endereço: Rua Valéria Pianaro nº 232, Município de Campina da Lagoa-Pr
CPF: 809.363.349-91

Assinatura Testemunha 1

Testemunha2 Nome: _____
Endereço: _____
CPF: _____

Assinatura Testemunha 2

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestã
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E OLAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO, CNPJ n° 77.8464340001-31, LEI MUNICIPAL Nº 545/2017.Processo Administrativo n°32/2020, Inexig n°007/2020.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU,ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bahia, n° 85, centro, CEP n° 87.330-000, em Nova Cantu/PR, inscrito no CNPJ n° 77.845.394/0001-03, neste ato representado pelo prefeito Municipal **JOSÉ CARLOS GOMES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 17.094.386 e inscrito no CPF n° 054.645.118-73, doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA** e o**LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO,**pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, **CNPJ n.º 77.846.434/0001-31**, qualificada como organização civil, conforme consta do seu estatuto e declaração de utilidade pública, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por**APARECIDA MACENO DASILVA** , inscrito no CPF nº 188.881.009-20 , com fundamento na Legislação Federal, e com base na Lei Municipal, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto o apoio às atividades de defesa de direitos sociais, de interesse público desenvolvidas pelo **LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO**que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as **PARCEIRAS** e que deverá ter as seguintes características:

1.1 Realização de atendimento aidososem situação de risco social e/ou vulnerabilidade social do Município de Nova Cantu com atividades de acolhimento institucional,educativas, físicas e culturais e outras;

1.2 Cadastrar e atender idososem situação de risco social e/ou vulnerabilidade social que se enquadrem nas normativas da entidade;

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O Programa de Trabalho poderá ser revisto de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, por meio de:

Rua Bahia, Nº 660 – Nova Cantu/PR– CEP: 87330-000, Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1096 (44) 3527-1280 Fax (044) 3527-1363. **E-mail:** gabinete@novacantu.pr.gov.br.

I – Registro por simples apostila junto ao SIT, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta;
II – Celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na referida Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

O detalhamento dos objetivos do Projeto ora pactuado consta do Programa de Trabalho proposto pelo**LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO** e aprovado pela **PARCEIRA PÚBLICA**, que integra este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

As metas a serem atingidas e o cronograma de execução do Projeto ficam estabelecidas, de comum acordo, na seguinte conformidade:

1. Manter atendimento por meio do Acolhimento Institucional a idosos em situação de risco social e/ou vulnerabilidade social de Nova Cantu-PR;
2. Manter cadastro atualizado dos idososa serem atendidas;
3. Apresentar relatório de atividades e atendimentos, sob pena de exclusão do benefício;
4. Prestar contas mensalmente, junto ao SIT e com cópia ao município;
5. Usar os recursos dentro dos parâmetros do plano de aplicação que fazem parte do presente termo;

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Constituem responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COOPERAÇÃO**:

I –**DOLAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO.**

a) Executar com fidelidade o Programa de Trabalho aprovado pela **PARCEIRA PÚBLICA**, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b) Observar, no curso da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela **PARCEIRA PÚBLICA**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c) Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devidos em função do

Rua Bahia, Nº 660 – Nova Cantu/PR– CEP: 87330-000, Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1096 (44) 3527-1280 Fax (044) 3527-1363. **E-mail:** gabinete@novacantu.pr.gov.br.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestã
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestã
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

presente ajuste, excluídos qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da **PARCEIRA PÚBLICA**;

d) Promover, até 60 dias após o término de vigência do presente ajuste, a publicação integral, no Diário Oficial da Cidade, extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de COOPERAÇÃO;
e) Movimentar os recursos financeiros objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, em conta bancária específica, junto ao Banco do Brasil.
f) Manter atualizado o SIT – Sistema de informações de transferência, em sitio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – **DA PARCEIRA PÚBLICA**

a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DECOOPERAÇÃO**, através da Comissão de Fiscalização;
b) Repassar os recursos financeiros ao**LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;
c) Publicar, no Diário Oficial da Cidade, extrato deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostilamentos;
d) No âmbito de suas específicas atribuições, prestar o apoio necessário ao **LAR DOSIDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO**, com vistas ao integral aperfeiçoamento do objeto avençado neste **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Será responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, o representante do **LARDOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO,** a Sra.**APARECIDA MACENO DA SILVA, PRESIDENTE EM EXERCICÍO**, cujo nome também constará do extrato deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** a ser publicado pela **PARCEIRA PÚBLICA**.

CLÁUSULA QUARTA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a consecução do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, a **PARCEIRA PÚBLICA** estimou-se o valor de R$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) anuais, a ser repassado ao **LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO,** em parcela mensal de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente à 08 (Oito) abrigados no Lar. Sempre posteriormente a prestação de contas da parcela do mês anterior, devidamente alimentada no SIT e mediante apresentação de certidões negativas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A **PARCEIRA PÚBLICA**, no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, poderá recomendar a modificação de valores e a revisão das metas e a

Rua Bahia, Nº 660 – Nova Cantu/PR– CEP: 87330-000, Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1096 (44) 3527-1280 Fax (044) 3527-1363. **E-mail:** gabinete@novacantu.pr.gov.br.

alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada a medida e aceita pelas **PARCEIRAS**, de comum acordo, devendo, nesses casos, serem celebrados Termos Aditivos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos repassados pela **PARCEIRA PÚBLICA AO LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO**, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser demonstrados e revertidos exclusivamente à execução do objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** correrão à conta do orçamento vigente na dotação orçamentária, devendo os créditos e empenhos ser indicados por meio de:

I – Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada;

II – Celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores definidos no *caput* desta Cláusula.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A liberação de outros recursos ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela anterior, mediante apresentação dos documentos.

CLÁUSULA QUINTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO elaborará e apresentará à **PARCEIRA PÚBLICA** a prestação de contas do adimplemento do objeto e de todos os recursos e bens de origem públicos recebidos por força deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, até sessenta dias após o seu término e, a qualquer tempo, por solicitação da **PARCEIRA PÚBLICA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O **LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO** deverá entregar à **PARCEIRA PÚBLICA** a prestação de contas instruída com os seguintes documentos:

Rua Bahia, Nº 660 – Nova Cantu/PR– CEP: 87330-000, Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1096 (44) 3527-1280 Fax (044) 3527-1363. **E-mail:** gabinete@novacantu.pr.gov.br.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestã
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestã
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

I – Relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – Demonstrativo integral da receita e das despesas realizadas na execução do objeto, que tenham por base os recursos públicos, bem como, em sendo o caso e após a devida autorização da **PARCEIRA PÚBLICA**, demonstrativo de igual teor dos recursos do próprio **LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO** assinados, em qualquer hipótese, pelo contador e pelo responsável, indicado na Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira;

III – Parecer e relatório do controle interno, para exame contábil e pericial da aplicação dos recursos públicos repassados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula Primeira deverão ser arquivados na sede do **LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO**, pelo prazo de 10 (dez) anos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, ao tomarem conhecimento de eventual irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública, por parte do **LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO**, deverão dar imediata ciência ao Tribunal de Contas do Município e ao Ministério Público.

CLÁUSULA SEXTA

DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** deverão ser analisados pela Comissão de Avaliação, que emitirá relatório comparativo e conclusivo, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** vigorará por doze meses, a partir da data de sua assinatura.

Rua Bahia, Nº 660 – Nova Cantu/PR– CEP: 87330-000, Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1096 (44) 3527-1280 Fax (044) 3527-1363. **E-mail:** gabinete@novacantu.pr.gov.br.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Findo o prazo de vigência e havendo adimplemento do objeto, bem como excedentes financeiros disponíveis repassados ao**LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO**, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, com base em indicação da Comissão de Avaliação e na apresentação pelo**LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO** de Programa de Trabalho de caráter suplementar, prorrogar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante registro, em tempo hábil, por simples apostila, ou determinar a devolução do saldo financeiro disponível.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Findo o prazo de vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO** e havendo pendências justificadas no adimplemento do objeto, bem como restando desembolsos financeiros a serem repassados pela **COOPERAÇÃO PÚBLICA** ao **LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO,** este **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, mediante a necessária motivação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Havendo pendência no adimplemento do objeto, bem como existindo ou não excedentes financeiros repassados ao**LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO, PARCEIRA PÚBLICA** poderá, mediante a devida justificativa, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com a celebração de Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, ou providenciar para que sejam devolvidos os recursos transferidos, adotando as medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA QUARTA

Nas situações previstas nas Subcláusulas Primeira, Segunda e Terceira, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar para que a **PARCEIRA PÚBLICA** possa decidir sobre sua renovação ou não.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá vir a ser rescindido pela **PARCEIRA PÚBLICA** se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas ora pactuada, ou, finalmente, se o**LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO** perder, por qualquer razão, a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Rua Bahia, Nº 660 – Nova Cantu/PR– CEP: 87330-000, Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1096 (44) 3527-1280 Fax (044) 3527-1363. **E-mail:** gabinete@novacantu.pr.gov.br.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestã
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá também ser resolvido, por acordo entre as **PARCEIRAS**, independentemente das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA

DA MODIFICAÇÃO

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá ser modificado, de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, desde que o interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca de Campina da Lagoa, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as **PARCEIRAS** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as **PARCEIRAS** o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 01 de abril de 2020.

APARECIDA MACENO DA SILVA
CPF 188.881.009-20

José Carlos Gomes.

MUNICIPIO DE NOVA CANTU
Jose Carlos Gomes
Prefeito Municipal

Aparecida Maceno da Silva

LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO
Aparecida Maceno Da Silva
Presidente em Exercício

Testemunha: Nome: José Carlos Teixeira
Endereço: Rua Vereador Firmo Souza e Silva 876
CPF: 849.311.329-87

Testemunha: Nome: [illegible]
Endereço: Praça João XXIII, 25
CPF: 6807 809-1

Rua Bahia, Nº 660 – Nova Cantu/PR – CEP: 87330-000, Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1096 (44) 3527-1280 Fax (044) 3527-1363. **E-mail:** gabinete@novacantu.pr.gov.br.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestã
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
Departamento de Licitações e Contratos
C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Franco, nº 851 – CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA - PR

Contrato de Termo de Repasse nº 101/2019

Termo de Colaboração mútua que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA e o LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CAMPINA DA LAGOA (Processo N° 81/2019)

O Município de Campina da Lagoa, doravante denominado MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.950.070/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Faisçal Barakat e a Instituição LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CAMPINA DA LAGOA doravante denominada INSTITUIÇÃO - MANTENE-DORA, inscrita no CNPJ, sob o nº 77.846.434/0001-31, com sede nesta cidade Campina da Lagoa, neste ato representada pelo seu representante legal, Valdemar dos Santos, INSTITUIÇÃO/ ASSOCIAÇÃO, celebram o presente termo de colaboração em conformidade com a Constituição Federal, Lei (citar a legislação pertinente, por exemplo, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, entre outras, Decretos, Resoluções Portarias e Lei Orgânica Municipal E Lei Municipal nº 008/2019), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e as INSTITUIÇÕES/ASSOCIAÇÕES, para assegurar o envelhecimento saudável por meio de atividades planejadas voltadas para a inclusão digital social com a manutenção do envelhecimento ativo, bem como da mobilidade e capacidade de autocuidado pelos abrigados de uma instituição de longa permanência (ILPI), sem perder de vista a compreensão dos seus direitos consignados no Estatuto Nacional do Idoso, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente instrumento.

I. COMPETE À INSTITUIÇÃO

a) Atender as pessoas idosas com riscos e vulnerabilidade social e que tenham idade igual ou superior há 60 anos, conforme especificado no Plano de Trabalho;

b) observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO;

c) manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Termo de Colaboração com a Prefeitura;

d) facilitar, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestã
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

e) obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, doravante denominado CME;

f) informar à Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;

g) comunicar, de imediato, à SME, paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;

h) comunicar previamente à SME mudança de endereço;

j) elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino;

i) aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;

j) apresentar mensalmente à SME a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio, bem como a documentação comprobatória, conforme consta no *Manual de Prestação de Contas*;

l) manter todas as condições e critérios avaliados, quando da habilitação, vigentes e válidos durante todo o período do Termo de Colaboração;

II. COMPETE AO MUNICÍPIO

a) Repassar em parcela única à INSTITUIÇÃO o valor de até R$ 180.723,60 (cento e oitenta mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
b) Banco do Brasil
c) Agencia: 1713-2
d) Conta Corrente: 16.994-3

a.1) este repasse deverá se efetivar até o quinto dia útil do mês sub-seqüente às ações desenvolvidas pela mesma.

a.2) para cálculo deste valor, serão considerados o número de pessoas por faixa etária e a jornada de atendimento (parcial/integral), segundo valores especificados no Plano de Trabalho.

b) analisar e aprovar a prestação de contas da INSTITUIÇÃO/ASSOCIAÇÃO junto ao Tribunal de Contas do Estado;

c) fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestã
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

INSTITUIÇÃO;

d) propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à INSTITUIÇÃO/ASSOCIAÇÃO, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SME, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, professores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanha-da e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste Termo de Colaboração, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A INSTITUIÇÃO/ASSOCIAÇÃO é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades.

Parágrafo único – A inadimplência da INSTITUIÇÃO/ASSOCIAÇÃO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Cláusula segunda, item II, letra "a", poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

a) remuneração de pessoal e encargos;

b) aquisição de material didático-pedagógico;

c) aquisição de material de consumo;

d) aquisição de material de expediente;

e) aquisição de materiais para pequenos reparos;

f) pagamentos de serviços de terceiros;

g) manutenção de equipamentos;

h) transporte escolar;

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

i) pagamento de contas de água/luz/telefone/gás.

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no *Manual de Aplicação e Prestação de Contas.*

CLÁUSULA SEXTA- DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete à SME coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, por meio DA Secretaria de Educação Municipal.

CLÁUSULA SETIMA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

È de total responsabilidade da ISTITUIÇÃO/ASSOCIAÇÂO conveniada a prestação de contas da aplicação dos recursos de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA- DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda:

a) serão retidos pelo MUNICÍPIO, nas seguintes ocorrências:

Os recursos financeiros constantes do Termo de Colaboração serão retidos:

a) serão retidos pelo MUNICÍPIO, nas seguintes ocorrências:

I. quando a ASSOCIAÇÃO deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO;

II. Não prestar contas na forma estabelecida no Termo de Colaboração ou ainda não obedecer o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Termo de Colaboração correrá à conta da dotação orçamentária nº orçamentária nº 08.003.08.241.0016.2091, Categoria Econômica 3.3.50.43.00.00, vinculada à SME ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será da data da assinatura do presente até 31/12/2019.

Parágrafo Único - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela INSTITUI-ÇÃO neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestã
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexeqüível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a INSTITUIÇÃO/ASSOCIAÇÃO que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando ao ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Colaboração no DOM correrá por conta e ônus do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da comarca (nome do Município) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste convênio.

E por estarem acordes com os termos deste Termo de Colaboração, as partes firmam no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Campina da Lagoa, 03 de junho de 2019.

Faisçal Barakat
Secretário Municipal de Finanças

Valdemar dos Santos
Representante Legal da INSTITUIÇÃO MANTENEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: Leonardo Oliveira Ribeiro
CPF: 106.381.379-42

Nome: Lucas Martendal de Souza
CPF: 104.125.699-06

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Declaração de Experiência prévia/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Declaração de Experiência Prévia

Declaramos, a pedido da interessada e para fins de prova, Experiência Prévia de execução de serviço, que a Entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.846.434/0001-31, estabelecida na Rua Cecílio Bezerra, nº.229, bairro Jardim Paraíso, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, prestou, possui experiência no Serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência à Idosos, pois atua a 38 anos com o referido serviço.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a Instituição cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campina da Lagoa, 22 de março de 2019.

Jane Meire Brasileiro Eduardo
Presidente – CMAS

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Declaração de Experiência prévia/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Declaração de Experiência Prévia

Declaramos, a pedido da interessada e para fins de prova, Experiência Prévia de execução de serviço, que a Entidade **LAR DOS IDOSOS PADRE JOSÉ MONTENEGRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.846.434/0001-31, estabelecida na Rua Cecílio Bezerra, nº 229, bairro Jardim Paraíso, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, possui experiência no Serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência à Idosos no município, pois atua a 39 anos com o referido serviço.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a Instituição cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

Campina da Lagoa, 08 de janeiro de 2021.

Jane Meire Brasileiro Eduardo
Presidente – CMAS

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Declaração de Experiência prévia/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

CMDI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
CAMPINA DA LAGOA-PR

Declaração de Experiência Prévia

Declaramos, a pedido da interessada e para fins de prova, Experiência Prévia de execução de serviço, que a Entidade **LAR DOS IDOSOS PADRE JOSÉ MONTENEGRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.846.434/0001-31, estabelecida na Rua Cecílio Bezerra, nº 229, bairro Jardim Paraíso, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, possui experiência no Serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência à Idosos no município, pois atua a 39 anos com o referido serviço.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a Instituição cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

Campina da Lagoa, 08 de janeiro de 2021.

Clinéia Aparecida Fávaro Pereira
Presidente do CMDI

Avenida Juscelino Kubitschek,, 996 - Praça João XXIII – Campina da Lagoa – PR
CEP: 87345-000 – CNPJ: 18.070.571/0001-68
Email: saladosconselhoscdl@gmail.com

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Declaração de Experiência emitida por Conselho, Comissão ou comitê de Política Pública/ Extraído do Sistema de Tra
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMPINA DA LAGOA -PARANA

Declaração de Experiência Prévia

Declaramos, a pedido da interessada e para fins de prova, Experiência Prévia de execução de serviço, que a Entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.846.434/0001-31, estabelecida na Rua Cecílio Bezerra, nº.229, bairro Jardim Paraíso, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, prestou, possui experiência no Serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência à Idosos, pois atua a 38 anos com o referido serviço.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a Instituição cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campina da Lagoa, 22 de março de 2019.

Jane Meire Brasileiro Eduardo
Presidente – CMAS

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 996, Praça João XXIII, Centro
Campina da Lagoa-PR CEP 87345-000
Telefone (44) 3542 - 3165

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Declaração de capacidade técnica e operacional/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução de serviços, que a entidade Lar do Idosos Padre José Montenegro, inscrita no CNPJ sob o nº 77.846.434/0001-31, estabelecida na rua Cecílio Bezerra, nº 229 no Jardim Paraiso, na cidade de Campina da Lagoa estado do Paraná, presta a comunidade, serviços de acolhimento institucional de Longa Permanência à idosos e **podemos atestar a Capacidade Técnica e Profissional da Instituição, na área da saúde, reconhecendo o oferecimento de serviços de fisioterapia, atendimento de enfermagem e atendimento médico aos acolhidos.**

Registramos, ainda que as prestações de serviços acima referidas apresentam bom desempenho operacional, tendo a instituição cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone, até a presente data.

Campina da Lagoa 06 de janeiro de 2021.

Antônio Carlos de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campina da Lagoa

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Declaração de Capacidade Técnica e Operacional emitida por Empresa Pública ou Privada/ Extraído do Sistema de T
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução de serviços, que a entidade Lar do Idosos Padre José Montenegro, inscrita no CNPJ sob o nº 77.846.434/0001-31, estabelecida na rua Cecílio Bezerra, nº 229 no Jardim Paraiso, na cidade de Campina da Lagoa estado do Paraná, presta a comunidade, serviços de acolhimento institucional de Longa Permanência à idosos e **podemos atestar a Capacidade Técnica e Profissional da Instituição, na área da saúde, reconhecendo o oferecimento de serviços de fisioterapia, atendimento de enfermagem e atendimento médico aos acolhidos.**

Registramos, ainda que as prestações de serviços acima referidas apresentam bom desempenho operacional, tendo a instituição cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone, até a presente data.

Campina da Lagoa 06 de janeiro de 2021.

Antônio Carlos de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campina da Lagoa

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



Proposta Comercial de Sistema Solar

Execução: Telhado Zinco DATA: 06/01/2021

Cliente: Lar dos Idosos – Campina da Lagoa

Entendemos que o mundo está mudando e que as necessidades estão se modificando, visando esse ponto criamos a GREEN WATTS, uma empresa independente, familiar e responsável, com sede no Estado do Paraná. Focada na criação de sistemas de energias limpas, sustentáveis e renováveis a GREEN WATTS trabalha para trazer o que a de melhor em Energia Fotovoltaica, trabalhando diretamente em análise, projetos, instalações e pós venda em todo Brasil.
Com os mais variados projetos estamos focados em atender a necessidade do nosso cliente. Para cada projeto, podemos compor uma equipe melhor, que se encaixe em suas necessidades e garantir que cada pergunta seja respondida, e que todas as possibilidades sejam consideradas.

.

GREENWATTS
ENERGIA SOLAR

GREEN WATTS
ENERGIA SOLAR

CONSULTORIA
VENDAS
EQUIPE
SUPORTE

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



Missão: Acelerar a transição para o uso de energias sustentáveis, transformando a vida de milhares de pessoas com tecnologia de ponta de maneira inovadora, oferecendo sempre soluções de energia limpa contribuindo para a preservação do planeta através da redução de CO2.

Visão: Ser referência em prestação de serviços de consultoria para elaboração e execução de projetos de usinas fotovoltaicas, comercialização de energia elétrica e venda de equipamentos elétricos relacionados à energia limpa.

Valores: Respeito ao meio ambiente, satisfação de nossos clientes e colaboradores, trabalhando ao máximo para reduzir os impactos ambientais.







Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

COMO FUNCIONA

- O módulo fotovoltaico, quando exposto à luz, produz eletricidade através do efeito fotoelétrico.
- A eletricidade gerada é direcionada aos inversores que convertem a energia para os padrões da rede elétrica.
- O equipamento acoplado ao inversor controla e monitora a produção de energia e o rendimento do sistema instalado.
- O medidor bidirecional faz a leitura da energia recebida da distribuidora e a energia solar injetada na rede elétrica.



Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

BENEFÍCIOS SOBRE O SISTEMA FOTOVOLTAICO

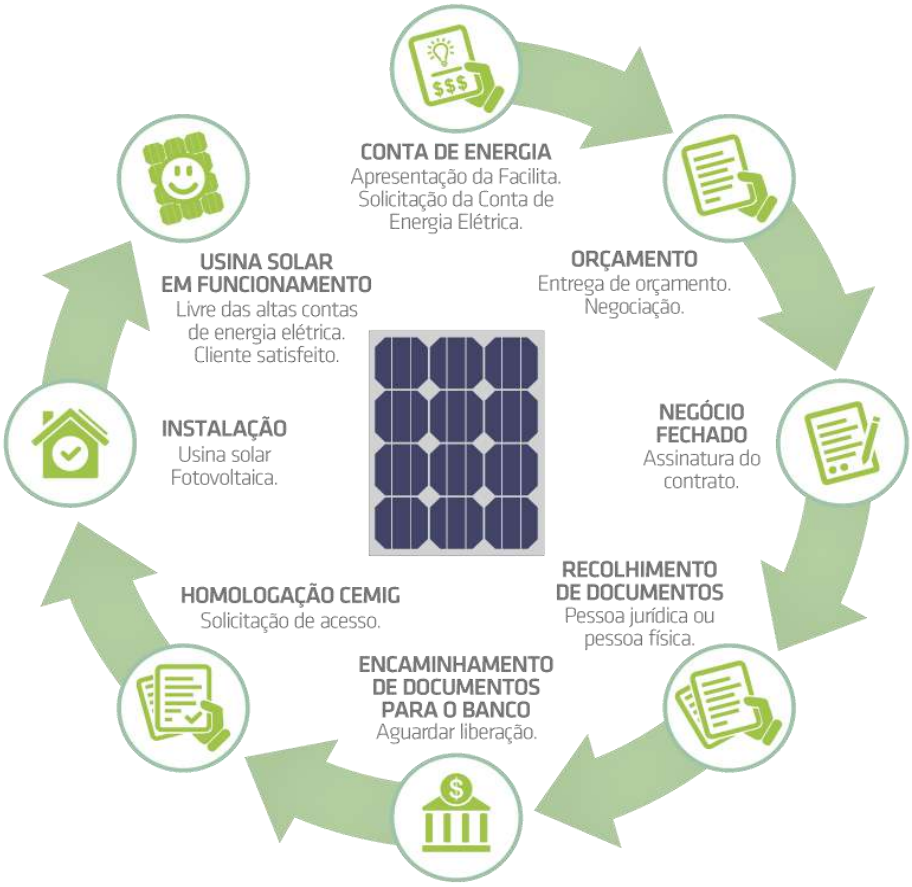


- Fonte de energia gratuita e infinita
- Economia Imediata
- Isento de bandeiras tarifárias e reajustes da energia
- Retorno de nvestimento 4 a 8 anos
- Investimento fixo
- Baixo custo de manutenção
- Energia limpa, renovável e sustentável
- Redução da Conta de Energia Elétrica
- Valorização do imóvel e da marca (Market share)

ENERGIA SUSTENTÁVEL

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

PASSO A PASSO PARA GERAÇÃO DE SUA PROPRIA ENERGIA





Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE SUA OBRA





FASES DO PROJETO

01. Análise:
O sistema deve ser único, ele deve ser feito e projetado para empresa de acordo ao seu perfil de consumo.

02 Reduções de Consumo:
Precisamos avaliar se você ou sua empresa vai aumentar seu parque industrial, vai comprar máquinas e equipamentos.

03. Consumo ideal:
Nosso objetivo é deixar o seu Sistema de Energia Solar o mais enxuto possível, só aí começaremos o seu projeto.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



04. Planejamento:
Você vai receber um cronograma com todas as fases do seu Sistema de Energia Solar; do Projeto até o início da Geração de Energia.

05. Projeto:
Com todas as suas informações e expectativas futuras vamos fazer o seu projeto e aprovar na Cia de Energia Elétrica que atende sua casa ou sua empresa.

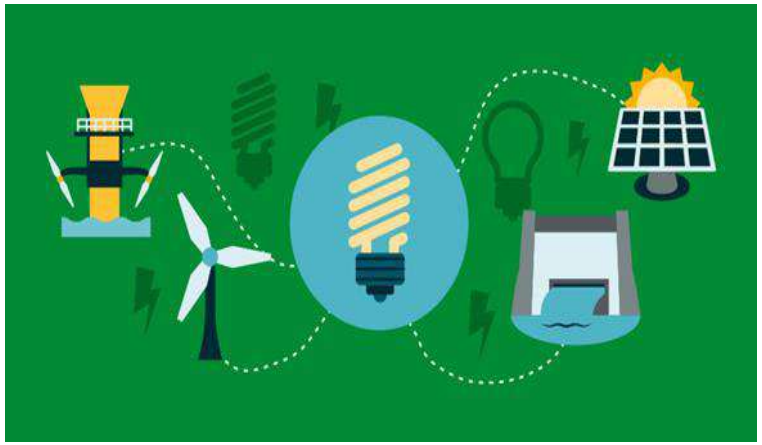
06. Implementação:
Faremos um cronograma de instalação com você ou sua equipe, para que você não seja importunado durante a execução e possamos cumprir todos os prazos.

07. Montagem Sistema Energia Solar:
A responsabilidade da instalação elétrica é nossa, usaremos um parceiro de reconhecida capacidade técnica, para segurança de nosso projeto e sua instalação.

08. Ligação na Rede de Energia:

Nós faremos o acompanhamento até o momento da vistoria de ligação pela Cia de Energia Elétrica e a troca do relógio.







Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ANÁLISE CONSUMO E PROJEÇÃO

CARACTERÍSTICA	VALOR	UNIDADE
Consumo Médio Mensal	4.500	kWh/Mês
Tarifa Mínima	R$ 69,00	R$/Mês
Custo Médio Mensal	R$ 3.105,00	R$/Mês
Consumo Anual Estimado	54.000	kWh/Ano



DIMENSIONAMENTO

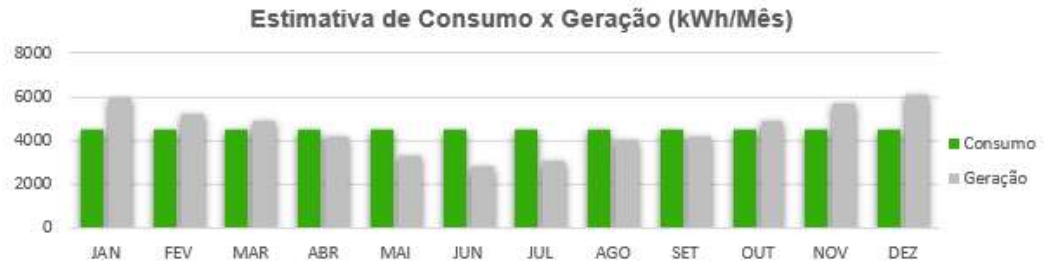
POTÊNCIA NECESSÁRIA 39,20 kWp

PRODUÇÃO MENSAL 4.500kWh

PESO ESTIMADO TELHADO 2.450 KG

ÁREA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO 294M²

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF





ANÁLISE FINANCEIRA

Nesse item iremos verificar os aspectos financeiros estimados para o projeto elaborado, tais como economia gerada, preços forma de pagamento e análise de viabilidade financeira.

VALOR INVESTIMENTO KIT SOLAR

R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)

FATOR	VALOR	UNIDADE
Valor médio mensal de energia após instalação	R$ 172,61	R$/Mês
Geração média mensal estimada	4.527	kWh/Mês
Geração média anual estimada	54.322	kWh/Ano
Economia média mensal estimada para o primeiro ano	R$ 2.932,39	R$/Mês
Economia média mensal estimada para o primeiro ano	R$ 35.188,68	R$/Ano



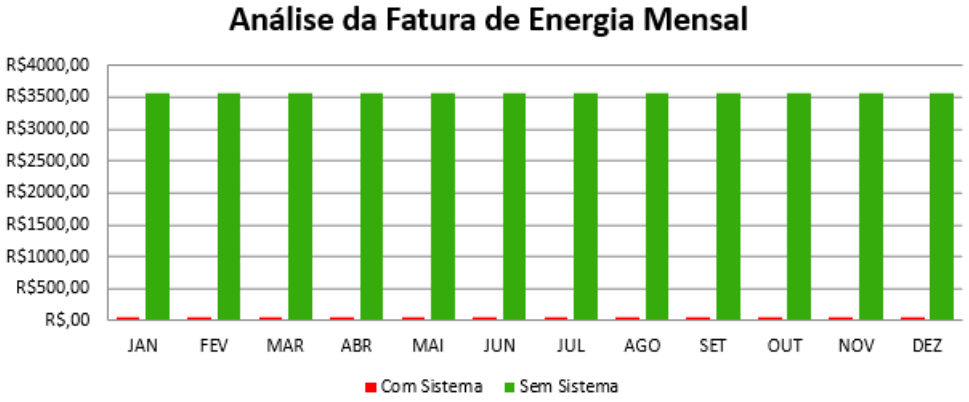
Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

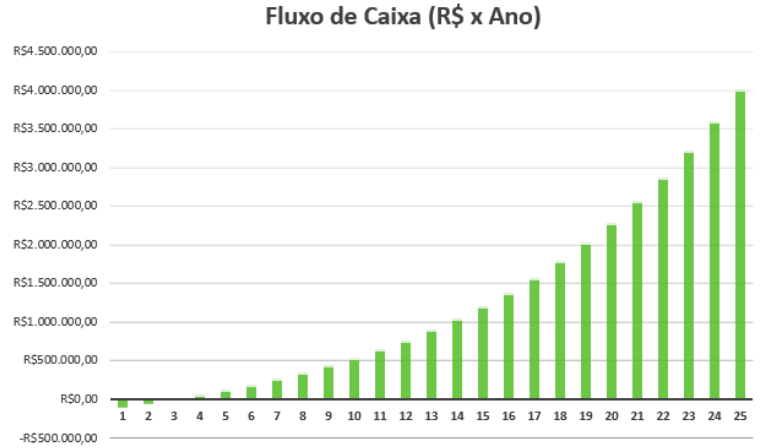


FATOR	VALOR
Valor do Investimento	R$ 145.000,00
Reajuste Anual de Energia	10 %
Vida Útil do Sistema Fotovoltaico	25 ANOS
Payback (Tempo de Retorno de Investimento)	3 ANOS
ROI (Retorno Sobre Investimento)	23

ECONOMIA REAL EM 25 ANOS

R$ 3.551.897,07





Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

EQUIPAMENTO SOLAR

MÓDULO FOTOVOLTAICO

MODELO	DAH 400 - 144 CELULAS MONO
POTÊNCIA (WP)	400
GARANTIA (DEFEITOS FÁBRICA)	10 ANOS
GARANTIA EFICIÊNCIA	25 ANOS
QUANTIDADE	98 MÓDULOS



INVERSOR

MODELO	INVERSOR SOLAR SOFAR 30.0K TRIF220V 2MPPT MONITORAMENTO
POTÊNCIA (WP)	30.0KW
GARANTIA (DEFEITOS FÁBRICA)	7 ANOS
MONITORAMENTO	WIFI
QUANTIDADE	01 INVERSOR









Relação completa de matériais é anexada lista ao contrato.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



SERVICOS INCLUSOS

VISTORIA TÉCNICA
PROJETO ELÉTRICO
GARANTIA EFICIÊNCIA
ANOTAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DO PROJETO E INSTALAÇÃO
OBTENÇÃO DAS LICENSAS JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL
MONTAGEM DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS COM ESTRUTURA APROPRIADA PARA O TIPO DE TELHADO
INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELÉTRICA DO SISTEMA
GESTÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO
FRETE INCLUSO
DOCUMENTAÇÃO PERSONALIZADA DO PROJETO FOTOVOLTAICO

ITENS NÃO INCLUSOS

Não estão incluídos eventuais serviços de alvenaria, reforço estrutural, e alterações na rede de distribuição que venham a ser solicitados pela concessionária.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

FOTOS PROJECÃO SUPORTE E PAINEIS







VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ 15 DIAS APÓS EMISSÃO

Green Watts Energias Renováveis

CNPJ: 39.406.407/0001-59

Fone: 41 3073-1219

Email: greenwattsgw@gmail.com

Lar dos Idosos Pe. José Montenegro

CNPJ: 77.846.434/0001-31

FONE:

Endereço: Campina da Lagoa - PR CEP: 87.345-000

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Documento de Responsabilidade Técnica(ART ou RRT - Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferên
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



Proposta Comercial de Sistema Solar

Execução: Telhado Zinco DATA: 06/01/2021

Cliente: Lar dos Idosos – Campina da Lagoa

Entendemos que o mundo está mudando e que as necessidades estão se modificando, visando esse ponto criamos a GREEN WATTS, uma empresa independente, familiar e responsável, com sede no Estado do Paraná. Focada na criação de sistemas de energias limpas, sustentáveis e renováveis a GREEN WATTS trabalha para trazer o que a de melhor em Energia Fotovoltaica, trabalhando diretamente em análise, projetos, instalações e pós venda em todo Brasil.
Com os mais variados projetos estamos focados em atender a necessidade do nosso cliente. Para cada projeto, podemos compor uma equipe melhor, que se encaixe em suas necessidades e garantir que cada pergunta seja respondida, e que todas as possibilidades sejam consideradas.

.

GREENWATTS
ENERGIA SOLAR

GREEN WATTS
ENERGIA SOLAR

CONSULTORIA

VENDAS

EQUIPE

SUPORTE

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Documento de Responsabilidade Técnica(ART ou RRT - Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferên
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



Missão: Acelerar a transição para o uso de energias sustentáveis, transformando a vida de milhares de pessoas com tecnologia de ponta de maneira inovadora, oferecendo sempre soluções de energia limpa contribuindo para a preservação do planeta através da redução de CO2.

Visão: Ser referência em prestação de serviços de consultoria para elaboração e execução de projetos de usinas fotovoltaicas, comercialização de energia elétrica e venda de equipamentos elétricos relacionados à energia limpa.

Valores: Respeito ao meio ambiente, satisfação de nossos clientes e colaboradores, trabalhando ao máximo para reduzir os impactos ambientais.







Arquivo gerado em 04/05/2021 / Documento de Responsabilidade Técnica(ART ou RRT - Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferência
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

COMO FUNCIONA

- O módulo fotovoltaico, quando exposto à luz, produz eletricidade através do efeito fotoelétrico.
- A eletricidade gerada é direcionada aos inversores que convertem a energia para os padrões da rede elétrica.
- O equipamento acoplado ao inversor controla e monitora a produção de energia e o rendimento do sistema instalado.
- O medidor bidirecional faz a leitura da energia recebida da distribuidora e a energia solar injetada na rede elétrica.



Arquivo gerado em 04/05/2021 / Documento de Responsabilidade Técnica(ART ou RRT - Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferência
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

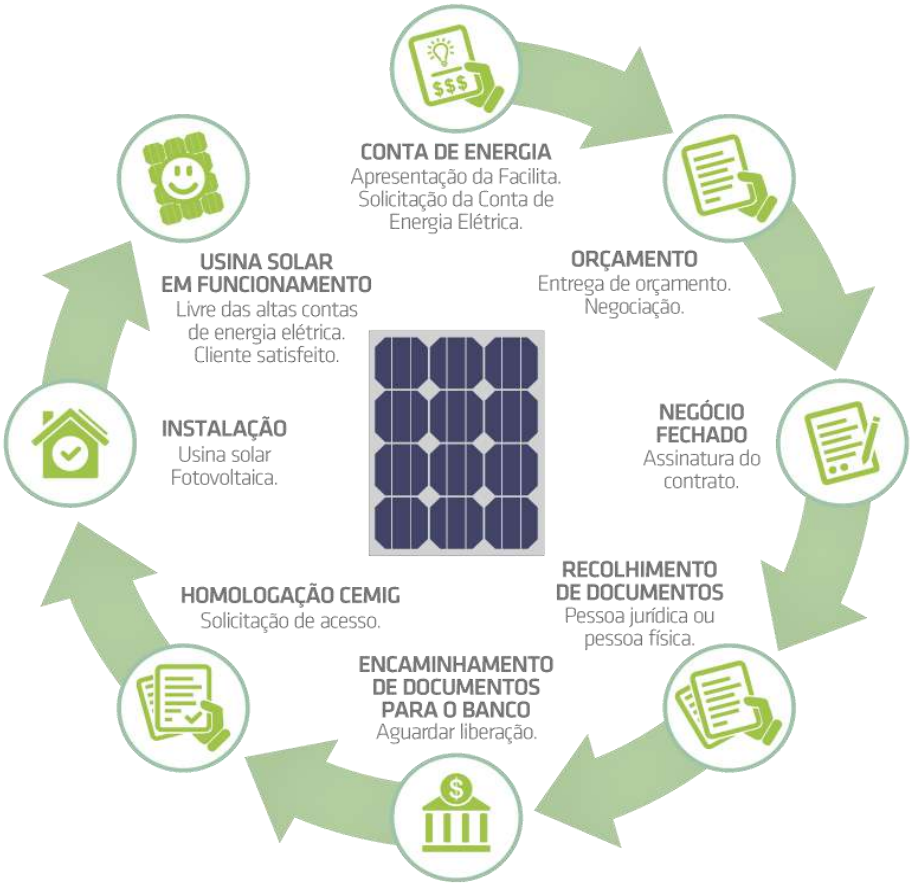
BENEFÍCIOS SOBRE O SISTEMA FOTOVOLTAICO





Arquivo gerado em 04/05/2021 / Documento de Responsabilidade Técnica(ART ou RRT - Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferência
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

PASSO A PASSO PARA GERAÇÃO DE SUA PROPRIA ENERGIA





Arquivo gerado em 04/05/2021 / Documento de Responsabilidade Técnica(ART ou RRT - Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferên
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE SUA OBRA





FASES DO PROJETO

01. Análise:
O sistema deve ser único, ele deve ser feito e projetado para empresa de acordo ao seu perfil de consumo.

02 Reduções de Consumo:
Precisamos avaliar se você ou sua empresa vai aumentar seu parque industrial, vai comprar máquinas e equipamentos.

03. Consumo ideal:
Nosso objetivo é deixar o seu Sistema de Energia Solar o mais enxuto possível, só aí começaremos o seu projeto.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Documento de Responsabilidade Técnica(ART ou RRT - Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferência
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



04. Planejamento:
Você vai receber um cronograma com todas as fases do seu Sistema de Energia Solar; do Projeto até o início da Geração de Energia.

05. Projeto:
Com todas as suas informações e expectativas futuras vamos fazer o seu projeto e aprovar na Cia de Energia Elétrica que atende sua casa ou sua empresa.

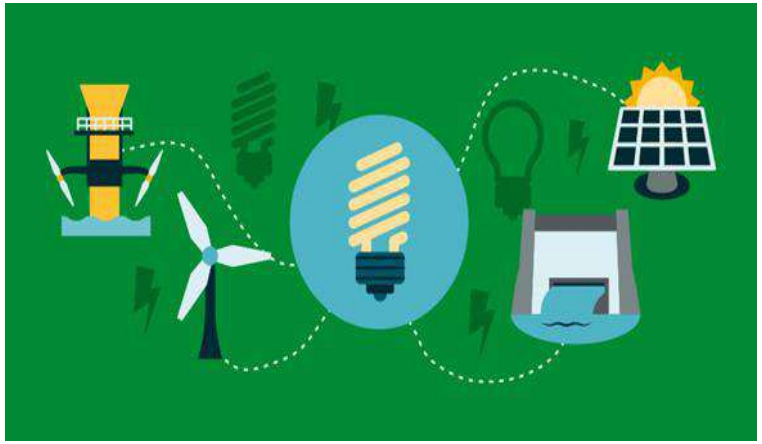
06. Implementação:
Faremos um cronograma de instalação com você ou sua equipe, para que você não seja importunado durante a execução e possamos cumprir todos os prazos.

07. Montagem Sistema Energia Solar:
A responsabilidade da instalação elétrica é nossa, usaremos um parceiro de reconhecida capacidade técnica, para segurança de nosso projeto e sua instalação.

08. Ligação na Rede de Energia:

Nós faremos o acompanhamento até o momento da vistoria de ligação pela Cia de Energia Elétrica e a troca do relógio.







Arquivo gerado em 04/05/2021 / Documento de Responsabilidade Técnica(ART ou RRT - Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferên
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



ANÁLISE CONSUMO E PROJEÇÃO

CARACTERÍSTICA	VALOR	UNIDADE
Consumo Médio Mensal	4.500	kWh/Mês
Tarifa Mínima	R$ 69,00	R$/Mês
Custo Médio Mensal	R$ 3.105,00	R$/Mês
Consumo Anual Estimado	54.000	kWh/Ano

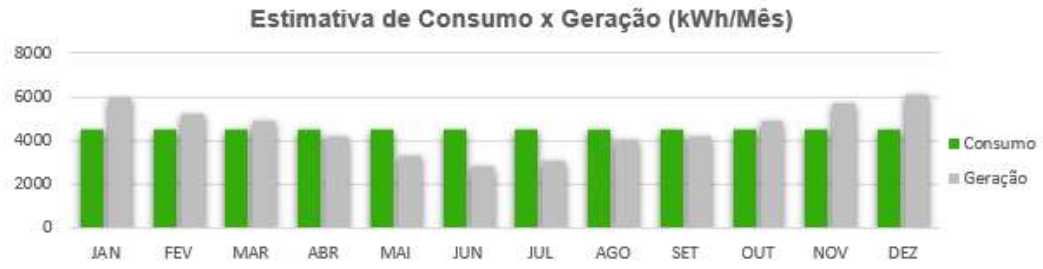
DIMENSIONAMENTO

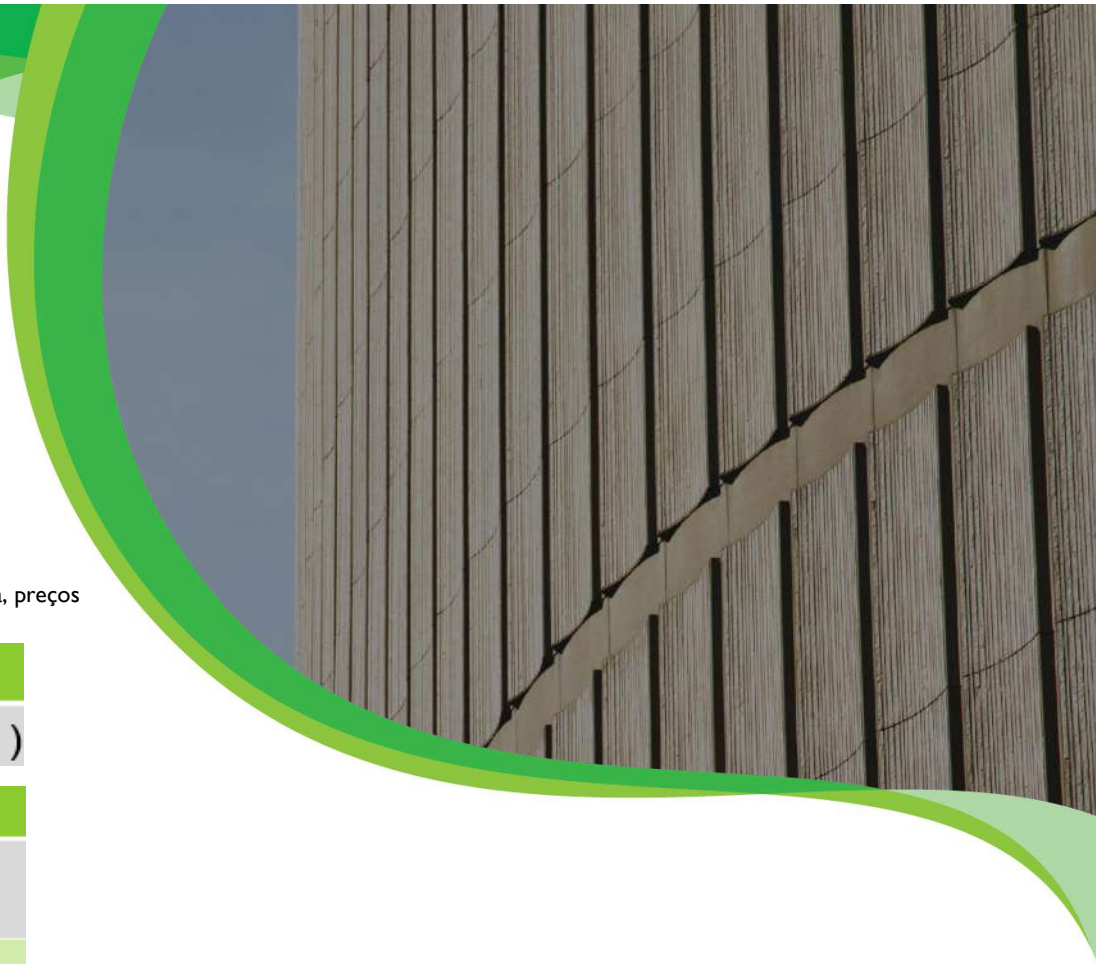
POTÊNCIA NECESSÁRIA 39,20 kWp

PRODUÇÃO MENSAL 4.500kWh

PESO ESTIMADO TELHADO 2.450 KG

ÁREA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO 294M²





ANÁLISE FINANCEIRA

Nesse item iremos verificar os aspectos financeiros estimados para o projeto elaborado, tais como economia gerada, preços forma de pagamento e análise de viabilidade financeira.

VALOR INVESTIMENTO KIT SOLAR

R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)

FATOR	VALOR	UNIDADE
Valor médio mensal de energia após instalação	R$ 172,61	R$/Mês
Geração média mensal estimada	4.527	kWh/Mês
Geração média anual estimada	54.322	kWh/Ano
Economia média mensal estimada para o primeiro ano	R$ 2.932,39	R$/Mês
Economia média mensal estimada para o primeiro ano	R$ 35.188,68	R$/Ano



Arquivo gerado em 04/05/2021 / Documento de Responsabilidade Técnica(ART ou RRT - Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferência
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Documento de Responsabilidade Técnica(ART ou RRT - Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferência
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

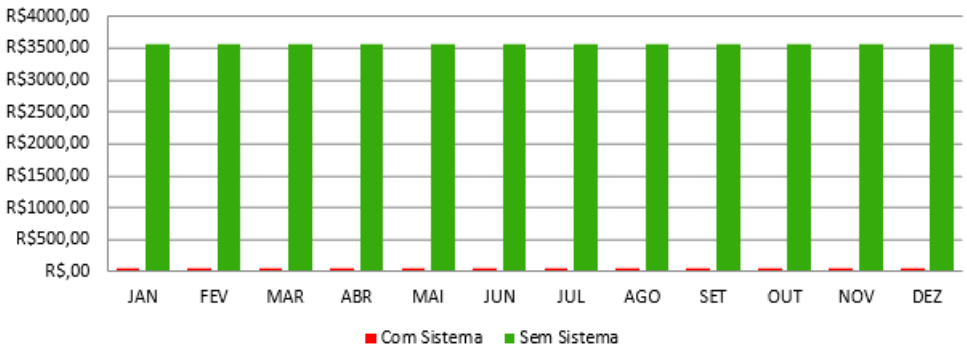


FATOR	VALOR
Valor do Investimento	R$ 145.000,00
Reajuste Anual de Energia	10 %
Vida Útil do Sistema Fotovoltaico	25 ANOS
Payback (Tempo de Retorno de Investimento)	3 ANOS
ROI (Retorno Sobre Investimento)	23

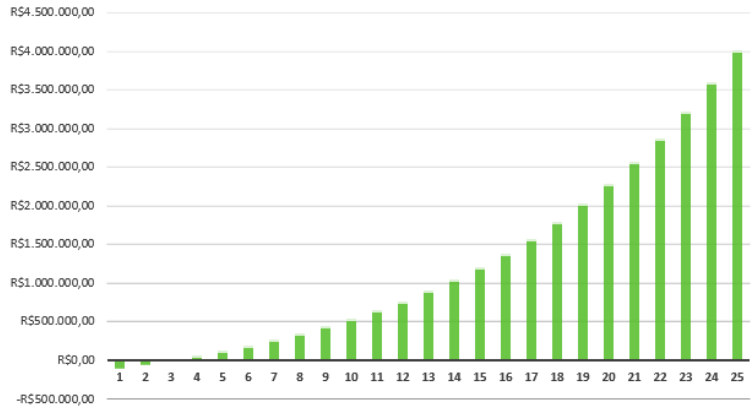
ECONOMIA REAL EM 25 ANOS

R$ 3.551.897,07

Análise da Fatura de Energia Mensal



Fluxo de Caixa (R$ x Ano)



Arquivo gerado em 04/05/2021 / Documento de Responsabilidade Técnica(ART ou RRT - Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferência
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

EQUIPAMENTO SOLAR

MÓDULO FOTOVOLTAICO

MODELO	DAH 400 - 144 CELULAS MONO
POTÊNCIA (WP)	400
GARANTIA (DEFEITOS FÁBRICA)	10 ANOS
GARANTIA EFICIÊNCIA	25 ANOS
QUANTIDADE	98 MÓDULOS



INVERSOR

MODELO	INVERSOR SOLAR SOFAR 30.0K TRIF220V 2MPPT MONITORAMENTO
POTÊNCIA (WP)	30.0KW
GARANTIA (DEFEITOS FÁBRICA)	7 ANOS
MONITORAMENTO	WIFI
QUANTIDADE	01 INVERSOR









Relação completa de matériais é anexada lista ao contrato.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Documento de Responsabilidade Técnica(ART ou RRT - Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferên
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



SERVICOS INCLUSOS

VISTORIA TÉCNICA
PROJETO ELÉTRICO
GARANTIA EFICIÊNCIA
ANOTAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DO PROJETO E INSTALAÇÃO
OBTENÇÃO DAS LICENSAS JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL
MONTAGEM DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS COM ESTRUTURA APROPRIADA PARA O TIPO DE TELHADO
INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELÉTRICA DO SISTEMA
GESTÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO
FRETE INCLUSO
DOCUMENTAÇÃO PERSONALIZADA DO PROJETO FOTOVOLTAICO

ITENS NÃO INCLUSOS

Não estão incluídos eventuais serviços de alvenaria, reforço estrutural, e alterações na rede de distribuição que venham a ser solicitados pela concessionária.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Documento de Responsabilidade Técnica(ART ou RRT - Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferência
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

FOTOS PROJECÃO SUPORTE E PAINEIS







VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ 15 DIAS APÓS EMISSÃO

Green Watts Energias Renováveis

CNPJ: 39.406.407/0001-59

Fone: 41 3073-1219

Email: greenwattsgw@gmail.com

Lar dos Idosos Pe. José Montenegro

CNPJ: 77.846.434/0001-31

FONE:

Endereço: Campina da Lagoa - PR CEP: 87.345-000

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Memorial descritivo (Serviços de Engenharia) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



Proposta Comercial de Sistema Solar

Execução: Telhado Zinco DATA: 06/01/2021

Cliente: Lar dos Idosos – Campina da Lagoa

Entendemos que o mundo está mudando e que as necessidades estão se modificando, visando esse ponto criamos a GREEN WATTS, uma empresa independente, familiar e responsável, com sede no Estado do Paraná. Focada na criação de sistemas de energias limpas, sustentáveis e renováveis a GREEN WATTS trabalha para trazer o que a de melhor em Energia Fotovoltaica, trabalhando diretamente em análise, projetos, instalações e pós venda em todo Brasil.
Com os mais variados projetos estamos focados em atender a necessidade do nosso cliente. Para cada projeto, podemos compor uma equipe melhor, que se encaixe em suas necessidades e garantir que cada pergunta seja respondida, e que todas as possibilidades sejam consideradas.

.

GREENWATTS
ENERGIA SOLAR

GREEN WATTS
ENERGIA SOLAR

CONSULTORIA
VENDAS
EQUIPE
SUPORTE

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Memorial descritivo (Serviços de Engenharia) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



Missão: Acelerar a transição para o uso de energias sustentáveis, transformando a vida de milhares de pessoas com tecnologia de ponta de maneira inovadora, oferecendo sempre soluções de energia limpa contribuindo para a preservação do planeta através da redução de CO2.

Visão: Ser referência em prestação de serviços de consultoria para elaboração e execução de projetos de usinas fotovoltaicas, comercialização de energia elétrica e venda de equipamentos elétricos relacionados à energia limpa.

Valores: Respeito ao meio ambiente, satisfação de nossos clientes e colaboradores, trabalhando ao máximo para reduzir os impactos ambientais.







Arquivo gerado em 04/05/2021 / Memorial descritivo (Serviços de Engenharia) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

COMO FUNCIONA

- O módulo fotovoltaico, quando exposto à luz, produz eletricidade através do efeito fotoelétrico.
- A eletricidade gerada é direcionada aos inversores que convertem a energia para os padrões da rede elétrica.
- O equipamento acoplado ao inversor controla e monitora a produção de energia e o rendimento do sistema instalado.
- O medidor bidirecional faz a leitura da energia recebida da distribuidora e a energia solar injetada na rede elétrica.



Arquivo gerado em 04/05/2021 / Memorial descritivo (Serviços de Engenharia) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

BENEFÍCIOS SOBRE O SISTEMA FOTOVOLTAICO

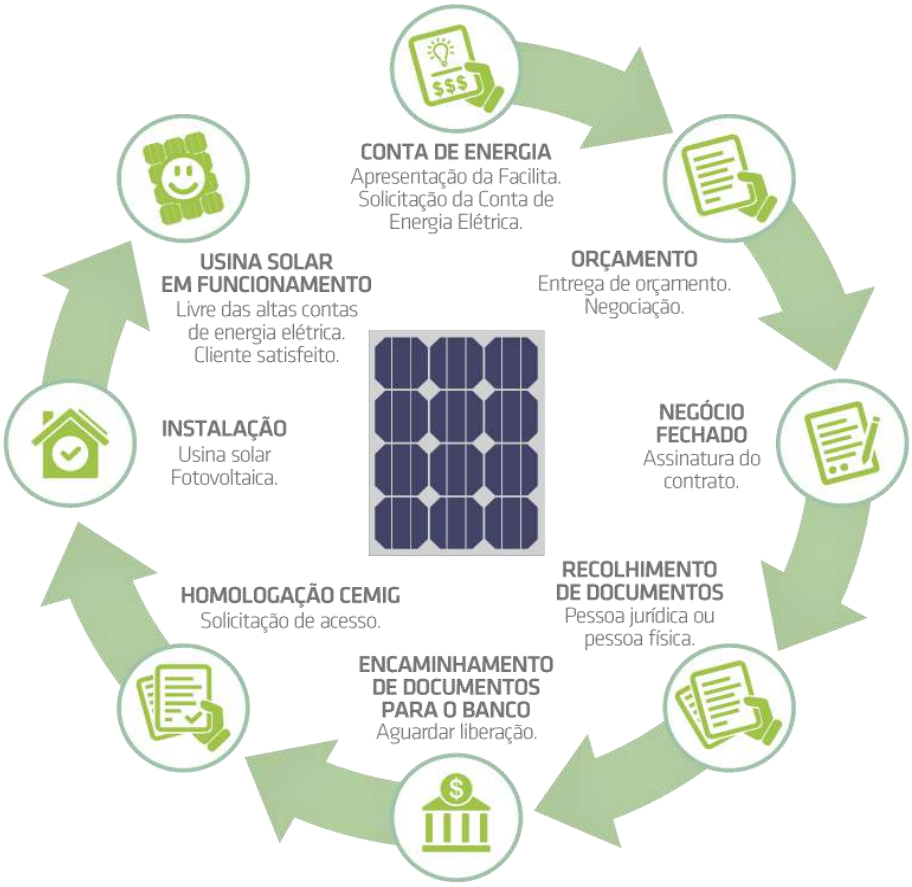


- Fonte de energia gratuita e infinita
- Economia Imediata
- Isento de bandeiras tarifárias e reajustes da energia
- Retorno de nvestimento 4 a 8 anos
- Investimento fixo
- Baixo custo de manutenção
- Energia limpa, renovável e sustentável
- Redução da Conta de Energia Elétrica
- Valorização do imóvel e da marca (Market share)

ENERGIA SUSTENTÁVEL

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Memorial descritivo (Serviços de Engenharia) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

PASSO A PASSO PARA GERAÇÃO DE SUA PROPRIA ENERGIA





Arquivo gerado em 04/05/2021 / Memorial descritivo (Serviços de Engenharia) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE SUA OBRA





FASES DO PROJETO

01. Análise:
O sistema deve ser único, ele deve ser feito e projetado para empresa de acordo ao seu perfil de consumo.

02 Reduções de Consumo:
Precisamos avaliar se você ou sua empresa vai aumentar seu parque industrial, vai comprar máquinas e equipamentos.

03. Consumo ideal:
Nosso objetivo é deixar o seu Sistema de Energia Solar o mais enxuto possível, só aí começaremos o seu projeto.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Memorial descritivo (Serviços de Engenharia) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



04. Planejamento:
Você vai receber um cronograma com todas as fases do seu Sistema de Energia Solar; do Projeto até o início da Geração de Energia.

05. Projeto:
Com todas as suas informações e expectativas futuras vamos fazer o seu projeto e aprovar na Cia de Energia Elétrica que atende sua casa ou sua empresa.

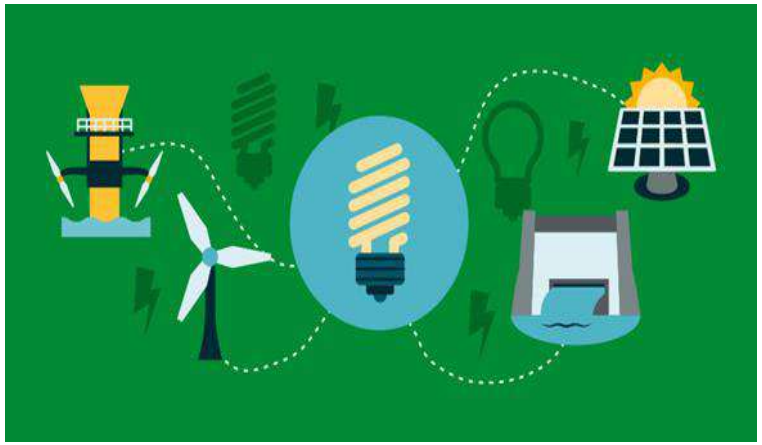
06. Implementação:
Faremos um cronograma de instalação com você ou sua equipe, para que você não seja importunado durante a execução e possamos cumprir todos os prazos.

07. Montagem Sistema Energia Solar:
A responsabilidade da instalação elétrica é nossa, usaremos um parceiro de reconhecida capacidade técnica, para segurança de nosso projeto e sua instalação.

08. Ligação na Rede de Energia:

Nós faremos o acompanhamento até o momento da vistoria de ligação pela Cia de Energia Elétrica e a troca do relógio.







Arquivo gerado em 04/05/2021 / Memorial descritivo (Serviços de Engenharia) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ANÁLISE CONSUMO E PROJEÇÃO

CARACTERÍSTICA	VALOR	UNIDADE
Consumo Médio Mensal	4.500	kWh/Mês
Tarifa Mínima	R$ 69,00	R$/Mês
Custo Médio Mensal	R$ 3.105,00	R$/Mês
Consumo Anual Estimado	54.000	kWh/Ano



DIMENSIONAMENTO

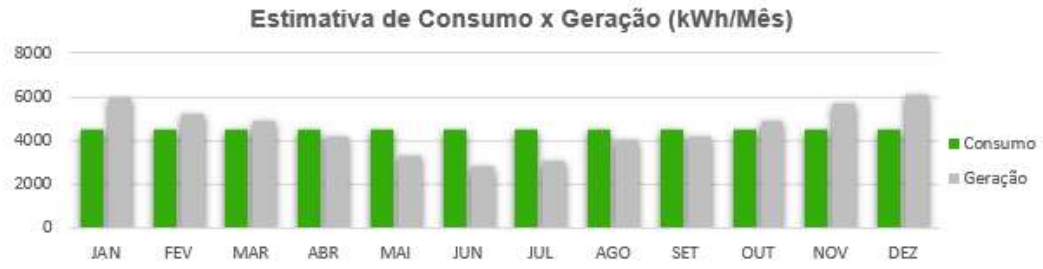
POTÊNCIA NECESSÁRIA 39,20 kWp

PRODUÇÃO MENSAL 4.500kWh

PESO ESTIMADO TELHADO 2.450 KG

ÁREA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO 294M²

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Memorial descritivo (Serviços de Engenharia) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF





ANÁLISE FINANCEIRA

Nesse item iremos verificar os aspectos financeiros estimados para o projeto elaborado, tais como economia gerada, preços forma de pagamento e análise de viabilidade financeira.

VALOR INVESTIMENTO KIT SOLAR

R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)

FATOR	VALOR	UNIDADE
Valor médio mensal de energia após instalação	R$ 172,61	R$/Mês
Geração média mensal estimada	4.527	kWh/Mês
Geração média anual estimada	54.322	kWh/Ano
Economia média mensal estimada para o primeiro ano	R$ 2.932,39	R$/Mês
Economia média mensal estimada para o primeiro ano	R$ 35.188,68	R$/Ano



Arquivo gerado em 04/05/2021 / Memorial descritivo (Serviços de Engenharia) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

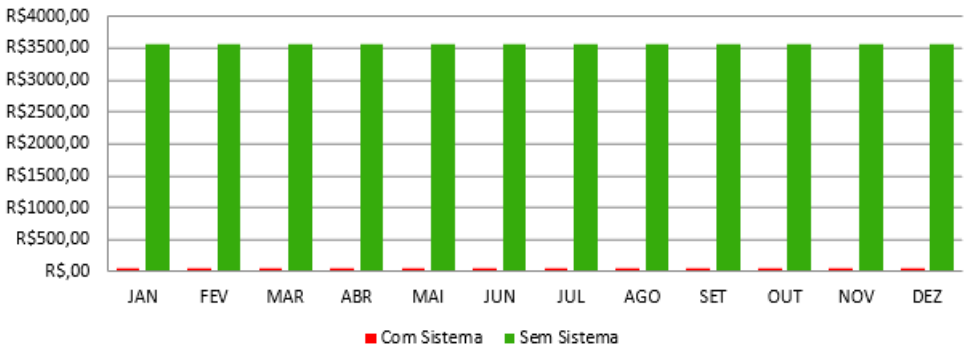


FATOR	VALOR
Valor do Investimento	R$ 145.000,00
Reajuste Anual de Energia	10 %
Vida Útil do Sistema Fotovoltaico	25 ANOS
Payback (Tempo de Retorno de Investimento)	3 ANOS
ROI (Retorno Sobre Investimento)	23

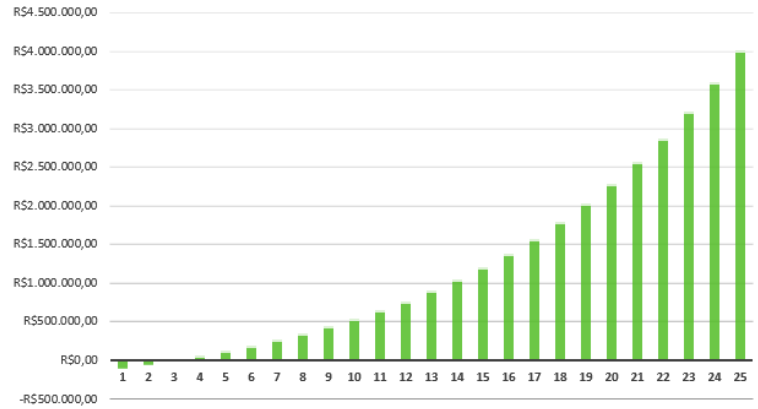
ECONOMIA REAL EM 25 ANOS

R$ 3.551.897,07

Análise da Fatura de Energia Mensal



Fluxo de Caixa (R$ x Ano)



Arquivo gerado em 04/05/2021 / Memorial descritivo (Serviços de Engenharia) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

EQUIPAMENTO SOLAR

MÓDULO FOTOVOLTAICO

MODELO	DAH 400 - 144 CELULAS MONO
POTÊNCIA (WP)	400
GARANTIA (DEFEITOS FÁBRICA)	10 ANOS
GARANTIA EFICIÊNCIA	25 ANOS
QUANTIDADE	98 MÓDULOS



INVERSOR

MODELO	INVERSOR SOLAR SOFAR 30.0K TRIF220V 2MPPT MONITORAMENTO
POTÊNCIA (WP)	30.0KW
GARANTIA (DEFEITOS FÁBRICA)	7 ANOS
MONITORAMENTO	WIFI
QUANTIDADE	01 INVERSOR









Relação completa de matériais é anexada lista ao contrato.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Memorial descritivo (Serviços de Engenharia) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



SERVICOS INCLUSOS

VISTORIA TÉCNICA
PROJETO ELÉTRICO
GARANTIA EFICIÊNCIA
ANOTAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DO PROJETO E INSTALAÇÃO
OBTENÇÃO DAS LICENSAS JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL
MONTAGEM DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS COM ESTRUTURA APROPRIADA PARA O TIPO DE TELHADO
INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELÉTRICA DO SISTEMA
GESTÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO
FRETE INCLUSO
DOCUMENTAÇÃO PERSONALIZADA DO PROJETO FOTOVOLTAICO

ITENS NÃO INCLUSOS

Não estão incluídos eventuais serviços de alvenaria, reforço estrutural, e alterações na rede de distribuição que venham a ser solicitados pela concessionária.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Memorial descritivo (Serviços de Engenharia) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

FOTOS PROJECÃO SUPORTE E PAINEIS







VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ 15 DIAS APÓS EMISSÃO

Green Watts Energias Renováveis

CNPJ: 39.406.407/0001-59

Fone: 41 3073-1219

Email: greenwattsgw@gmail.com

Lar dos Idosos Pe. José Montenegro

CNPJ: 77.846.434/0001-31

FONE:

Endereço: Campina da Lagoa - PR CEP: 87.345-000

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Cronograma físico-financeiro dos serviços (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

GREENWATTS ENERGIA SOLAR			**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA**		
	PLANEJADO				REALIZADO
ITEM	**SERVIÇOS**		**PLANEJAMENTO ENTREGA OBRA 90 DIAS**		
			out/20	nov/20	dez/20
1	**FORMALIZAÇÃO ORÇAMENTO**	PLANEJADO			
		REALIZADO			
2	**ASSINATURA CONTRATO DE COMPRA DO KIT SOLAR + CONTRATO FINANCEIRA CASO PAGAMENTO SEJA VIA FINANCIAMENTO SOLAR (5 dias após aprovação e formalização)**	PLANEJADO			
		REALIZADO			
3	**VISITA TÉCNICA NA SUA CASA OU EMPRESA: (5 dias após assinatura do contrato)**	PLANEJADO			
		REALIZADO			
4	**ELABORAÇÃO PROJETO PRÉVIO PARA COMPRA SISTEMA FOTOVOLTAICO (Começo imédiato após realização da vistoria técnica)**	PLANEJADO			
		REALIZADO			
5	**COMPRA SISTEMA FOTOVOLTAICO JUNTO A IMPORTADORA (10 dias após assinatura contrato)**	PLANEJADO			
		REALIZADO			
6	**FAZER O PROJETO DA INSTALAÇÃO DOS MODÚLOS SOLARES E JÁ MANDAR PARA A DISTRIBUIDORA, ASSIM ADIANTAMOS O PROCESSO BUROCRÁTICO DE CONEXÃO DO SEU SISTEMA Á REDE (Envio para cia energia 20 dias após assinatura do contrato)**	PLANEJADO			
		REALIZADO			
7	**ENTREGA DO KIT SOLAR JUNTO DOS SEUS COMPONENTES (15 dias após compra)**	PLANEJADO			
		REALIZADO			
8	**INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR NO LOCAL JÁ ACERTADO E MAIS ADEQUADO NA VISTORIA TÉCNICA. (5 dias após entrega)**	PLANEJADO			
		REALIZADO			
8	**HOMOLOGAR A INSTALAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO NA CIA DE ENERGIA ELÉTRICA E ACOMPANHAR A TROCA DO RELÓGIO CONVENCIONAL PARA O RELÓGIO BIDIRECIONAL. (60 dias após assinatura do contrato, porém prazo pode seguir até 90 dias após assinatura do contrato de acordo com a demanda de trabalho da cia de energia)**	PLANEJADO			
		REALIZADO			

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Relatório fotográfico (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



Proposta Comercial de Sistema Solar

Execução: Telhado Zinco DATA: 06/01/2021

Cliente: Lar dos Idosos – Campina da Lagoa

Entendemos que o mundo está mudando e que as necessidades estão se modificando, visando esse ponto criamos a GREEN WATTS, uma empresa independente, familiar e responsável, com sede no Estado do Paraná. Focada na criação de sistemas de energias limpas, sustentáveis e renováveis a GREEN WATTS trabalha para trazer o que a de melhor em Energia Fotovoltaica, trabalhando diretamente em análise, projetos, instalações e pós venda em todo Brasil.
Com os mais variados projetos estamos focados em atender a necessidade do nosso cliente. Para cada projeto, podemos compor uma equipe melhor, que se encaixe em suas necessidades e garantir que cada pergunta seja respondida, e que todas as possibilidades sejam consideradas.

.

GREENWATTS
ENERGIA SOLAR

GREEN WATTS
ENERGIA SOLAR

CONSULTORIA

VENDAS

EQUIPE

SUPORTE

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Relatório fotográfico (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



Missão: Acelerar a transição para o uso de energias sustentáveis, transformando a vida de milhares de pessoas com tecnologia de ponta de maneira inovadora, oferecendo sempre soluções de energia limpa contribuindo para a preservação do planeta através da redução de CO2.

Visão: Ser referência em prestação de serviços de consultoria para elaboração e execução de projetos de usinas fotovoltaicas, comercialização de energia elétrica e venda de equipamentos elétricos relacionados à energia limpa.

Valores: Respeito ao meio ambiente, satisfação de nossos clientes e colaboradores, trabalhando ao máximo para reduzir os impactos ambientais.







Arquivo gerado em 04/05/2021 / Relatório fotográfico (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

COMO FUNCIONA



- O módulo fotovoltaico, quando exposto à luz, produz eletricidade através do efeito fotoelétrico.
- A eletricidade gerada é direcionada aos inversores que convertem a energia para os padrões da rede elétrica.
- O equipamento acoplado ao inversor controla e monitora a produção de energia e o rendimento do sistema instalado.
- O medidor bidirecional faz a leitura da energia recebida da distribuidora e a energia solar injetada na rede elétrica.



Arquivo gerado em 04/05/2021 / Relatório fotográfico (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

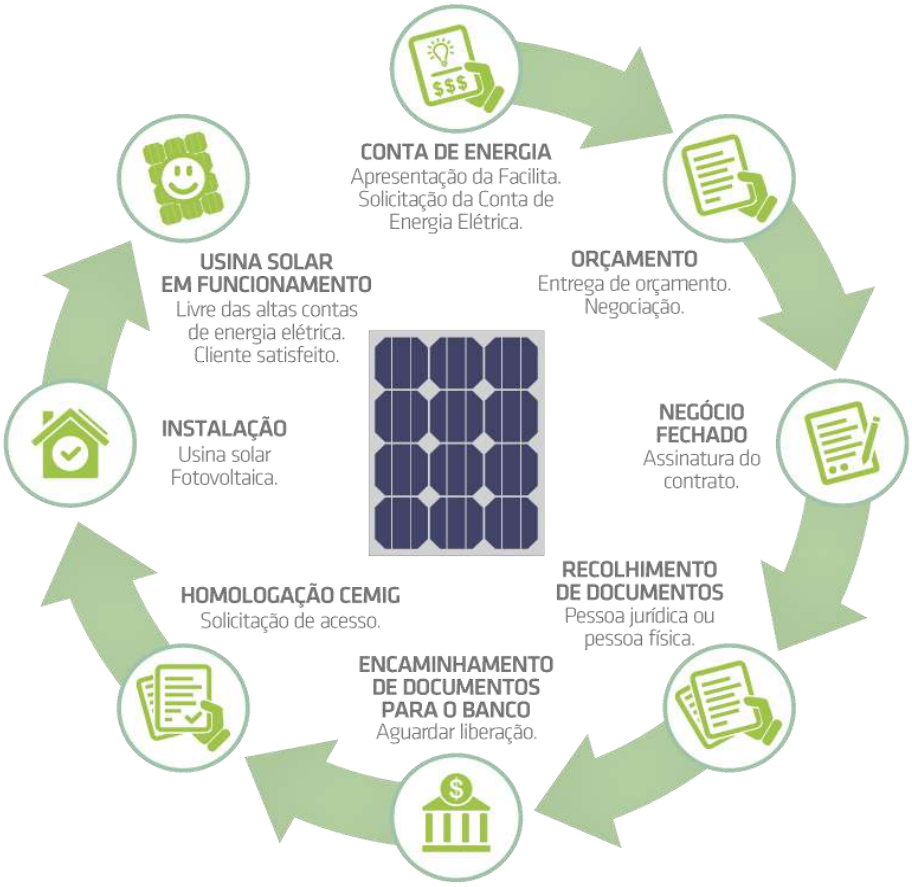
BENEFÍCIOS SOBRE O SISTEMA FOTOVOLTAICO





Arquivo gerado em 04/05/2021 / Relatório fotográfico (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

PASSO A PASSO PARA GERAÇÃO DE SUA PROPRIA ENERGIA





Arquivo gerado em 04/05/2021 / Relatório fotográfico (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE SUA OBRA





FASES DO PROJETO

01. Análise:
O sistema deve ser único, ele deve ser feito e projetado para empresa de acordo ao seu perfil de consumo.

02 Reduções de Consumo:
Precisamos avaliar se você ou sua empresa vai aumentar seu parque industrial, vai comprar máquinas e equipamentos.

03. Consumo ideal:
Nosso objetivo é deixar o seu Sistema de Energia Solar o mais enxuto possível, só aí começaremos o seu projeto.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Relatório fotográfico (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



04. Planejamento:
Você vai receber um cronograma com todas as fases do seu Sistema de Energia Solar; do Projeto até o início da Geração de Energia.

05. Projeto:
Com todas as suas informações e expectativas futuras vamos fazer o seu projeto e aprovar na Cia de Energia Elétrica que atende sua casa ou sua empresa.

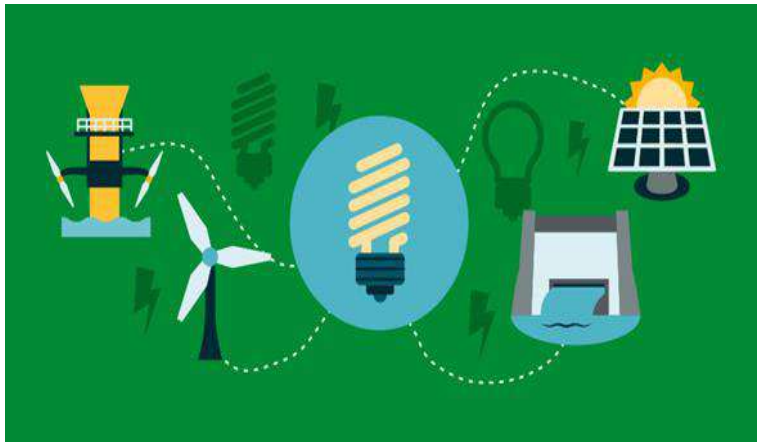
06. Implementação:
Faremos um cronograma de instalação com você ou sua equipe, para que você não seja importunado durante a execução e possamos cumprir todos os prazos.

07. Montagem Sistema Energia Solar:
A responsabilidade da instalação elétrica é nossa, usaremos um parceiro de reconhecida capacidade técnica, para segurança de nosso projeto e sua instalação.

08. Ligação na Rede de Energia:

Nós faremos o acompanhamento até o momento da vistoria de ligação pela Cia de Energia Elétrica e a troca do relógio.







Arquivo gerado em 04/05/2021 / Relatório fotográfico (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ANÁLISE CONSUMO E PROJEÇÃO

CARACTERÍSTICA	VALOR	UNIDADE
Consumo Médio Mensal	4.500	kWh/Mês
Tarifa Mínima	R$ 69,00	R$/Mês
Custo Médio Mensal	R$ 3.105,00	R$/Mês
Consumo Anual Estimado	54.000	kWh/Ano



DIMENSIONAMENTO

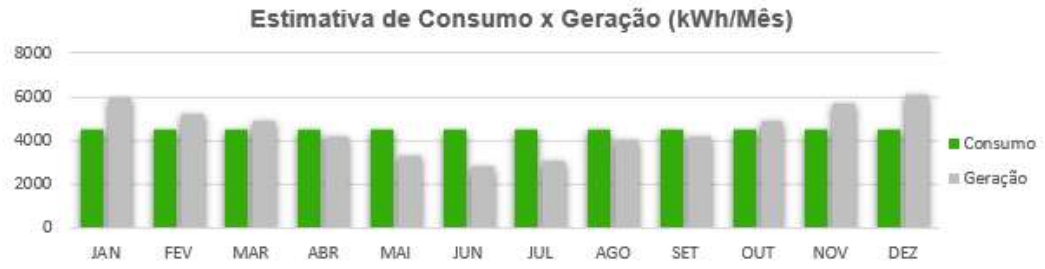
POTÊNCIA NECESSÁRIA 39,20 kWp

PRODUÇÃO MENSAL 4.500kWh

PESO ESTIMADO TELHADO 2.450 KG

ÁREA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO 294M²

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Relatório fotográfico (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF





ANÁLISE FINANCEIRA

Nesse item iremos verificar os aspectos financeiros estimados para o projeto elaborado, tais como economia gerada, preços forma de pagamento e análise de viabilidade financeira.

VALOR INVESTIMENTO KIT SOLAR

R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)

FATOR	VALOR	UNIDADE
Valor médio mensal de energia após instalação	R$ 172,61	R$/Mês
Geração média mensal estimada	4.527	kWh/Mês
Geração média anual estimada	54.322	kWh/Ano
Economia média mensal estimada para o primeiro ano	R$ 2.932,39	R$/Mês
Economia média mensal estimada para o primeiro ano	R$ 35.188,68	R$/Ano



Arquivo gerado em 04/05/2021 / Relatório fotográfico (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

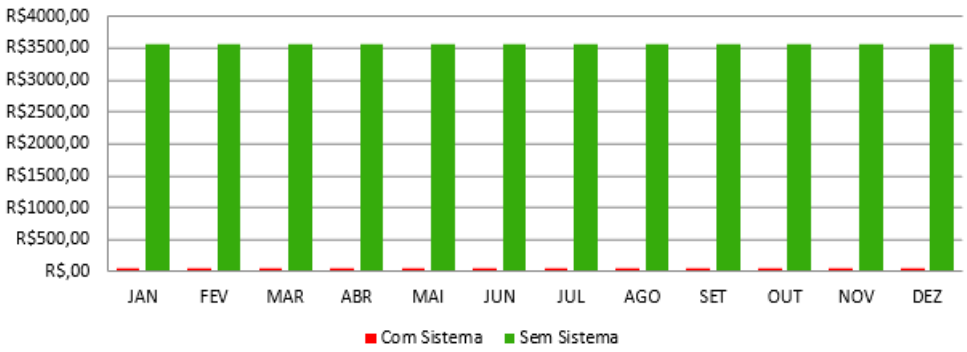
FATOR	VALOR
Valor do Investimento	R$ 145.000,00
Reajuste Anual de Energia	10 %
Vida Útil do Sistema Fotovoltaico	25 ANOS
Payback (Tempo de Retorno de Investimento)	3 ANOS
ROI (Retorno Sobre Investimento)	23



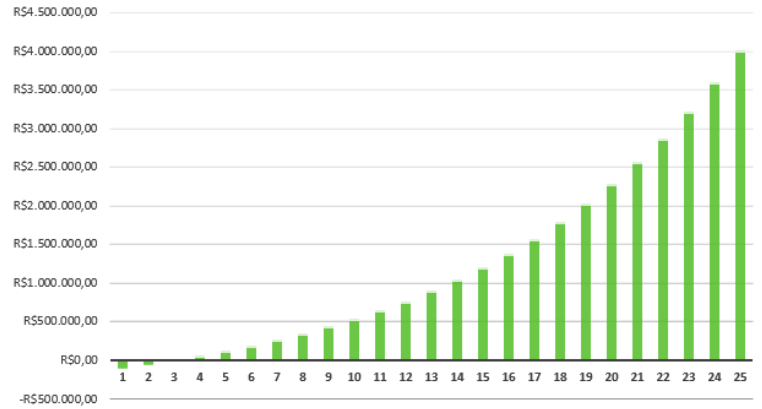
ECONOMIA REAL EM 25 ANOS

R$ 3.551.897,07

Análise da Fatura de Energia Mensal



Fluxo de Caixa (R$ x Ano)



Arquivo gerado em 04/05/2021 / Relatório fotográfico (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

EQUIPAMENTO SOLAR

MÓDULO FOTOVOLTAICO

MODELO	DAH 400 - 144 CELULAS MONO
POTÊNCIA (WP)	400
GARANTIA (DEFEITOS FÁBRICA)	10 ANOS
GARANTIA EFICIÊNCIA	25 ANOS
QUANTIDADE	98 MÓDULOS



INVERSOR

MODELO	INVERSOR SOLAR SOFAR 30.0K TRIF220V 2MPPT MONITORAMENTO
POTÊNCIA (WP)	30.0KW
GARANTIA (DEFEITOS FÁBRICA)	7 ANOS
MONITORAMENTO	WIFI
QUANTIDADE	01 INVERSOR









Relação completa de matériais é anexada lista ao contrato.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Relatório fotográfico (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



SERVICOS INCLUSOS

VISTORIA TÉCNICA
PROJETO ELÉTRICO
GARANTIA EFICIÊNCIA
ANOTAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DO PROJETO E INSTALAÇÃO
OBTENÇÃO DAS LICENSAS JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL
MONTAGEM DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS COM ESTRUTURA APROPRIADA PARA O TIPO DE TELHADO
INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELÉTRICA DO SISTEMA
GESTÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO
FRETE INCLUSO
DOCUMENTAÇÃO PERSONALIZADA DO PROJETO FOTOVOLTAICO

ITENS NÃO INCLUSOS

Não estão incluídos eventuais serviços de alvenaria, reforço estrutural, e alterações na rede de distribuição que venham a ser solicitados pela concessionária.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Relatório fotográfico (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

FOTOS PROJECÃO SUPORTE E PAINEIS







VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ 15 DIAS APÓS EMISSÃO

Green Watts Energias Renováveis

CNPJ: 39.406.407/0001-59

Fone: 41 3073-1219

Email: greenwattsgw@gmail.com

Lar dos Idosos Pe. José Montenegro

CNPJ: 77.846.434/0001-31

FONE:

Endereço: Campina da Lagoa - PR CEP: 87.345-000

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Certidão atualizada do registro do imóvel (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

INSTRUMENTO PARTICULA
COMODA

I - Identificação

COMODANTE: Conselho Central de Cam
Vicente de Paulo, associação civil de direito pri
Borges, n°810 – 2º andar, Centro, Campo Mo
CNPJ sob n° 80.888.886/0001-90, neste ato r
LUIZ CARLOS MENECHINI, brasileiro, casado
RG nº 1.393.695 – SSP/PR e inscrito no C
domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 1764, Apt

COMODATÁRIO: **Lar dos Idosos Pe. José M**
privado, sem fins lucrativos, de caráter benefice
por Católicos Apostólicos Romanos da Paró
Campina da Lagoa/PR, Diocese de Campo
Bezerra, nº 229, Jardim Paraíso – Campina da L
no CNPJ sob o nº 77.846.434/0001-31, neste a
Sra. **APARECIDA MACENO BATISTA**, brasi
Empresas, aposentada, portadora da Cédula de
e inscrita no CPF sob n° 188.881.009-20, reside
Pereira, n.º 780, Jardim Santa Iria, em Campina

II – Síntese do Contrato

A COMODANTE é uma associaçã
caritativa e de assistência social, **sem fins ec**
famílias menos afortunadas, buscando sua prom

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Certidão atualizada do registro do imóvel (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira - O presente contrato tem co
em alvenaria, edificado nos Lote 01, Quadra 07, I
Matrícula 8952; Lote 03, Quadra 07, Matrícula 8
8954; Lote 05, Quadra 07, Matrícula 8955; Lote 0
07, Quadra 07, Matrícula 8957; Lote 08, Quadra
07, Matrícula 8959, de propriedade da COMODA
Bezerra, nº 229, Jardim Paraíso – Campina da La

DO USO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - A COMODANTE cede/empr
ao(à) COMODATÁRIO(A), devendo este(a) utiliz
atendimento a pessoa idosa na modalidade de Ins
Idosos, não podendo locá-lo, cedê-lo, emprest
sendo sua utilização exclusivamente para finalida
desta Instituição.

DO PRAZO CONTRATUAL

Cláusula Terceira – O Presente contrato é forma
iniciando-se no dia 29/05/2019 e finalizando em

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Quarta - Nos termos do art. 582 do Có
obrigado(a) a conservar, como se sua própria fo
usá-la senão de acordo com o presente contrat
e danos.

Parágrafo único - Qualquer alteração do
COMODATÁRIO(A) deverá ter a autorização ex
ressarcimento ao devolve

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Certidão atualizada do registro do imóvel (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Cláusula Nona - Caso o(a) COMODATÁR
maneira espontânea terá que avisar a COMO
de antecedência.

Parágrafo Único – O(A) COMODATÁRIO(A) a
circunstâncias descritas nas cláusulas 8ª e
condições que o recebeu, ou seja, de acordo c

DO FORO DE ELEIÇÃO

Clausula Décima - Que as partes elegem o for
para solucionar possíveis dúvidas advindas do

Por estarem assim justos e contratados, firm
testemunhas abaixo.

Ca

CONSELHO
Cfd. Lui

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Certidão atualizada do registro do imóvel (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Campina da Lagoa - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Pedro Rosa
Titular
CPF 117.408.509-63

Av. Juscelino Kubitschek, 660
Fone (44) 542-1987
Campina da Lagoa Paraná

Bel. P

REGISTRO GERAL	LIVRO N.º 2	**Matríc**

03 de novembro de 2005 Prot. 31.02

IMÓVEL: Lote de terras sob n. 01, da quadra n. 07, situado no loteamento Jardim Paraiso, perímetro urba de Campina da Lagoa-Pr, com os seguintes limites e c de frente, para a rua José Leopoldo; 35,00 metros de f com a rua n. 03; de outro lado com o lote n. 02; 15,00 lote n. 09, todos da mesma quadra. Cadastro Municipal

PROPRIETÁRIO: CONSELHO PARTICULAR DA SO DE PAULO, inscrito no CGC.MF.n. 75.881.888.0001- Mourão-Pr.

REGISTRO ANTERIOR: R-2/7.082 de 27.12.1983, d 946/2005 de 25.10.2005, do Serviço Registral de Imóv Pr. Dou fé. Oficial.-

AV-1/8.951 - 08.11.2017 - Prot. 63.743 de 31.10. Procede-se a presente averbação, nos termos do 28.08.2017, instruído com Ata da Reunião Extr 12.05.2010, devidamente registrada sob n. 7787, e Sociedade de São Vicente de Paulo, Edição 2015, Cer do CNPJ e Comprovante de Inscrição e de Situaçã 06.09.2017, para constar que o imóvel desta matrícu CONSELHO CENTRAL DE CAMPO MOURÃO DA VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ/MF.n. 80.88 conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal em 06.11.2017. Certidão Negativa Municipal n. 1010 Municipal n. 0.10.1007.018.3001. CND-relativos a Trib

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Certidão atualizada do registro do imóvel (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Campina da Lagoa - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Pedro Rosa
Titular
CPF 117.408.509-63

Av. Juscelino Kubitschek, 660
Fone (44) 542-1987
Campina da Lagoa Paraná

Bel. M

REGISTRO GERAL	LIVRO N.º 2	**Matríc**

03 de novembro de 2005 Prot. 31.021

IMÓVEL: Lote de terras sob n. 02, da quadra n. 07, situado no loteamento Jardim Paraiso, perímetro urba de Campina da Lagoa-Pr, com os seguintes limites e de frente, para a rua José Leopoldo; 35,00 metros de com o lote n. 01; de outro lado com os fundos dos lotes metros nos fundos, com o lote n. 08, todos da mesma 01.01.007.0183.001.0.

PROPRIETÁRIO: **CONSELHO PARTICULAR DA S DE PAULO**, inscrito no CGC.MF.n. 75.881.888.0001 Mourão-Pr.

REGISTRO ANTERIOR: R-2/7.083 de 27.12.1983, 947/2005 de 25.10.2005, do Serviço Registral de Imó Pr. Dou fé. Oficial.

AV-1/8.952 - 08.11.2017 - Prot. 63.743 de 31.10

Procede-se a presente averbação, nos termos d 28.08.2017, instruído com Ata da Reunião Ex 12.05.2010, devidamente registrada sob n. 7787, Sociedade de São Vicente de Paulo, Edição 2015, Ce do CNPJ e Comprovante de Inscrição e de Situaç 06.09.2017, para constar que o imóvel desta matríc **CONSELHO CENTRAL DE CAMPO MOURÃO D VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ/MF.n. 80.8 conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipa em 06.11.2017, Certidão Negativa Municipal n. 101

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Certidão atualizada do registro do imóvel (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Campina da Lagoa - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Pedro Rosa
Titular
CPF 117.408.509-63

Av. Juscelino Kubitschek, 660
Fone (44) 542-1987
Campina da Lagoa Paraná

Bel. M
C

REGISTRO GERAL	LIVRO N.º 2	**Matríc**

03 de novembro de 2005 Prot. 31.021

IMÓVEL: Lote de terras sob n. 03, da quadra n. 07, situado no loteamento Jardim Paraiso, perímetro urba de Campina da Lagoa-Pr, com os seguintes limites e c de frente, para a avenida Pernambuco; 33,50 metros lado, com a rua José Leopoldo; de outro lado, com o l fundos, com parte lateral do lote n. 02, todos da Municipal: 01.01.007.0183.001.0.

PROPRIETÁRIO: **CONSELHO PARTICULAR DA SO DE PAULO**, inscrito no CGC.MF.n. 75.881.888.0001 Mourão-Pr.

REGISTRO ANTERIOR: R-2/7.084 de 27.12.1983, c 948/2005 de 25.10.2005, do Serviço Registral de Imóv Pr. Dou fé. Oficial.

AV-1/8.953 - 08.11.2017 - Prot. 63.743 de 31.10. Procede-se a presente averbação, nos termos do 28.08.2017, instruído com Ata da Reunião Extr 12.05.2010, devidamente registrada sob n. 7787, e Sociedade de São Vicente de Paulo, Edição 2015, Cer do CNPJ e Comprovante de Inscrição e de Situaçã 06.09.2017, para constar que o imóvel desta matrícu **CONSELHO CENTRAL DE CAMPO MOURÃO DA VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ/MF.n. 80.88 conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal em 06.11.2017, Certidão Negativa Municipal n. 1010

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Certidão atualizada do registro do imóvel (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Campina da Lagoa - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Pedro Rosa
Titular
CPF 117.408.509-63

Av. Juscelino Kubitschek, 660
Fone (44) 542-1987
Campina da Lagoa Paraná

Bel. P

REGISTRO GERAL	LIVRO N.º 2	**Matríc**

03 de novembro de 2005 Prot. 31.02

IMÓVEL: Lote de terras sob n. 04, da quadra n. 07, situado no loteamento Jardim Paraiso, perímetro urba de Campina da Lagoa-Pr, com os seguintes limites e de frente, para a avenida Pernambuco; 33,50 metros lado, com o lote n. 03; de outro lado com o lote n. 0 com parte lateral do lote n. 02, todos da mesma q 01.01.007.0183.001.0.

PROPRIETÁRIO: **CONSELHO PARTICULAR DA S DE PAULO**, inscrito no CGC.MF.n. 75.881.888.000 Mourão-Pr.

REGISTRO ANTERIOR: R-2/7.085 de 27.12.1983, 949/2005 de 25.10.2005, do Serviço Registral de Imó Pr. Dou fé. Oficial.

AV-1/8.954 - 08.11.2017 - Prot. 63.743 de 31.10.

Procede-se a presente averbação, nos termos do 28.08.2017, instruído com Ata da Reunião Extr 12.05.2010, devidamente registrada sob n. 7787, e Sociedade de São Vicente de Paulo, Edição 2015, Cer do CNPJ e Comprovante de Inscrição e de Situaçã 06.09.2017, para constar que o imóvel desta matrícu **CONSELHO CENTRAL DE CAMPO MOURÃO DA VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ/MF.n. 80.88 conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal em 06.11.2017, Certidão Negativa Municipal n. 1010

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Certidão atualizada do registro do imóvel (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Campina da Lagoa - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Pedro Rosa
Titular
CPF 117.408.509-63

Av. Juscelino Kubitschek, 660
Fone (44) 542-1987
Campina da Lagoa Paraná

Bel.

REGISTRO GERAL	LIVRO N.º 2	**Matrí**

03 de novembro de 2005 Prot. 31.02

IMÓVEL: Lote de terras sob n. 05, da quadra n. 07 situado no loteamento Jardim Paraiso, perímetro urb de Campina da Lagoa-Pr, com os seguintes limites e de frente, para a avenida Pernambuco; 33,50 metro lado, com o lote n. 04; de outro lado, com o lote n. com partes laterais dos lotes 02 e 08, todos da Municipal: 01.01.007.0183.001.0.

PROPRIETÁRIO: CONSELHO PARTICULAR DA S DE PAULO, inscrito no CGC.MF.n. 75.881.888/000 Mourão-Pr.

REGISTRO ANTERIOR: R-2/7.086 de 27.12.1983, 950/2005 de 25.10.2005, do Serviço Registral de Imó Pr. Dou fé. Oficial.

AV-1/8.955 - 08.11.2017 - Prot. 63.743 de 31.1

Procede-se a presente averbação, nos termos d 28.08.2017, instruído com Ata da Reunião Ex 12.05.2010, devidamente registrada sob n. 7787, Sociedade de São Vicente de Paulo, Edição 2015, C do CNPJ e Comprovante de Inscrição e de Situa 06.09.2017, para constar que o imóvel desta matrí CONSELHO CENTRAL DE CAMPO MOURÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ/MF.n. 80.8 conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipa

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Certidão atualizada do registro do imóvel (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Campina da Lagoa - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Pedro Rosa
Titular
CPF 117.408.509-63

Av. Juscelino Kubitschek, 660
Fone (44) 542-1987
Campina da Lagoa Paraná

Bel. M

REGISTRO GERAL	LIVRO N.º 2	Matríc

03 de novembro de 2005 Prot. 31.021

IMÓVEL: Lote de terras sob n. 06, da quadra n. 07, situado no loteamento Jardim Paraiso, perímetro urba de Campina da Lagoa-Pr, com os seguintes limites e d de frente, para a avenida Pernambuco; 33,50 metros lado, com o lote n. 05; de outro lado, com o lote n. 07 com parte lateral do lote n. 08, todos da mesma q 01.01.007.0183.001.0.

PROPRIETÁRIO: **CONSELHO PARTICULAR DA SO DE PAULO**, inscrito no CGC.MF.n. 75.881.888/0001 Mourão-Pr.

REGISTRO ANTERIOR: R-2/7.087 de 27.12.1983, 951/2005 de 25.10.2005, do Serviço Registral de Imó Pr. Dou fé. Oficial.-

AV-1/8.956 - 08.11.2017 - Prot. 63.743 de 31.10 Procede-se a presente averbação, nos termos do 28.08.2017, instruído com Ata da Reunião Ext 12.05.2010, devidamente registrada sob n. 7787, Sociedade de São Vicente de Paulo, Edição 2015, Ce do CNPJ e Comprovante de Inscrição e de Situaç 06.09.2017, para constar que o imóvel desta matríc **CONSELHO CENTRAL DE CAMPO MOURÃO D VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ/MF.n. 80.8 conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipa

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Certidão atualizada do registro do imóvel (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Campina da Lagoa • Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Pedro Rosa
Titular
CPF 117.408.509-63

Av. Juscelino Kubitschek, 660
Fone (44) 542-1987
Campina da Lagoa Paraná

Bel. M

REGISTRO GERAL	LIVRO N.º 2	Matríc

03 de novembro de 2005 Prot. 31.021

IMÓVEL: Lote de terras sob n. 07, da quadra n. 07, situado no loteamento Jardim Paraiso, perimetro urba de Campina da Lagoa-Pr, com os seguintes limites e de frente, para a avenida Pernambuco; 33,50 metros lado, com o lote n. 06; de outro lado, com a rua Santa fundos, com parte lateral do lote n. 08, todos da Municipal: 01.01.007.0183.001.0.

PROPRIETÁRIO: CONSELHO PARTICULAR DA SO DE PAULO, inscrito no CGC/MF.n. 75.381.888/0001 Mourão-Pr.

REGISTRO ANTERIOR: R-2/7.088 de 27.12.1983, 952/2005 de 25.10.2005, do Serviço Registral de Imó Pr. Dou fé. Oficial.

AV-1/8.957 - 08.11.2017 - Prot. 63.743 de 31.10. Procede-se a presente averbação, nos termos do 28.08.2017, instruído com Ata da Reunião Ext 12.05.2010, devidamente registrada sob n. 7787, Sociedade de São Vicente de Paulo, Edição 2015, Ce do CNPJ e Comprovante de Inscrição e de Situaç 06.09.2017, para constar que o imóvel desta matríc **CONSELHO CENTRAL DE CAMPO MOURÃO D VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ/MF.n. 80.8 conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Certidão atualizada do registro do imóvel (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Campina da Lagoa - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Pedro Rosa
Titular
CPF 117.408.509-63

Av. Juscelino Kubitschek, 660
Fone (44) 542-1987
Campina da Lagoa Paraná

Bel. M

REGISTRO GERAL	LIVRO N.º 2	Matríc

03 de novembro de 2005 Prot. 31.021

IMÓVEL: Lote de terras sob n. 08, da quadra n. 07, situado no loteamento Jardim Paraiso, perímetro urba de Campina da Lagoa-Pr, com os seguintes limites e de frente, para a rua Santa Terezinha; 35,00 metros lado, com o lote n. 09; de outro lado, com os fundos lote 05; 15,00 metros nos fundos, com o lote n. 02 Cadastro Municipal: 01.01.007.0183.001.0.

PROPRIETÁRIO: **CONSELHO PARTICULAR DA S DE PAULO**, inscrito no CGC.MF.n. 75.881.888-000 Mourão-Pr.

REGISTRO ANTERIOR: R-2/7.089 de 27.12.1983, 953/2005 de 25.10.2005, do Serviço Registral de Imó Pr. Dou fé. Oficial.-

AV-1/8.958 - 08.11.2017 - Prot. 63.743 de 31.10

Procede-se a presente averbação, nos termos d 28.08.2017, instruído com Ata da Reunião Ex 12.05.2010, devidamente registrada sob n. 7787, Sociedade de São Vicente de Paulo, Edição 2015, Ce do CNPJ e Comprovante de Inscrição e de Situa 06.09.2017, para constar que o imóvel desta matrí **CONSELHO CENTRAL DE CAMPO MOURÃO I VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ/MF.n. 80.8 conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipa

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Certidão atualizada do registro do imóvel (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Campina da Lagoa - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Pedro Rosa
Titular
CPF 117.408.509-63

Av. Juscelino Kubitschek, 660
Fone (44) 542-1987
Campina da Lagoa Paraná

Bel. M

REGISTRO GERAL	LIVRO N.º 2	**Matríc**

Prot. 31.02

03 de novembro de 2005

IMÓVEL: Lote de terras sob n. 09, da quadra n. 07 situado no loteamento Jardim Paraiso, perímetro urb de Campina da Lagoa-Pr, com os seguintes limites e de frente, para a rua Santa Terezinha; 35,00 metro lado, com a rua 03; de outro lado, com o lote n. 08; 1 o lote n. 01, todos da mesma quadra. Cadastro Munic

PROPRIETÁRIO: **CONSELHO PARTICULAR DA S DE PAULO**, inscrito no CGC.n. 75.881.888/0001 Mourão-Pr.

REGISTRO ANTERIOR: R-2/7.090 de 27.12.1983, 954/2005 de 25.10.2005, do Serviço Registral de Im Pr. Dou fé. Oficial.- Uliano

AV-1/8.959 - 08.11.2017 - Prot. 63.743 de 31.1

Procede-se a presente averbação, nos termos 28.08.2017, instruído com Ata da Reunião E 12.05.2010, devidamente registrada sob n. 7787 Sociedade de São Vicente de Paulo, Edição 2015, C do CNPJ e Comprovante de Inscrição e de Situa 06.09.2017, para constar que o imóvel desta mat **CONSELHO CENTRAL DE CAMPO MOURÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ/MF.n. 80 conforme Certidão expedida pela Prefeitura Munici



Arquivo gerado em 04/05/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Proposta Comercial de Sistema Solar

Execução: Telhado Zinco DATA: 06/01/2021

Cliente: Lar dos Idosos – Campina da Lagoa

Entendemos que o mundo está mudando e que as necessidades estão se modificando, visando esse ponto criamos a GREEN WATTS, uma empresa independente, familiar e responsável, com sede no Estado do Paraná. Focada na criação de sistemas de energias limpas, sustentáveis e renováveis a GREEN WATTS trabalha para trazer o que a de melhor em Energia Fotovoltaica, trabalhando diretamente em análise, projetos, instalações e pós venda em todo Brasil.
Com os mais variados projetos estamos focados em atender a necessidade do nosso cliente. Para cada projeto, podemos compor uma equipe melhor, que se encaixe em suas necessidades e garantir que cada pergunta seja respondida, e que todas as possibilidades sejam consideradas.

.

GREENWATTS
ENERGIA SOLAR

GREEN WATTS
ENERGIA SOLAR

CONSULTORIA

VENDAS

EQUIPE

SUPORTE



Missão: Acelerar a transição para o uso de energias sustentáveis, transformando a vida de milhares de pessoas com tecnologia de ponta de maneira inovadora, oferecendo sempre soluções de energia limpa contribuindo para a preservação do planeta através da redução de CO2.

Visão: Ser referência em prestação de serviços de consultoria para elaboração e execução de projetos de usinas fotovoltaicas, comercialização de energia elétrica e venda de equipamentos elétricos relacionados à energia limpa.

Valores: Respeito ao meio ambiente, satisfação de nossos clientes e colaboradores, trabalhando ao máximo para reduzir os impactos ambientais.







Arquivo gerado em 04/05/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

COMO FUNCIONA

- O módulo fotovoltaico, quando exposto à luz, produz eletricidade através do efeito fotoelétrico.
- A eletricidade gerada é direcionada aos inversores que convertem a energia para os padrões da rede elétrica.
- O equipamento acoplado ao inversor controla e monitora a produção de energia e o rendimento do sistema instalado.
- O medidor bidirecional faz a leitura da energia recebida da distribuidora e a energia solar injetada na rede elétrica.



Arquivo gerado em 04/05/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

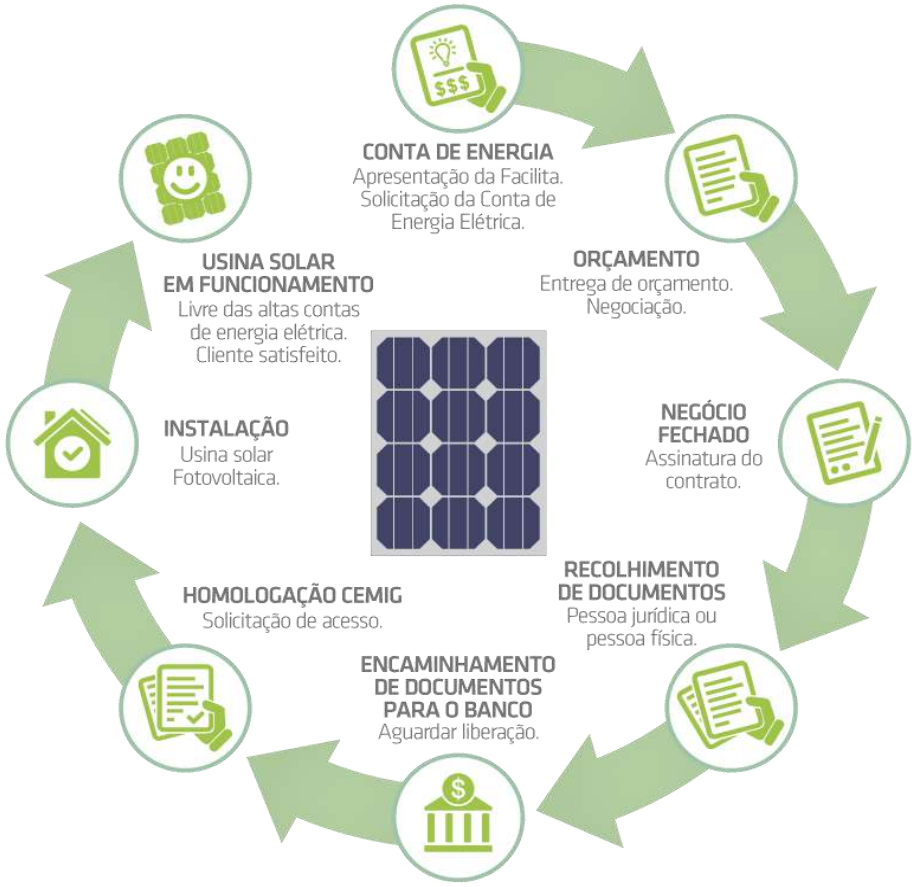
BENEFÍCIOS SOBRE O SISTEMA FOTOVOLTAICO





Arquivo gerado em 04/05/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

PASSO A PASSO PARA GERAÇÃO DE SUA PROPRIA ENERGIA





Arquivo gerado em 04/05/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE SUA OBRA





FASES DO PROJETO

01. Análise:
O sistema deve ser único, ele deve ser feito e projetado para empresa de acordo ao seu perfil de consumo.

02 Reduções de Consumo:
Precisamos avaliar se você ou sua empresa vai aumentar seu parque industrial, vai comprar máquinas e equipamentos.

03. Consumo ideal:
Nosso objetivo é deixar o seu Sistema de Energia Solar o mais enxuto possível, só aí começaremos o seu projeto.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



04. Planejamento:
Você vai receber um cronograma com todas as fases do seu Sistema de Energia Solar; do Projeto até o início da Geração de Energia.

05. Projeto:
Com todas as suas informações e expectativas futuras vamos fazer o seu projeto e aprovar na Cia de Energia Elétrica que atende sua casa ou sua empresa.

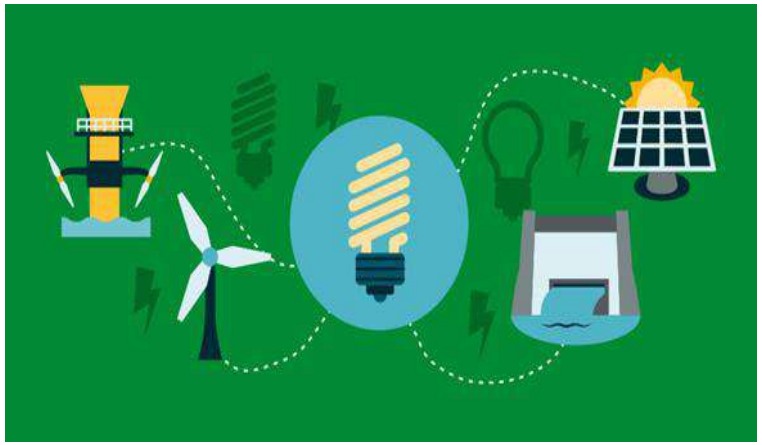
06. Implementação:
Faremos um cronograma de instalação com você ou sua equipe, para que você não seja importunado durante a execução e possamos cumprir todos os prazos.

07. Montagem Sistema Energia Solar:
A responsabilidade da instalação elétrica é nossa, usaremos um parceiro de reconhecida capacidade técnica, para segurança de nosso projeto e sua instalação.

08. Ligação na Rede de Energia:

Nós faremos o acompanhamento até o momento da vistoria de ligação pela Cia de Energia Elétrica e a troca do relógio.







Arquivo gerado em 04/05/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ANÁLISE CONSUMO E PROJEÇÃO

CARACTERÍSTICA	VALOR	UNIDADE
Consumo Médio Mensal	4.500	kWh/Mês
Tarifa Mínima	R$ 69,00	R$/Mês
Custo Médio Mensal	R$ 3.105,00	R$/Mês
Consumo Anual Estimado	54.000	kWh/Ano



DIMENSIONAMENTO

POTÊNCIA NECESSÁRIA 39,20 kWp

PRODUÇÃO MENSAL 4.500kWh

PESO ESTIMADO TELHADO 2.450 KG

ÁREA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO 294M²

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF





ANÁLISE FINANCEIRA

Nesse item iremos verificar os aspectos financeiros estimados para o projeto elaborado, tais como economia gerada, preços forma de pagamento e análise de viabilidade financeira.

VALOR INVESTIMENTO KIT SOLAR

R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)

FATOR	VALOR	UNIDADE
Valor médio mensal de energia após instalação	R$ 172,61	R$/Mês
Geração média mensal estimada	4.527	kWh/Mês
Geração média anual estimada	54.322	kWh/Ano
Economia média mensal estimada para o primeiro ano	R$ 2.932,39	R$/Mês
Economia média mensal estimada para o primeiro ano	R$ 35.188,68	R$/Ano



Arquivo gerado em 04/05/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

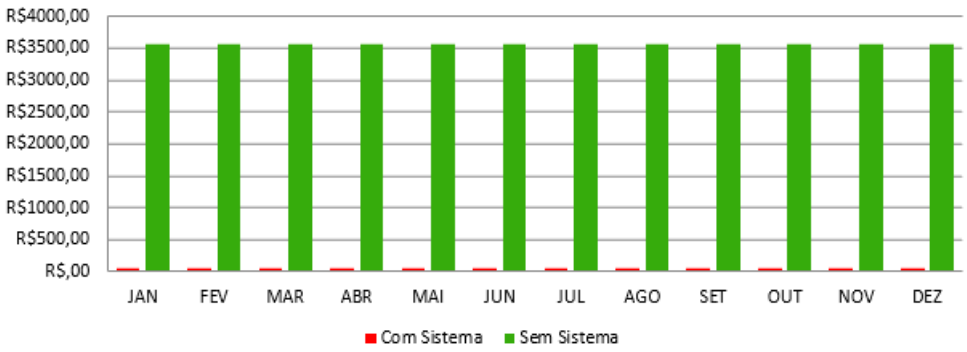


FATOR	VALOR
Valor do Investimento	R$ 145.000,00
Reajuste Anual de Energia	10 %
Vida Útil do Sistema Fotovoltaico	25 ANOS
Payback (Tempo de Retorno de Investimento)	3 ANOS
ROI (Retorno Sobre Investimento)	23

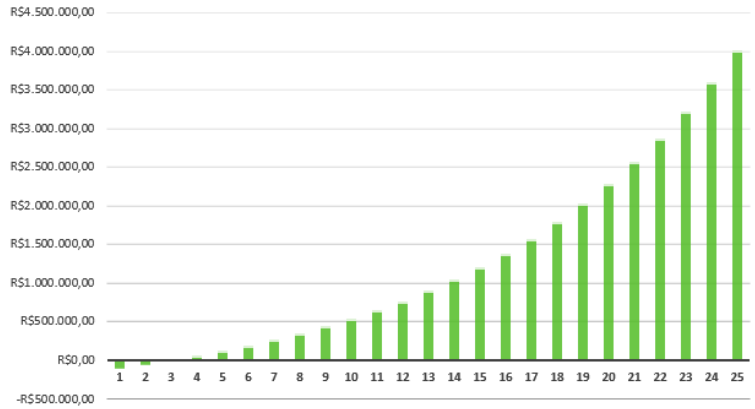
ECONOMIA REAL EM 25 ANOS

R$ 3.551.897,07

Análise da Fatura de Energia Mensal



Fluxo de Caixa (R$ x Ano)



Arquivo gerado em 04/05/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

EQUIPAMENTO SOLAR

MÓDULO FOTOVOLTAICO

MODELO	DAH 400 - 144 CELULAS MONO
POTÊNCIA (WP)	400
GARANTIA (DEFEITOS FÁBRICA)	10 ANOS
GARANTIA EFICIÊNCIA	25 ANOS
QUANTIDADE	98 MÓDULOS



INVERSOR

MODELO	INVERSOR SOLAR SOFAR 30.0K TRIF220V 2MPPT MONITORAMENTO
POTÊNCIA (WP)	30.0KW
GARANTIA (DEFEITOS FÁBRICA)	7 ANOS
MONITORAMENTO	WIFI
QUANTIDADE	01 INVERSOR









Relação completa de matériais é anexada lista ao contrato.



SERVICOS INCLUSOS

VISTORIA TÉCNICA
PROJETO ELÉTRICO
GARANTIA EFICIÊNCIA
ANOTAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DO PROJETO E INSTALAÇÃO
OBTENÇÃO DAS LICENSAS JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL
MONTAGEM DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS COM ESTRUTURA APROPRIADA PARA O TIPO DE TELHADO
INSTALAÇÃO E MONTAGEM ELÉTRICA DO SISTEMA
GESTÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO
FRETE INCLUSO
DOCUMENTAÇÃO PERSONALIZADA DO PROJETO FOTOVOLTAICO

ITENS NÃO INCLUSOS

Não estão incluídos eventuais serviços de alvenaria, reforço estrutural, e alterações na rede de distribuição que venham a ser solicitados pela concessionária.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

FOTOS PROJECÃO SUPORTE E PAINEIS







VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ 15 DIAS APÓS EMISSÃO

Green Watts Energias Renováveis

CNPJ: 39.406.407/0001-59

Fone: 41 3073-1219

Email: greenwattsgw@gmail.com

Lar dos Idosos Pe. José Montenegro

CNPJ: 77.846.434/0001-31

FONE:

Endereço: Campina da Lagoa - PR CEP: 87.345-000

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Razão Social: LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO
CNPJ da Instituição: 77.846.434/0001-31

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Declarações/Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

DECLARO, para os devidos fins, que esta Organização da Sociedade Civil possui instalações físicas e condições materiais suficientes e adequadas à consecução dos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

DECLARO ainda, estar ciente que a não veracidade destas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Campina da Lagoa - PR , 04 de maio de 2021 .

Representante Legal
APARECIDA MACENO DA SILVA
CPF nº: 188.881.009-20

Razão Social: LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO
CNPJ da Instituição: 77.846.434/0001-31

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Declarações/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS

DECLARO, para os devidos fins, que esta Organização da Sociedade Civil efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos.
*art. 1º, § 3º, inciso VI, da Lei Estadual nº 16.244/2009.

Campina da Lagoa - PR , 04 de maio de 2021 .

Representante Legal
APARECIDA MACENO DA SILVA
CPF nº: 188.881.009-20

Razão Social: LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO
CNPJ da Instituição: 77.846.434/0001-31

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Declarações / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AOS EMPREGADOS

DECLARO, para os devidos fins, que esta Organização da Sociedade Civil não possui, nem possuirá, no quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos em labor noturno, perigoso ou insalubre e, também menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1.988.
Ademais, DECLARO que esta Organização da Sociedade Civil não emprega cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade pública do Estado do Paraná, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, nos termos do § 5º do artigo 60 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016.

DECLARO ainda, estar ciente que a não veracidade destas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Campina da Lagoa - PR , 04 de maio de 2021 .

Representante Legal

APARECIDA MACENO DA SILVA
CPF nº: 188.881.009-20

Razão Social: LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO
CNPJ da Instituição: 77.846.434/0001-31

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Declarações / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

DECLARAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE

DECLARO, para os devidos fins, que esta Organização da Sociedade Civil possui Sistema de Contabilidade sob a responsabilidade de Contador habilitado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/PR, observando os Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, originários do Concedente.

*art. 33, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014; e,
*art. 1º, § 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 16.244/2009.

DECLARO ainda, estar ciente que a não veracidade destas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Campina da Lagoa - PR , 04 de maio de 2021 .

Representante Legal

APARECIDA MACENO DA SILVA
CPF nº: 188.881.009-20

Razão Social: LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO
CNPJ da Instituição: 77.846.434/0001-31

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES LEGAIS

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Declarações/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

DECLARO, para os devidos fins, que esta Organização da Sociedade Civil não se enquadra nas hipóteses vedadas estabelecidas pelo art. 39 da Lei Federal 13.019/2014, e pelo artigo 20 do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

* Decreto 3.513/2016
Art. 20. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e regulamentada por este decreto, a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Paraná, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III do art. 2º do Decreto 26, de 01 de Janeiro de 2015;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n.o 8.429, de 2 de junho de 1992.

*Decreto 026/2015
Art. 2º, inciso III. III - familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

DECLARO ainda, estar ciente que a não veracidade destas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Campina da Lagoa - PR , 04 de maio de 2021 .

Representante Legal
APARECIDA MACENO DA SILVA
CPF nº: 188.881.009-20

Razão Social: LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO
CNPJ da Instituição: 77.846.434/0001-31

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Declarações/Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DECLARO estar ciente e concordar com as disposições do Edital e de seus anexos.

DECLARO ser responsável, sob as penas da lei, pela veracidade e regularidade das informações e documentos apresentados.

Campina da Lagoa - PR , 04 de maio de 2021 .

Representante Legal
APARECIDA MACENO DA SILVA
CPF nº: 188.881.009-20

CERTIDÕES

TIPO CERTIDÃO	Número	Data Emissão	Data Validade
Certidão Liberatória do Tribunal de Contas	4750.SVHU.2132	05/01/2021	05/05/2021
Certidão de Regularidade do FGTS-CRF	2021041002090801383604	04/05/2021	07/08/2021
Certidão Negativa de Débito Relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União	99D8.429A.C060.113B	22/12/2020	20/06/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	14669068/2021	04/05/2021	30/10/2021
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual	024078075-09	04/05/2021	01/09/2021
Certidão Negativa de Tributos e outros Débitos Municipais	DOCUMENTO NÃO FOI ANEXADO		
Regularidade Cadastro Informativo Estadual - CADIN	-	05/01/2021	05/06/2021

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Certidões/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Certidão Liberatória do Tribunal de Contas/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO.

CNPJ Nº: 77.846.434/0001-31

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO.** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 05/05/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **4750.SVHU.2132**
Emitida em **05/01/2021** às **10:43:12**

Dados transmitidos de forma segura.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Certidão de Regularidade do FGTS-CRF/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.846.434/0001-31
Razão Social: LAR DOS IDOSOS PE JOSE MONTENEGRO
Endereço: R CECILIO BEZERRA 229 CX POSTAL 110 / JD PARAISO / CAMPINA DA LAGOA / PR / 87345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002090801383604

Informação obtida em 04/05/2021 14:06:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Certidão Negativa de Débito Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União/ Extraído do Sistema Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO
CNPJ: 77.846.434/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:42 do dia 22/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2021.
Código de controle da certidão: **99D8.429A.C060.113B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.846.434/0001-31
Certidão nº: 14669068/2021
Expedição: 04/05/2021, às 14:18:55
Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.846.434/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTA
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024078075-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.846.434/0001-31**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/05/2021 14:24:12)

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Regularidade Cadastro Informativo Estadual - CADIN/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTRAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Ministério da Economia

Receita Federal

Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

77.846.434/0001-31 - LAR DOS IDOSOS PE JOSE MONTENEGRO

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA - PR
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

ESTATUTO SOCIAL LA

(Alterado em Assembleia G

O LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PA
77.846.434/0001-31, com Estatuto Social primi
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídic
nº A-01, em 09/04/2001, promove a alteração d
Reforma nº04, por decisão de seus associad
realizada no dia 29/05/2019, regendo-se, portan
e pelo Regimento Interno, passando a vigorar, d

Da den

Art. 1º: O Lar dos Velhinhos São Vicente de Paul
IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO, por ato del

Art. 2º: **O LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ M**
LUCRATIVOS, de caráter BENEFICENTE e d
Romanos da Paróquia Santa Teresinha da cid
pessoas físicas, com sede e foro nesta cidade d
país, com prazo indeterminado, com personalida

Art. 3º: **O LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONT**
Alta Complexidade, eis que trata de Instituição d

Art. 4º: **O LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONT**

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

§1º: **O LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENE** e atividades assistenciais aos idosos em situa prerrogativa disposta no artigo 35 e respectivos Idoso, que prevê a cobrança da participaçã aposentadoria ou de outros rendimentos equival

§ 2º: Para obter os recursos necessários à org **DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO**, contribuições, inscrever-se-á em projetos socia auxílios, doações ou contribuições e também f internacionais, com organismos ou entidades pú a compromissos e interesses que conflitem com

§ 3º: Para cumprimento destes objetivos, **O LAR** tanto com os Poderes Públicos e Autárquicos comunitários ligados à área da pessoa idosa, e Social, Prefeitura Municipal, Departamento de C fins a que se destina, tendo como preceitos a Co

§4º: **O LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTE** planos de trabalho, relatórios de atividades e d recursos integralmente no território nacional e na

§5º: Considerando que **O LAR DOS IDOSOS PE** projetos serão desenvolvidos sempre em sinton aos seus programas pelos seus usuários, resgu pela Lei.

Art. 6º: **O LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONT**

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

f) Associados Facultativos serão as demais pess
regulamentos da Entidade e que queiram colabo

§ 1º A admissão dos associados será feita me
Associação, sendo aprovado pela Diretoria e rati

§ 2º O associado poderá ser excluído da Associ
deixar de contribuir, nos termos do Art. 10, alíne
Assembleia Geral.

§ 3 º A qualidade de associado é intransferível.

§ 4º Caberá ao Presidente, juntamente com seu
associados beneméritos.

Art. 11: São deveres dos Associados:
I - cumprir o presente Estatuto Social e o seu res
II - prestigiar **O LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ M**
e as decisões da Diretoria, cooperando para o se
III - colaborar com **O LAR DOS IDOSOS PE.**
pareçam úteis, bem como cientificar por escrito
associados, funcionários, prestadores de serviço
IV - participar das Assembleias, sempre que conv
V - aceitar e desempenhar com dignidade e sem
(somente os efetivos);
VI - comunicar mudança de endereço residencial
VII - recorrer sobre atos da Diretoria;
VIII - não se pronunciar, na qualidade de associa

Art. 12: São direitos dos Associados:

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Da Di

Art. 17: A organização administrativa do **LAR D**
órgãos, cujas atribuições são definidas legal e es
I - Assembleia Geral, como órgão deliberativo;
II – Diretoria, como órgão administrativo;
III – Conselho Fiscal, como órgão fiscalizador.

Art. 18: Em relação aos integrantes dos órgãos
observar-se-á os seguintes pressupostos:
a) é vedada a participação de cônjuges e paren
de Diretoria e Conselho Fiscal;
b) salvo o Presidente, nenhum outro integ
simultaneamente;
c) perderá o mandato, o integrante que faltar a 3
motivo justificado, sendo em qualquer destas hip

Art. 19: **O LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MON**
associados em Assembleia Geral Ordinária e ser
a) Presidente;
b) Vice - Presidente;
c) 1º Secretário;
d) 2º Secretário;
e) 1º Tesoureiro;
f) 2º Tesoureiro;

Art. 20: Compete à Diretoria Social a administ
atribuições e os poderes que a Lei lhe confere e
a) elaborar proposta de Regimento Interno, bem

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Art. 21: **O LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MC** qualquer forma ou pretexto, aos respectivos patrimônio dentro do próprio território Nacional.

§ 1º: As atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes veda vantagem, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 22: A personalidade jurídica do **LAR D** associados, que não são solidários, nem subsi salvo, se manifestamente comprovada com frau

Art. 23: Somente com sua respectiva Diretoria, o
I – autorizar despesas extraordinárias;
II – promover atividades em favor do **LAR DOS** carnês de contribuição, dentre outros;
III – decidir por ampliações e transformações **MONTENEGRO**, com prévio voto favorável da A

Art. 24: Ao Presidente compete:
I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e
II - representar **O LAR DOS IDOSOS PE. JOS** como nas relações com terceiros, podendo para
III - autorizar as despesas, visar documentos da Tesoureiro;
IV - rubricar os livros-caixa de donativos e de reg
V- firmar acordos, contratos, convênios e doc **MONTENEGRO**, com anuência da Diretoria e m Tesoureiro;

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Art. 26: Compete ao 1º Tesoureiro:
I - supervisionar a receita e a despesa, procura
IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO;
II - vistar as autorizações de despesas feitas p
com o Presidente;
III - assinar convênios, contratos e docum
MONTENEGRO, sempre em conjunto com o Pre
IV - elaborar prestação de contas e balancetes s
V - escriturar o Livro Caixa;
VI - apresentar nas reuniões de Diretoria, do C
Entidade;
VII - manter todo o numerário em estabelecimen
VIII - organizar e manter o cadastro dos bens pa

§ Único: Compete ao 2º Tesoureiro auxiliar nos
faltas ou impedimentos.

Art. 27: Haverá 1 (um) Conselho Fiscal, compos
02 (dois) anos e eleitos por ocasião da Assem
MONTENEGRO, sendo permitida a reeleição se

§ 1º: O mandato do Conselho Fiscal será coincid

§ 2º: Em caso de vacância, o mandato será ass
até o término do mandato.

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

b) Que se dê publicidade por qualquer meio efi
das demonstrações financeiras desta Entidade,
FGTS, colocando-os à disposição para exame d
c) A realização de auditoria, inclusive por audito
recursos, objeto do termo de parceria conforme
d) A prestação de contas de todos os recursos
parágrafo único do Art. 70 da Constituição Fede

Art. 31: Para auxiliar **O LAR DOS IDOSOS PE**
Grupo de Voluntários, representada por pessoa
prestar determinadas atividades sociais, tais com
transmissão de conhecimentos e outras colabor
suas finalidades.

Da Asse

Art. 32: A Assembleia Geral é o órgão soberan
sendo legais suas decisões quando tomadas p
direitos sociais, desde que não necessitem de *q*

Art. 33: Compete à Assembleia Geral:
I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II - decidir sobre reformas ou alterações Estatutá
III - destituir o Presidente ou quaisquer outros m
IV – destituir qualquer um dos membros do Cons
V – decidir, em grau de recurso, o pedido de exc

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Art. 36: A Assembleia Geral se reunirá extraordi
do Conselho Fiscal ou a requerimento de 2/5 (d
sociais, nos termos da alínea "f", do art. 12 do pr

Parágrafo Único. A Assembleia Geral Extraordin

Art. 37: As Assembleias Gerais Ordinárias e Ex
associados (50% + 1), em primeira convocação
30 (trinta) minutos após a primeira.

§ Único: As Assembleias Gerais destinadas
administradores, exclusão de associados e exti
terços) dos associados presentes na Assembleia
em primeira convocação, sem a maioria absolu
convocações seguintes.

Art. 38: Os associados se reunirão mensalmente
em conjunto com a Diretoria, nestas reuniões o
da Instituição, bem como, acertar as estratégi
Conselho Pastoral Paroquial.

Art. 39: A Diretoria do **LAR DOS IDOSOS PE.**
bimestralmente; poderá ainda ser convocada, de

Art. 40: O Edital de Convocação da Assemble
devendo conter a data, local e horário da realiza

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

§2º: Caso nenhum dos demais substitutos leg
intervenção pelo Pároco da Paróquia Santa Te
membro do Conselho Pastoral Paroquial, que pr

Do Patrimônio, Da

Art. 46: O patrimônio do **LAR DOS IDOSOS PE**
imóveis de sua propriedade, bem como, veícu
também por tudo aquilo que vier a adquirir por c
que possua ou venha a possuir e todos os be
futuramente incorporados, a título de aquisição,

Art. 47: **O LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MON**
manutenção, observando os princípios gerais de

a) mensalidade e contribuição dos associados;
b) trabalho da Diretoria, associados e demais co
c) donativos, auxílios, doações, usufrutos, testa
origem nacional ou do exterior;
d) coletas realizadas em reuniões e/ou outras at
financeiros;
e) contribuições dos idosos acolhidos (artigo 35,
f) receitas oriundas de bens patrimoniais;
g) convênios, auxílios e subvenções federais, est
h) receitas oriundas de ações entre amigos, arre
i) rendimentos de aplicações financeiras;
j) repasses de recursos públicos provenientes de
k) rendimentos de comercialização de produtos i

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Art. 52: **O LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTE**
Extraordinária, especialmente para esse fim, a
jornal oficial, mediante decisão de 2/3 (dois terç
Assembleia ser eleita uma comissão composta p
a solvência, cujo remanescente será destinado a
artigo 48 deste Estatuto.

Art. 53: Os exercícios financeiros e sociais do
dezembro de cada ano.

Art. 54: O presente Estatuto somente poderá s
parágrafo único do artigo 37 deste Estatuto Socia

Art. 55: Os casos omissos neste Estatuto serão
Assembleia Geral.

Art. 56: Fica eleito o Foro de Campina da Lago
presente Estatuto, bem como para litígios que ev
JOSÉ MONTENEGRO.
O presente Estatuto, aprovado em Assembleia
vigor após o registro no Cartório de Registros d
Comarca de Campina da Lagoa, no Estado do Pa

Vera Lúcia Canido dos Santos

Vera Lúcia C. dos Santos
Vice Presidente
RG 3.102.342-4 – SSP/PR

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Brasil, 717, Centro, Fone: (44) 542-1313

PROTOCOLO Nº 0012206

REGISTRO Nº 0000203

LIVRO A-014

AVERBAÇÃO Nº 15

Vaqt8.s58FC.tuuAk, Controle: pY3ky.qTZEk

Consulte em http://funarpen.com.br

Campina da Lagoa - PR, 04 de junho de 2019.

Cecília Lunardelli da Silva
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.846.434/0001-31 **MATRIZ**		**01/08/1980**

NOME EMPRESARIAL
LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CECILIO BEZERRA	**229**	**CXPST 110**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.345-000	**JD PARAISO**	**CAMPINA DA LAGOA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3542-1716

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2019** às **13:13:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Arquivo gerado em 04/05/2021 / CNPJ da Instituição/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Comprovante de endereço da Instituição/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - M
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90

LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO
R CECILIO BEZERRA DA SILVA, 229 - R 010 398000
CENTRO - CAMPINA DA LAGOA - PR - CEP: 87345-000

81464 01 010 398000
CNPJ 77.846.434/0001-31

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Municipio (44) 3542 2

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LI

Informações Técnicas

N° Med

Comerc/Ativ Assoc de Defesa Direito Sociais

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação
07/08/2019 1004	06/09/2019 1221	30 dias 2170 kWh	10

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
08/2019	1880	26/08/2019	1.655,23
07/2019	1950	26/07/2019	1.657,39
06/2019	2250	26/06/2019	1.899,11
05/2019	2470	27/05/2019	2.055,48
04/2019	1970	26/04/2019	1.653,70
03/2019	2060	26/03/2019	1.730,04
02/2019	1910	26/02/2019	1.633,50
01/2019	2170	28/01/2019	1.874,39
12/2018	2030	26/12/2018	1.793,50
11/2018	2030	26/11/2018	1.901,97

Produto
Descriç
ENERGI
ENERGI

CONT IL
SERV.EN

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Lei Estadual de Utilidade Pública/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Lei nº. 17582

Data 04 de junho de 2013.

Súmula

Declara de Utilidade Pública o Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Campina da Lagoa, com sede e foro no Município de Campina da Lagoa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Campina da Lagoa, com sede e foro no Município de Campina da Lagoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 04 de junho de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Confere com o original
SEEG/CTL, em 21/6/13
Ass.

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Dr. Batista
Deputado Estadual

AJE/Prot. 13.003.448-0

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Conselho de Assistência Social/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMPINA DA LAGOA -PARANA

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campina da Lagoa – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 05/2005, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº 874/93, especificamente em suas artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos pela Resolução nº 008/2008, que regulamenta a inscrição das organizações sem fins lucrativos no Conselho. Certifica a **inscrição nº 004,** com Validade de 23/10/2019/ a 23/10/2020 para o **LAR DOS IDOSOS PADRE JOSÉ MONTENEGRO,** CNPJ Nº 77.846.434/0001-31, com sede na Rua Cecílio Bezerra, 229, Jardim Paraiso, neste município.

Campina da Lagoa, 23 de outubro de 2019.

Jane Meire Brasileiro Eduardo
Presidente - CMAS

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 996, Praça João XXIII, Centro
Campina da Lagoa-PR CEP 87345-000
Telefone (44) 3542 - 3165

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

CMDI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CONSELHO M

CA

CERTIFICADO DE

O Conselho Municipal dos Direitos da Pe
uso de suas atribuições conferidas pela Lei Fed
vem por deste, Certificar a **INSTITUIÇÃO DE**
Padre José Montenegro, com sede na R
77.846.434/0001-3, Entidade esta que se enc
nº001, em pleno funcionamento de suas atividad
realizada alteração na Razão Social da institu

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Ata de Eleição e Posse do Dirigente/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

LAR DOS IDOSOS PADRE JOSÉ MONTENEGRO

CNPJ: 77.846.434/0001-31

RUA Cecílio Bezerra nº229 – Jardim Paraíso, Campina da Lagoa /PR- CEP.87345-000

ATA Nº 56

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, ás 14h (quatorze horas), na sala 1 da Paróquia Santa Teresinha, sito à Praça João XXIII nº25, Campina da Lagoa, realizou-se a Assembleia Geral para Eleição da Diretoria social e Conselho fiscal para o Biênio 2019/2021. Participaram da Assembleia os membros do CPP (Conselho Pastoral Paroquial) e associados Efetivos (Todos os Paroquianos da Paróquia Santa Teresinha da cidade de Campina da Lagoa, estado do Paraná, que contribuíram regularmente com o trabalho em prol dos objetivos desta Instituição) com direito a voto e com fichas cadastradas na secretaria do Lar dos Idosos Pe. José Montenegro. O Pe. Gianny José Gracioso iniciou com as orações tradicionais da Igreja Católica, pedindo orientação ao Espírito Santo, para nos dar sabedoria e discernimento na escolha da nova Diretoria, para que pudéssemos eleger uma diretoria com pessoas comprometidas com a Instituição, porque o Lar tem muitos desafios e problemas para manter a casa que é uma instituição de Longa Permanência. Atualmente, conta com 37 internos e 12 funcionários. O Lar conta com a participação da renda da aposentadoria dos internos quando esses a possuem, e a doação de alimentos e outros itens doados pela comunidade. Disse também que está ciente das dificuldades que a nova diretoria terá que enfrentar nos próximos anos, mas com determinação, boa vontade e muito trabalho, junto a comunidade, com certeza terá grande êxito nessa empreitada. O Padre Gianny agradeceu a Diretoria provisória que assumiu a direção do Lar desde o dia 29 de maio de 2019 até os dias de hoje, pela dedicação e disponibilidade da Presidente e de sua Diretoria para resolver os problemas diários e manter a Instituição com dignidade. Prosseguindo deu-se início a leitura do Estatuto que esclarece as exigências para a eleição da escolha da Diretoria Social e conselho fiscal. Tendo presente essas exigências e providenciado sua documentação referente ao processo Eletivo, a Chapa RENOVAÇÃO está apta, para concorrer a eleição. Conforme artigo 40 e 41 do presente Estatuto. A Diretoria social é composta de seis membros, sendo: 1 Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. O Conselho Fiscal é composto de seis

COMARCA DE
SERVIÇO DE
REGISTRO CIVIL

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Ata de Eleição e Posse do Dirigente/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

membros; sendo 3 titulares e três suplentes, para mandato de dois anos. As 14h (quatorze horas) teve início a Eleição tendo como mesárias as senhoras Clisian Mara Zanqueta Scaramal e Márcia de Moraes dos Santos. As 16h (dezesseis horas) foi encerrada a sessão e aberta a urna na presença de todos. Foram contadas as cédulas, contendo 34 votos válidos que conferiu com a lista assinada dos eleitores. A chapa RENOVAÇÃO foi eleita por unanimidade. A Presidente Eleita Aparecida Maceno da Silva em nome de toda a Diretoria agradeceu o apoio e a confiança depositada nas pessoas que compuseram a chapa. A nova equipe está disposta a trabalhar arduamente para o bom andamento e melhorias na Instituição e conta também com ajuda da comunidade. Que o Lar dos Idosos Padre José Montenegro continue sendo uma Instituição de credibilidade por honrar sempre seus compromissos. A Diretoria Social ficou composta dos seguintes Membros: **Presidente:** Aparecida Maceno da Silva, **Vice Presidente:** Walker Rocha do Prado,**1ª Secretária**: Ivone Deus França de Ávila, **2º Secretário:** Nelson Bittencourt, **1º Tesoureiro:** Roberto da Silva Félix, **2º Tesoureiro:** Celso Fernandes. No Conselho Fiscal: João Maria Pereira da Cruz, José Roberto Grigato e Vicente Sebastião Ferreira e três Suplentes: Edina Aparecida Gomes Reis, Maria de Fátima Paro Liberalli e João Polli Grigato. A posse será realizada em reunião solene, que ocorrerá 15 dias após esta eleição. Nada mais havendo a declarar eu Clisian Mara Zanqueta Scaramal lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Campina da Lagoa 14/ setembro/2019

Aparecida Maceno da Silva

Presidente

Lar dos Idosos Pe. José Montenegro

Clisian Mara Zanqueta Scaramal

Secretária

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Brasil, 717, Centro, Fone: (44) 542-1313
PROTOCOLO Nº 0012317
REGISTRO Nº 0000203
LIVRO A-015
AVERBAÇÃO Nº 18
naqcA.VFwmI.MyAWA, Controle: VYLpR.xcJAZ
Consulte em http://funarpen.com.br
Campina da Lagoa -PR, 27 de setembro de 2019.

COMARCA DE
CAMPINA DA LAGOA
SERVIÇO DE
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E
DOCUMENTOS
E PESSOAS
JURÍDICAS
PR

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Campina da Lagoa - PR

Arquivo gerado em 04/05/2021 / RG e CPF do Dirigente/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.591.665

NOME APARECIDA MACENO DA SILVA

FILIAÇÃO Albertino Maceno da Silva
Paulina Baggio da Silva

Centenario do Sul - PR 20/set/1956
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA PR 29/mar/1976

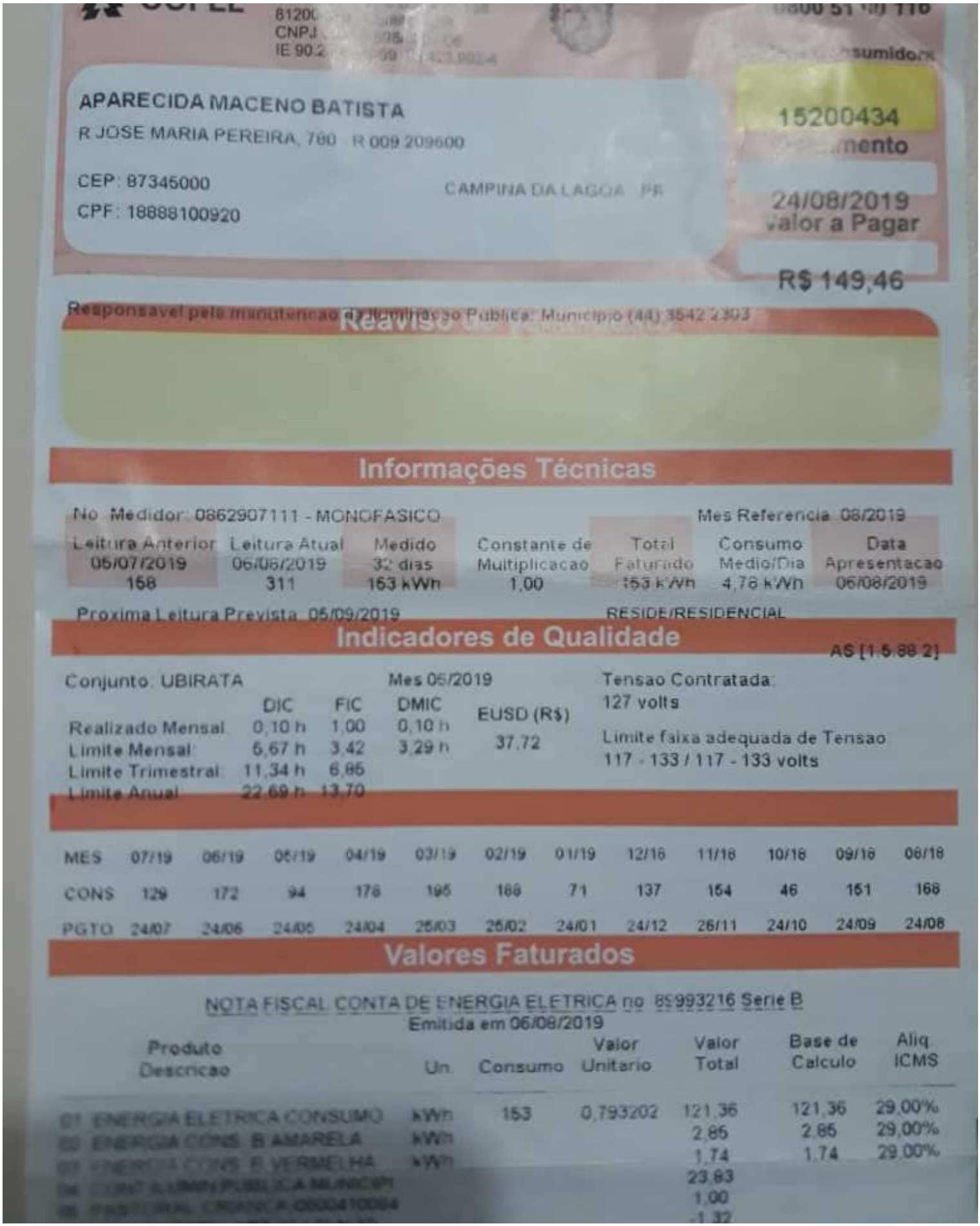
Delegado de Polícia - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CÓDIGO DE CONTROLE
44AE.E94A.18A2.BF4D

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Comprovante de endereço do Dirigente/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



COPEL
81200
CNPJ
IE 90.2
0800 51 [illegible] 116
sumidor

APARECIDA MACENO BATISTA
R JOSE MARIA PEREIRA, 780 R 009 209600
CEP: 87345000 CAMPINA DA LAGOA PR
CPF: 18888100920

15200434
mento
24/08/2019
Valor a Pagar
R$ 149,46

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio (44) 3542 2303

Reaviso

Informações Técnicas

No. Medidor: 0862907111 - MONOFASICO
Mes Referencia: 08/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
05/07/2019	06/08/2019	32 dias				
158	311	153 kWh	1,00	153 kWh	4,78 kWh	06/08/2019

Proxima Leitura Prevista: 05/09/2019
RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

AS [1.5.88.2]

Conjunto: UBIRATA
Mes 06/2019

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal	0,10 h	1,00	0,10 h	37,72
Limite Mensal	6,67 h	3,42	3,29 h	
Limite Trimestral	11,34 h	6,85		
Limite Anual	22,69 h	13,70		

Tensao Contratada:
127 volts

Limite faixa adequada de Tensao
117 - 133 / 117 - 133 volts

MES	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18
CONS	129	172	94	176	195	166	71	137	154	46	151	166
PGTO	24/07	24/06	24/05	24/04	26/03	26/02	24/01	24/12	26/11	24/10	24/09	24/08

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no 85993216 Serie B
Emitida em 06/08/2019

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	153	0,793202	121,36	121,36	29,00%
02 ENERGIA CONS B AMARELA	kWh			2,85	2,85	29,00%
03 ENERGIA CONS B VERMELHA	kWh			1,74	1,74	29,00%
04 CONT.ILUMIN.PUBLICA MUNICIPI				23,83		
05 PREVISAO CREDITO A 08/2019				1,00		
				-1,32		

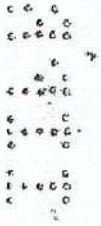
Arquivo gerado em 04/05/2021 / RG e CPF do Responsável Técnico/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF





17.142.488-0

17.142.488-0





802170041 1

Arquivo gerado em 04/05/2021 / RG e CPF do Responsável Técnico/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF





Arquivo gerado em 04/05/2021 / RG e CPF do Responsável Técnico/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



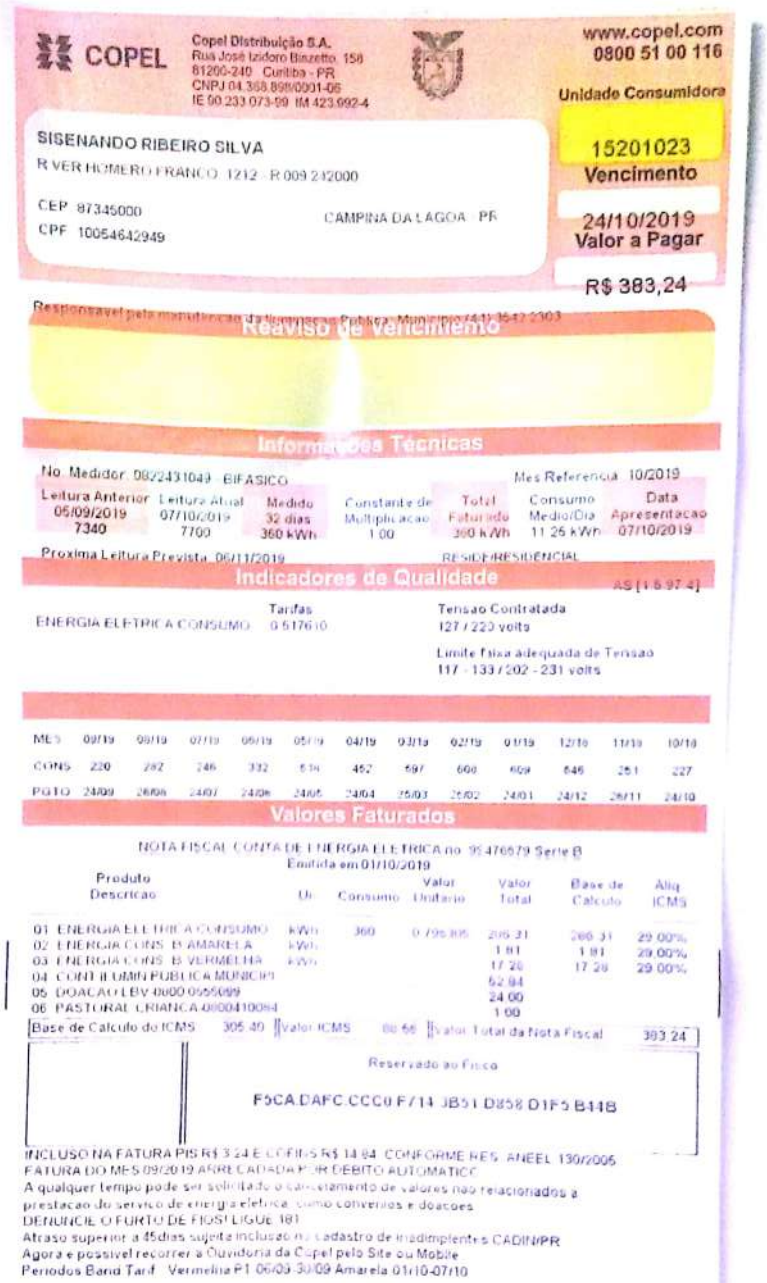


AUTENTICAÇÃO NO VERSO



AUTENTICAÇÃO NO VERSO





COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
15201023

Vencimento
24/10/2019

Valor a Pagar
R$ 383,24

SISENANDO RIBEIRO SILVA
R VER HOMERO FRANCO 1212 - R 009 242000

CEP 87345000 CAMPINA DA LAGOA - PR
CPF 10054642949

Responsavel pela manutencao da ligacao: Prefeitura Municipal (44) 3542 2303

Reaviso de Vencimento

Informacoes Técnicas

No. Medidor 0822431043 - BIFASICO

Mes Referencia 10/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
05/09/2019 7340	07/10/2019 7700	32 dias 360 kWh	1.00	360 kWh	11.25 kWh	07/10/2019

Proxima Leitura Prevista 06/11/2019

RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

AS [1 8 97 4]

ENERGIA ELETRICA CONSUMO

Tarifas
0.617610

Tensao Contratada
127 / 220 volts

Limite Faixa adequada de Tensao
117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18
CONS	220	282	246	332	514	452	597	600	609	646	251	227
PGTO	24/09	26/08	24/07	24/06	24/05	24/04	25/03	25/02	24/01	24/12	26/11	24/10

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 95476579 Serie B
Emitida em 01/10/2019

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	360	0.795805	286.51	286.51	29.00%
02 ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			1.81	1.81	29.00%
03 ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			17.28	17.28	29.00%
04 CONTR ILUMIN PUBLICA MUNICIP				62.84		
05 DOACAO LEI Bv 0800 0555099				24.00		
06 PASTORAL CRIANCA 0800410084				1.00		

Base de Calculo do ICMS 305.40 | Valor ICMS 88.56 | Valor Total da Nota Fiscal 383.24

Reservado ao Fisco

F5CA DAFC CCC0 F714 3B51 D858 D1F5 B148

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 3.24 E COFINS R$ 14.84 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
FATURA DO MES 09/2019 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181
Atraso superior a 45dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile
Periodos Banda Tarif. Vermelha P1 06/09-30/09 Amarela 01/10-07/10

Scanned by CamScanner

Arquivo gerado em 04/05/2021 / Comprovante de endereço do Responsável Técnico/ Extrato do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTT
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 04/05/2021 / CRC do Responsável Técnico/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



